

PÍLULAS DE **BOM SENSO**

USE SEM MODERAÇÃO



Por Vladimir Nepomuceno

**A partilha do butim:
neoliberais e patrimonialistas
lucram com o desmonte do
Estado brasileiro.**

afipea

Sindicato Nacional dos
Servidores do Ipea | Associação dos
Funcionários do Ipea

3

**A PARTILHA DO
BUTIM: NEOLIBERAIS E
PATRIMONIALISTAS LUCRAM
COM O DESMONTE DO
ESTADO BRASILEIRO.**

DADOS CATALOGRÁFICOS

ORGANIZAÇÃO

José Celso Cardoso Jr.

DIAGRAMAÇÃO

Matheus Natan Martins Dutra

AFIPEA-SINDICAL

A partilha do butim: neoliberais e patrimonialistas lucram com o desmonte do Estado brasileiro. / Vladimir Nepomuceno - Brasília:

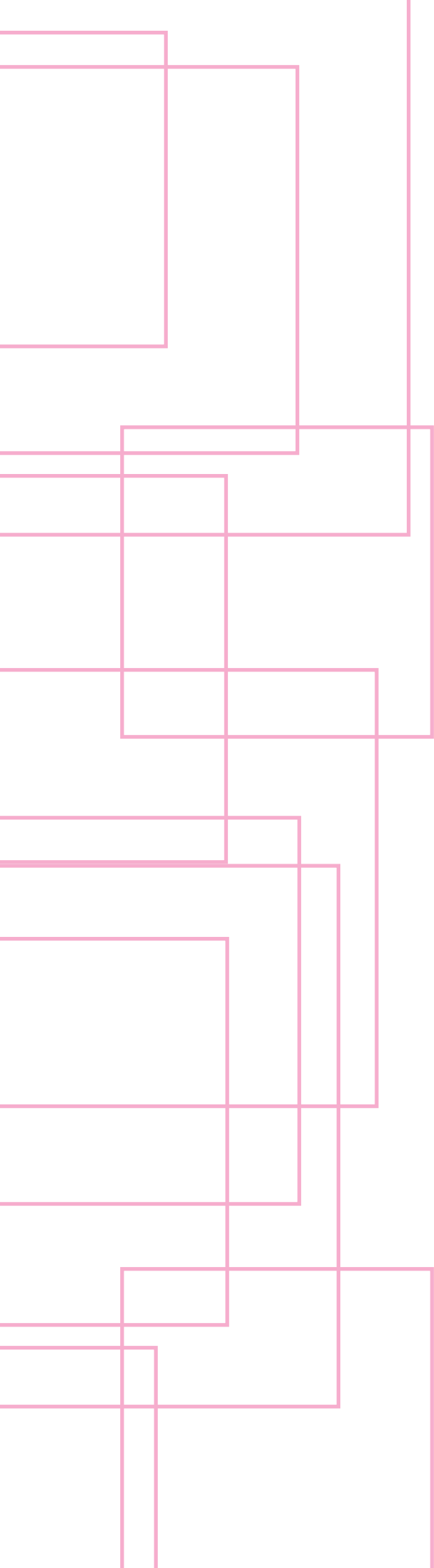
Afipea, 2020.

1. Governo. 2. Democracia. 3. Políticas Públicas. 4. Planejamento Governamental. 5. Economia.

CDD 320

2020 por Associação de Funcionários do Ipea

ISBN: 978-65-991206-2-6



SUMÁRIO

1 - BOLSONARO ATENTA CONTRA A VIDA DE SERVIDORES E SEUS FAMILIARES DURANTE A PANDEMIA PARA VALER SUA POSIÇÃO NEGACIONISTA	6
2 - A REFORMA ADMINISTRATIVA FATIADA	8
3 - O GOVERNO NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DURANTE A PANDEMIA	11
4 - O REINÍCIO DO DESMONTE DO ESTADO COM O FIM DA PANDEMIA, OU ANTES	15
5 - A POPULAÇÃO SEM SERVIÇOS PÚBLICOS, SEM EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO...	22
6 - O PRÉ, O PÓS-PANDEMIA E O DESMONTE DO BRASIL	29
7 - O PARÁSITA E O POVO	41
8 - A NOVA OFENSIVA NEOLIBERAL	49
9 - REFORMA DO ESTADO-ADMINISTRATIVA DÁ MAIS UM PASSO	57
10 - O QUE SIGNIFICA O ANÚNCIO DO ENVIO DA REFORMA ADMINISTRATIVA PELO GOVERNO.	60
11 - O QUE ESPERAR DA PROPOSTA DE REFORMA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	64

12 - ANÁLISE DA PEC 32-2020 - A REFORMA ADMINISTRATIVA	67
13 - AS CONSEQUÊNCIAS DA “REFORMA ADMINISTRATIVA” PARA A SOCIEDADE	82
14 - OS ATUAIS SERVIDORES E A REFORMA ADMINISTRATIVA	91
15 - OS NOVOS “SERVIDORES” APÓS A REFORMA ADMINISTRATIVA, QUEM SÃO	98

1 - BOLSONARO ATENTA CONTRA A VIDA DE SERVIDORES E SEUS FAMILIARES DURANTE A PANDEMIA PARA VALER SUA POSIÇÃO NEGACIONISTA

Na direção oposta das recomendações das autoridades internacionais de saúde, o governo federal deixa claro que deverá ser cumprida a vontade do presidente da República de ignorar solenemente a existência da pandemia causada pelo novo coronavírus. Para dar exemplo do desprezo pela saúde da população o Executivo federal vai agir inicialmente nos órgãos a ele subordinados.

Uma das iniciativas será a edição de novas medidas autorizando a redução do espaço físico ocupado pelos mais de 600 mil servidores federais da ativa. Segundo matéria publicada pela CNN Brasil no último dia 3 de junho (acesso à matéria na coluna “NOTÍCIAS” deste blog), a intenção da nova legislação é cortar gabinetes, reduzir o espaço entre eles e permitir o compartilhamento de imóveis da União por funcionários de diferentes áreas da administração pública federal.

Segundo o que foi apurado, as mudanças iniciarão pelo Ministério da Economia e suas instituições vinculadas, sendo ampliadas para os demais órgãos do Executivo federal. Em resposta ao questionado, através de nota, a assessoria de comunicação disse que “o Ministério da Economia está empenha-

do em estabelecer novos normativos visando a maior racionalização de uso dos imóveis utilizados no serviço público pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sejam próprios ou de terceiros”.

Outro movimento no sentido do desrespeito à recomendação de distanciamento entre as pessoas e de isolamento social, diversos órgãos do governo federal insistem em manter a convocação de seus servidores para o retorno ao trabalho presencial, com destaque para os ministérios do Turismo e da Cidadania, dirigidos por seguidores incondicionais das decisões negacionistas do presidente da República. Essa posição gerou um número crescente de ações judiciais de entidades representativas de servidores, do Ministério Público pela manutenção do tele trabalho.

No entanto, tem sido observado o número crescente de servidores contaminados. Mesmo com 52% dos servidores ativos do Executivo federal, exceto servidores da área da educação, estejam em trabalho remoto, entre os 48% restantes, que estão em trabalho presencial, 1.283 servidores foram confirmados contaminados pela covid-19.

É fundamental e necessário que as entidades representantes dos servidores se mantenham alertas e tomem rapidamente, como vem sendo feito até agora, todas as medidas necessárias na defesa da saúde e da integridade dos servidores, de seus familiares e, por extensão, à população como um todo.

2 - A REFORMA ADMINISTRATIVA FATIADA

Ao participar no último dia 8 de junho de audiência pública promovida pela Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa, o secretário especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Paulo Uebel, defendeu as alterações na Lei 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da MP 922/20, que amplia as situações nas quais é possível a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias do governo, não do Estado.

Inicialmente anunciada como necessária apenas para permitir a contratação temporária de militares e servidores aposentados para suprir a necessidade do INSS em atender as demandas acumuladas que geraram uma fila de 1 milhão e 800 mil pessoas aguardando pela liberação de benefícios, a medida provisória 922/20 é, na verdade, mais um adiantamento da reforma administrativa em questão que independe de alteração constitucional.

Durante a audiência pública foi utilizada pelo secretário uma série de argumentos, todos vazios, que mostra o mal disfarçado interesse da gestão da máquina pública do atual governo em seguir adiantando pontos do que a equipe do Executivo federal chama de reforma administrativa.

Um dos argumentos utilizados pelo secretário foi o de que, do ponto de vista das contas públicas, não é interessante fazer concurso público para efetivar um trabalhador que vai atuar em um projeto específico que será concluído em curto prazo (como se já não existisse a Lei 8.745/93 e essa lei não fosse aplicada). Uma argumentação, no mínimo, vazia, já que esse era o objetivo original quando foi aprovada a lei, em 1993. Lei criada justamente com o objetivo de atender a necessidades temporárias da administração pública, como é o caso de desenvolvimento e implantação de projetos. Além disso, a lei também já previa a contratação temporária para garantir a assistência a situações de calamidade pública, como é o caso atual. Ou seja. Se a preocupação era o alegado pelo secretário, não seria necessária a medida provisória.

Outra pérola do secretário foi dizer que, após assumir um cargo público, o servidor permanece vinculado à administração durante 60 anos, segundo ele, o período entre o tempo de atividade, a aposentadoria e o tempo de pagamento da pensão a seus familiares após o falecimento. O que ele não disse é que essas vagas ocupadas através de concurso público são destinadas exclusivamente a atividades permanentes e exclusivas dos órgãos da administração pública, ficando as atividades temporárias (como os projetos por prazos definidos, ou calamidade pública, citados acima) a cargo dos contratos temporários, como vem sendo feito há, pelo menos, 27 anos. Da mesma forma, o secretário não disse também

que atividades de suporte, como conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações já são executadas indiretamente através de trabalhadores terceirizados, não havendo servidores concursados nessas atividades.

Como bom desconhecedor (?) da administração pública que parece que descobriu a pólvora, ou quem sabe a roda, o secretário diz que “quando a gente mistura demandas de curto prazo com soluções de longo prazo é ineficiência total. O Poder Público acaba criando uma estrutura muito inchada, muito pesada, que prejudica os bons servidores. Depois, você não consegue dar aumento para os bons servidores, você não consegue dar uma carreira desafiadora para essas pessoas, porque você tem que atender a uma estrutura muito inchada”. Nessa declaração, mais uma vez ficou exposta a intenção de confundir quem acompanhava sua argumentação, tentando justificar a falácia de “máquina inchada” e que seria essa uma das razões para a não concessão de reajuste remuneratórios para servidores. Esses argumentos insustentáveis, aliás, foram muito bem desmentidos em um excelente trabalho apresentado pela AFIPEA – Sindicato Nacional dos Servidores do IPEA, denominado MITOS E VERDADES SOBRE O FUNCIONALISMO NO BRASIL: O PERFIL DOS SERVIDORES AO LONGO DE TRÊS DÉCADAS (1968-2017), de autoria dos pesquisadores do IPEA Felix Lopez e Erivelton Guedes. Trabalho divulgado

pela Frente Parlamentar Mista do Serviço Público.

Que entre os objetivos da reforma administrativa estão a redução do quadro de servidores e o congelamento, ou redução salarial, isso já está claro, dispensando as inverdades mais uma vez usadas como argumentos a lá Goebbels. Esse “desconhecimento” pode também ser lido como alguém que, ainda que conheça a máquina pública, confunde propositalmente seus interlocutores enquanto põe uma granada no bolso do “inimigo”.

Acompanhando o desenrolar da audiência pública, ficou nítido o objetivo central do representante do governo federal. Uma vez que a Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa é composta por defensores da redução da estrutura e do corpo funcional do Estado, o evento foi, na realidade, usado como espaço de divulgação para o público externo e de unificação de discurso entre o Executivo e seus apoiadores no Congresso sobre mais um passo da reforma administrativa fatiada. Um registro que deve ser feito e que corrobora o já dito, é o fato de que o “eixo central” da medida provisória, a razão alegada para sua edição, a contratação temporária de militares e servidores aposentados para o INSS, sequer foi mencionada durante a audiência pública. O silêncio sobre esse ponto é mais do que esclarecedor.

Por fim, só lembrar que todos sabemos que a meta a ser alcançada pelo governo nesse tema, com a parceria dos

membros dessa Frente no Congresso, entre outros, está muito bem definida no relatório do Banco Mundial sobre o funcionalismo público brasileiro (que também pode ser lido como caderno de tarefas), apresentado, não por acaso, em uma outra audiência pública na Câmara dos Deputados, no dia 9 de outubro do ano passado (disponível na internet), e que serviu de base para o Programa Mais Brasil, apresentado pouco tempo depois pelo Executivo federal.^{1 2}

3 - O GOVERNO NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DURANTE A PANDEMIA. SERIA INCAPACIDADE, MÁ VONTADE, OU MÁ INTENÇÃO? OU, QUEM SABE, TODAS AS ALTERNATIVAS?

O governo federal e seus arautos têm alardeado a liberação de mais de R\$ 400 bilhões para o combate à pandemia causada pelo novo coronavírus.

1 Íntegra do relatório do Banco Mundial: <http://documents.worldbank.org/curated/en/449951570645821631/pdf/Gest%C3%A3o-de-Pessoas-e-Folha-de-Pagamentos-no-Setor-P%C3%BAblico-Brasileiro-o-Que-Os-Dados-Dizem.pdf>

2 Resumo do relatório do Banco mundial: <http://documents.worldbank.org/curated/en/846691570645552393/pdf/Sum%C3%A1rio-Executivo.pdf>

O ministro Paulo Guedes, especialista em falas desastrosas, públicas, ou mais “reservadas”, mas que expõem exatamente o que pensa, mostra gostar de propagandear benfeitorias que, pelo menos até agora, não trouxeram os benefícios anunciados à população, principalmente a parte mais necessitada.

Em toda oportunidade o “Posto Ipiranga”, aquele para quem a solução passa por colocar “uma granada no bolso do inimigo”, fala da liberação pelo governo federal de R\$ 404,2 bilhões para o combate à pandemia da covid-19 através de diversas medidas provisórias. No entanto, não é exatamente o que se verifica ao analisar o anunciado. Em um levantamento da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que analisou 25 medidas provisórias editadas, é mostrado que a realidade não é exatamente o divulgado (veja o link no final deste texto).

Segundo o estudo da Assessoria da Câmara dos Deputados, até sexta-feira, dia 12, o governo federal havia pago apenas 39% dos R\$ 404,2 bilhões liberados através das medidas provisórias. Senão, vejamos.

Apenas R\$ 15 bilhões, um quarto dos R\$ 60 bilhões autorizados para o auxílio financeiro a estados e municípios, foram liberados.

Já do dinheiro para financiar a folha salarial de pequena e médias empresas, foram pagos apenas R\$ 17 bilhões, meta-

de dos R\$ 34 bilhões disponibilizados pela MP 943/20, resultado da linha de crédito criada Medida Provisória 944/20.

A maior despesa do governo até agora, o auxílio emergencial de R\$ 600,00 para trabalhadores informais, desempregados e famílias de baixa renda, teve confirmado, até o dia 12 de junho, o pagamento de R\$ 77 bilhões dos R\$ 152,6 bilhões. Pouco mais da metade.

Já a menor execução, segundo o estudo da assessoria da Câmara dos Deputados, foi para o financiamento da infraestrutura turística nacional. Dos R\$ 5 bilhões aprovados, apenas R\$ 379,1 milhões foram pagos (7,6%).



Foto: Guilherme Gandolfi/Fotos Públicas

No entanto, não se percebe nenhum movimento do governo para tentar solucionar os gargalos, muito menos para encontrar formas de fazer chegar o dinheiro aos necessitados que ainda não receberam a ajuda, mesmo com o “estado de calamidade pública” decretado há três meses. Até esta terça-feira, 16 de junho, 2,5 milhões de pessoas inscritas no auxílio emergencial ainda aguardam resposta ao pedido sem nada receberem. Esses fazem parte do contingente de invisíveis que o governo diz não saber que existiam e que Paulo Guedes não gostou de saber e faz questão de não enxergar. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, cerca de 10,9 milhões de trabalhadores elegíveis ao benefício do auxílio emergencial estão fora do CadÚnico – Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal. Muitos desses ficarão sem o benefício. O detalhe é que o IPEA é uma fundação pública, vinculada ao Ministério da Economia.

Em abril, o Data Favela divulgou pesquisa que apontava que 34% das famílias de comunidades em várias regiões do Brasil perderam toda sua renda devido à pandemia da covid-19 e aproximadamente 40% contam com menos da metade da renda que tinham antes da crise sanitária e econômica. Como consequência, 65% dos moradores de comunidades recorreram ao auxílio emergencial. Desses, 39% ainda não recebem o benefício. Será que só o Paulo Guedes não enxerga?

Temos que lembrar também que parte do dinheiro liberado para o auxílio emergencial tomou rumo diferente do devido, como o caso dos 73.200 militares que receberam indevidamente, sendo que desses 28.867 ainda não devolveram. Somam-se ainda denúncias em vários estados envolvendo aproximadamente 33.000 benefícios pagos irregularmente sendo investigados a partir do Tribunal de Contas da União e de tribunais de contas nos estados. O resultado até aqui já soma mais de 100 mil pagamentos indevidos sendo apurados.

Em todo esse descaso com a população não pode deixar de ser mencionado que, da verba de mais de R\$ 1 trilhão liberada pelo BNDES para concessão de crédito para pequenas e médias empresas, existe a reclamação de empresários de que a maioria dos empréstimos tem sido

negada pela rede bancária, ou tem condições oferecidas piores do que eram antes da atual crise. Uma pesquisa do SEBRAE em abril já mostrava que quase 60% dos pequenos empresários tiveram suas solicitações de empréstimo negadas. Isso, porque o governo apenas garantiu e disponibilizou o recurso, deixando com os bancos a decisão de aprovar, ou não, o empréstimo. Enquanto isso, o pequeno empresário não vê o dinheiro que continua liberado aos bancos.

Merece destaque também a demora excessiva do governo em encaminhar as propostas ao Congresso, além da demora na sanção do já aprovado pelo parlamento. Como exemplo lembro a sanção da ajuda aos estados e municípios (Lei Complementar 173/2020), que o presidente deixou para o último dia do prazo, 27 de maio, enquanto governadores e prefeitos aguardavam o dinheiro, necessário para o combate à pandemia da covid-19. Nesse mesmo projeto, ao ser sancionado, o governo federal vetou qualquer possibilidade de recomposição remuneratória a servidores públicos das três esferas (veto que deverá ser analisado ainda nesta semana). E, seguindo a prática de não deixar que se dê a uns enquanto dá a outros, a sanção da LC 173/20 só aconteceu após o presidente ter assinado a medida provisória que concedia reajuste a policiais e bombeiros do Distrito Federal. Sem a menor cerimônia, dois pesos e duas medidas.

Por fim, cabe lembrar que o presidente vetou também outros dispositivos aprovados pelo Congresso relativos ao

combate à pandemia da covid-19. Oito desses vetos devem ser votados, podendo serem derrubados, em sessão conjunta do Congresso Nacional (Câmara + Senado) nesta semana. Várias lideranças buscam articulação para derrubar esses vetos. Entre os vetos está a liberação de R\$ 8,6 bilhões para estados, Distrito Federal e municípios comprarem equipamentos e materiais de combate ao novo coronavírus, que constava do texto do projeto que deu origem à Lei Complementar 173/20 (já mencionada acima). O texto vetado previa a extinção do Fundo de Reserva Monetária, mantido pelo Banco Central, e a destinação dos recursos para o enfrentamento da pandemia.

Outro veto a ser destacado é o texto que garantia expansão do benefício emergencial a motoristas de aplicativos, pescadores, diaristas e ambulantes de praia, entre outras categorias profissionais. Esse texto constava do projeto convertido na Lei 13.998/2020, que autorizou o pagamento do auxílio para mães menores de 18 anos.

Será também analisado o veto à Lei 13.999, de 2020, que criou o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), que concede uma linha de crédito para pequenas e microempresas enfrentarem os efeitos da pandemia de coronavírus. O presidente vetou a carência de oito meses do empréstimo, período em

que as parcelas seriam reajustadas apenas pela taxa Selic.

Por último, o Congresso analisará o veto total ao projeto que propunha liberar o trabalhador de apresentar atestado médico como comprovação do motivo de quarentena, para justificar a falta ao trabalho durante os primeiros sete dias.

Fica difícil não marcar todas as opções – incapacidade, má vontade e má intenção. Todas existem. Basta escolher onde olhar.³

4 - O REINÍCIO DO DESMONTE DO ESTADO COM O FIM DA PANDEMIA, OU ANTES

A atenção da grande imprensa está atualmente na política, especificamente no que se refere ao presidente da república, sua família, amigos e tudo o que se desdobra disso. Também há uma atenção, ainda que decrescente, infelizmente, na pandemia e em seus efeitos na população, principalmente clínico/sanitários, mas também econômicos. Mas, ao que parece, quando o ministro Ricardo Salles, do Meio Ambiente, na reunião ministerial de 22 de abril, disse: “A oportunidade que nós temos, que a imprensa está nos dando um pouco de

3 No site da Agência Câmara de Notícias pode ser observada a despesa executada por programa, além da execução por órgão, do liberado para o combate à pandemia: <https://www.camara.leg.br/noticias/668816-governo-utilizou-39-dos-r-404-bilhoes-liberados-para-o-combate-a-pandemia/>

alívio nos outros temas, é passar as reformas infralegais de desregulamentação, simplificação, todas as reformas...” , ele não falava só por si, ou pela sua área. Seguindo no mesmo discurso, o ministro Salles citou outros ministros que poderiam aproveitar o momento: “... todas as reformas que o mundo inteiro nessas viagens que se referiu o Onyx (Lorenzoni) certamente cobrou dele, cobrou do Paulo (Guedes), cobrou da Teresa (Cristina), cobrou do Tarcísio (Gomes), cobrou de todo mundo.” Pelo visto, esse pensamento era consenso na reunião. A intenção de agir dessa forma, aproveitar a ocasião para avançar em questões mais polêmicas sem chamar atenção, está clara em todas as áreas do governo federal e até de alguns estaduais e municipais.



Foto: Marcos Correa / PR

Com a visão explicitada por Salles, o governo federal (leia-se equipe econômica) segue as tratativas para avançar nas reformas ditas “estruturantes”. E isso está sendo feito realmente sem muito alarde. Paulo Guedes se prepara e articula para que, tão logo possa, seja no pós pandemia ou até antes, já no início do segundo semestre deste ano, retomar o processo de tramitação e votação das reformas de maneira mais incisiva. É necessário observar que essas iniciativas contam com a participação de lideranças conservadoras, que representam a maioria da Câmara e do Senado. Com os anúncios feitos pelos presidentes dessas Casas, de possível o retorno às atividades presenciais já em julho, ou agosto, o cenário estaria montado para tramitar as reformas a toque de caixa, aproveitando a ausência no Congresso Nacional das entidades representa-

tivas de servidores e de outros setores para defenderem suas posições (foi assim na votação do Marco Regulatório do Saneamento Básico há poucos dias). A urgência do governo e dos apoiadores das reformas se baseia num possível retorno das atividades presenciais do Congresso de forma limitada e gradativa. Inicialmente não seria possível a presença de “visitantes” nos espaços da Câmara e do Senado, o que facilitaria em muito as tratativas do governo, que já avançam.

Durante o webinar promovido pela Frente Parlamentar Mista do Serviço Público com parlamentares e dirigentes sindicais de Minas Gerais, no dia 13 último, ao ser questionado sobre sua opinião em relação ao retorno da tramitação das reformas no Congresso, especificamente as PECs 186/19 (Emergencial) e 188/19 (Pacto Federativo), o senador Antonio Anastasia (PSD/MG) disse que só deveriam voltar ao debate sobre esse tema “quando o Congresso voltar à sua normalidade, com a presença física dos parlamentares”. O senador disse também que “são temas complexos, que não têm urgência em relação à pandemia, então não serão votados nesse momento. Serão discutidos, se nós voltarmos, a partir do segundo semestre. São temas de alta complexidade, que dependerão de audiências públicas, oitiva de especialistas, etc.” No entanto, não parece ser essa a posição, nem do governo, nem de lideranças parlamentares.

A NOVA RELAÇÃO GOVERNO-PARLAMENTO

O ministro Paulo Guedes, que no início do atual governo tinha dificuldades no relacionamento com parlamentares parece ter descoberto que tudo depende de quais parlamentares e do que esses parlamentares aceitam negociar. Guedes tem buscado aproximação com lideranças do bloco parlamentar independente conhecido como Centrão, grupo fisiológico que à base de cargos e algum poder, dá sustentação política ao presidente da república no Congresso. Nessa aproximação, o ministro da Economia busca evitar possíveis surpresas no Congresso e negociar apoio às reformas em tramitação, ou a serem apresentadas. Guedes já teve conversas com lideranças do PP, MDB e PL. E as conversas seguem.

Nas negociações com lideranças parlamentares e com o objetivo de acelerar a tramitação das alterações constitucionais que pretende, o governo articula uma revisão nos projetos em andamento no Congresso. Uma das alterações seria esquecer a PEC 186/19, conhecida como “PEC Emergencial”, centralizando na PEC 188/19, a PEC do Pacto Federativo, a ser revisada. Isso porque esta última contém basicamente os mesmos pontos que tratam de redução de jornada e de remuneração de servidores em tempos de crise, entre outros pontos. Lembrando que essa mesma PEC tem o objetivo de tratar das questões de forma permanente, diferente da PEC 186/19, de tratamento emergencial, temporário. Para facilitar as dis-

cussões com parlamentares, devem ser revistos pontos controversos, como a extinção de municípios menores e com arrecadação própria inferior a 10% do orçamento. Esse foi um dos assuntos tratados em reunião da equipe do Ministério da Economia há alguns dias com a presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, senadora Simone Tebet (MDB/MS), que também tratou desse assunto com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM/AP). Inclusive já foi acertado que o atual relator da PEC 188/19 será o relator do novo texto unificado. Entre outros projetos, está também na pauta de encaminhamentos negociada a votação na Câmara da autonomia do Banco Central, também sem muito alarde para aproveitar a ocasião.

A REFORMA ADMINISTRATIVA

Sobre a pauta da reforma administrativa (a PEC 188/19 já trata de pontos dessa reforma), deve ser encaminhada ao Congresso uma proposta mais específica de reforma administrativa dentro da chamada agenda de ajuste fiscal do governo. O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ) declarou que defende uma proposta “mais dura do que a que o governo tinha preparado, porque se a dívida é maior, a necessidade de economia será maior. Então, qual reforma o governo vai encaminhar e quando?” Esta declaração foi dada em um evento sobre o retorno da atividade econômica após o isolamento social. Já na quinta-feira, 25, o

deputado Rodrigo Maia disse que acha difícil o encaminhamento pelo governo da reforma administrativa ainda este ano (a conferir). No entanto, ele nada disse sobre isso não impedir o avanço das negociações e a tramitação de questões correlatas, deixando as votações mais importantes para depois das eleições municipais, ou até para o próximo ano. Vale observar que o tema também está sendo discutido por parlamentares que compõem a Frente Parlamentar da Reforma Administrativa, coordenada pelo deputado Tiago Mitraud (Novo/MG). As conversas acontecem internamente no Congresso, mas também com representantes do governo federal, de estados e municípios, visando acertar pontos e facilitar a tramitação quando for encaminhada a proposta.

Alguns pontos já anunciados são confirmados nas tratativas em andamento na construção da reforma administrativa: progressão só por avaliação de desempenho, com o fim da progressão automática; redução do piso das carreiras, com valor menor para remuneração de entrada; mais tempo entre progressões e avaliações, possibilitando que o servidor leve até trinta anos para atingir o topo da tabela remuneratória e da carreira e o fim da estabilidade para alguma carreiras, mantendo para outras, consideradas com típicas de Estado. Lembro que, diferente do discurso do presidente da república, o presidente da Câmara defende que a reforma atinja igualmente a todos os servidores. Rodrigo Maia também informou que a parte da reforma administrativa da Câmara está pronta,

aguardando o mesmo do Judiciário, para discutir os três Poderes em conjunto.

Encaminhamentos das pautas no Congresso

Considerando as eleições municipais deste ano, já está acertado que este ano deverão ser evitada a votação de pontos mais sensíveis para os parlamentares do Centrão e em que o governo não quer correr riscos. Inclusive a reforma tributária anunciada deve ser simplificada, mais enxuta e, como já era esperado, sem alterações de conteúdo, mais profundas, buscando apenas simplificar e desonerar ainda mais o empresariado, retirando mais direitos dos trabalhadores. O próprio Paulo Guedes considera deixar os pontos mais polêmicos para depois das eleições municipais.

Além de cuidar da relação com parlamentares, o ministro da Economia também busca reorganizar sua equipe interna visando melhorar a relação com o Congresso e a defesa dos interesses da equipe econômica no Legislativo. O ministro aproveitou a saída do Secretário do Tesouro, Mansueto de Almeida, para reorganizar a equipe com esse objetivo.

Enquanto as alterações constitucionais não são aprovadas, o governo segue avançando em medidas infralegais.

CONCURSOS PÚBLICOS

Esta semana o ministério da Economia editou a Instrução Normativa 46, desdobramento do decreto 9.739, de 28/03/2019, alterando as regras para au-

torização de novos concursos. Segundo o Ministério da Economia, há nova exigência de mais informações, como cálculos de impacto financeiro a longo prazo, projetando todo o período de vínculo dos possíveis novos servidores. Isso, para verificar o impacto da autorização no “equilíbrio fiscal do Estado”. Outro objetivo é avaliar a possibilidade de substituição de concurso para efetivos por contratação de trabalhadores temporários. Entre as exigências, os órgãos terão que comprovar que a carência de mão de obra não poderia ser suprida por remanejamento, digitalização de serviços, ou contratação de terceirizados, que não têm vínculo com a administração pública. O ministério também assume que pretende investir em concursos para carreiras com “maior exigência de qualificação” e de atividades consideradas típicas de Estado. Outro objetivo é tornar os concursos para cargos efetivos cada vez mais espaçados e raros. Enquanto isso o governo corre contra o tempo para garantir a aprovação da MP 922, que escancara a contratação de trabalhadores temporários na administração pública. Essa MP perde a validade na próxima segunda-feira, 29. Vale ressaltar que atualmente, dos 600.000 servidores ativos do Executivo Federal, 11% são temporários, quase 70 mil pessoas. E a tendência é aumentar.

MAIS REFORMAS NAS POLÍTICAS SOCIAIS

Se sentindo montado na boiada anunciada por Ricardo Salles, Guedes

diz que pretende encaminhar, além da reforma administrativa e da reforma tributária “fake”, a “reestruturação” das políticas sociais, com a criação de um novo programa, o Renda Brasil. Um programa ainda não finalizado, nem apresentado, mas já anunciado, num nítido “tomar de temperatura” para ver a aceitação. Até o momento, o ministro da Economia diz que pretende unificar diversos dos atuais programas sociais, entre eles o abono salarial, que paga 1 salário mínimo/ano a quem recebe até 2 salários mínimos/mês (o mesmo que o governo quis reduzir o público beneficiário); o seguro-defeso, que paga 1 salário mínimo a pescadores impossibilitados de desenvolver suas atividades durante o período de reprodução das espécies; o salário-família, pago a trabalhadores de baixa renda no valor de R\$ 48,62 para cada filho, enteado, ou tutelado até 14 anos, ou inválidos; o Bolsa Família, que é um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, que tenham em sua composição gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, pago no valor de R\$ 41,00 cada benefício, com cada família podendo acumular até 5 benefícios por mês, chegando a R\$ 205,00. Se considerarmos que, apenas no Bolsa Família, em 2019, o governo ignorou a fila de mais de 7 milhões de pessoas inscritas aguardando apenas a liberação do benefício, que a manipulação do governo federal deixou sem receber uma em cada três das cidades mais pobres do Nordeste, por “birra” com os governado-

res nordestinos (a maioria de oposição ao governo federal), que entre fevereiro e março deste ano houve redução de cerca de 158 mil beneficiários do programa, sem que essas pessoas deixassem a condição de necessitados, será que dá para acreditar na proposta de Paulo Guedes? Isso, claro, sem deixar de mencionar os R\$ 83,9 milhões que o governo tentou, este ano, transferir do Bolsa Família para a publicidade do Palácio do Planalto, justamente durante a pandemia da covid-19, o que não aconteceu graças à grita geral da sociedade e da imprensa. Realmente, não é nada confiável a fala do ministro que gosta de pôr granada em bolsos de quem considera inimigos. Até porque, uma proposta de renda básica minimamente aceitável necessita de muito debate, muito estudo, não é o voucher de Milton Friedman, pai do neoliberalismo da década de 1950, defendido por Guedes, comprovadamente ultrapassado em sua concepção. O mais provável, caso essa proposta vá adiante, seria a redução dos benefícios já existentes, deixando mais gente desassistida do que temos hoje. Até porque a proposta unificaria programas com perfis diferentes. Uma coisa é certa, Guedes quer tirar a imagem do Bolsa Família do ar, ligada profundamente ao período Lula/Dilma.

PRIVATIZAÇÕES

Além de tudo já dito até aqui, Paulo Guedes pretende também convencer seus novos parceiros do Centrão da necessidade de repor o caixa “esvaziado” pela pandemia através de quatro

privatizações ainda este ano: Eletrobras, Correios, Porto de Santos e a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), além da abertura de capital através de ações no mercado financeiro, da Caixa Seguridade. A dificuldade seria a Eletrobras, que depende da aprovação do Congresso e que tem certa resistência de lideranças do Centrão. Mas a discussão está aberta.

Por fim, cabe o registro da vitória da equipe econômica e dos conservadores privatistas, representantes da elite ultrapassada no Congresso. Capitaneados pelo “Senador Coca – Cola”, Tasso Jereissati (PSDB/CE), a aprovação pelo Senado do Marco Regulatório do Saneamento Básico abre as portas para a privatização do sistema e fecha as portas para a população mais pobre ter acesso a água tratada e coleta de esgoto. Guedes comemorou muito, dizendo que essa decisão irá contribuir para a retomada da economia do país com a chegada de investidores privados. Sabemos que, no caso do saneamento, como já aconteceu antes, boa parte do financiamento desses “investidores” do setor privado se dará através do dinheiro público do BNDES. Até porque grandes investidores internacionais estão saindo do Brasil por, entre outros motivos, não confiarem na política ambiental, negacionista e isolacionista do atual governo. O resultado dessa votação fez o ministro da Economia se sentir mais crédulo da aprovação das privatizações e do desmonte dos serviços públicos. Serviços esses comprovadamente essenciais para a população, em especial em tempos de crise, como a atual pandemia. Essa é a

ideia do ministro da Economia para o desenvolvimento pós pandemia, não mais reduzir a máquina pública, mas se desfazer dela.

AO CONTRÁRIO DO MUNDO

O governo vai, sem nenhum exagero, na direção exatamente oposta ao que se observa em outros países que estão retirando do setor privado o saneamento básico. Cidades como Paris, Berlim, Buenos Aires e Atlanta estão entre as 208 cidades de 37 países, atingindo 100 milhões de pessoas, que entre 2000 e 2015 “remunicipalizaram” os serviços. Destaca-se que em 40% dos casos a decisão do rompimento foi unilateral por parte do Estado, enquanto que em 44,7% simplesmente não houve renovação ou reabertura para novos contratos. Os dados são do instituto de pesquisa TNI (The Transnational Institute), através do estudo “Our Public Water Future”.

Cada vez fica mais claro o retrocesso e o atraso das políticas do atual governo. Também é nítida a cegueira de Guedes, causada pela neurose obsessiva em seus delírios ultraliberais. Isso é a tradução prática da frase dita por ele, em 9 de maio deste ano, durante uma videoconferência promovida pelo banco Itaú, quando o ministro disse: “Estamos mais próximos do caminho de Ronald Reagan e Margaret Thatcher”. Alguém tem que lembrar que o mundo está quase quatro décadas adiante, o que, infelizmente, não é o caso do atual governo.

Mais do que nunca, é preciso a unidade de todas as forças contra o desmonte do Estado brasileiro e a entrega do que sobrar ao mercado financeiro, antes que a barbárie se instale de vez.

E o presidente Jair Bolsonaro? Bom, ele é só o presidente, não o governante. E por enquanto.

5 - A POPULAÇÃO SEM SERVIÇOS PÚBLICOS, SEM EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO...

A pauta em debate em diversos países é necessariamente a reestruturação pós-pandemia, principalmente onde o gráfico de acompanhamento mostra a queda de casos e o controle da covid-19. Governos e sociedade debatem a necessidade da presença do Estado após a pandemia, com ênfase em alguns pontos. O primeiro e mais urgente é a prestação de serviços básicos à população, com destaque para a saúde, com fisioterapias de recuperação, tratamentos das sequelas e de comorbidades como cardiopatias, diabetes, demais doenças respiratórias, entre outras. Discute-se também o necessário investimento em saúde preventiva, visto os alertas para novas ondas do mesmo vírus, ou novas pandemias. Além da saúde, outros serviços, como educação, saneamento, mobilidade, segurança, por exemplo, também merecem tratamento urgente. Um outro ponto em debate é o papel do Estado e

a necessidade de fortalecimento da sua estrutura, visando a recuperação do desenvolvimento social e econômico dos países. Ficou claro durante a pandemia que onde havia (e há) sistemas de saúde universais e gratuitos o combate e o controle da pandemia se deu de forma mais efetiva. A presença do Estado e a sua importância no processo de recuperação é fundamental, o que justifica ser o tema central a ser tratado. E dentro dessa discussão está, naturalmente, o papel da administração pública e do servidor público, que é quem opera a máquina do Estado.

No Brasil de hoje, governado e dirigido por mentes tão achatadas quanto o planeta em que imaginam viver, não é bem assim. A neurose obsessiva dos defensores do projeto neoliberal os faz investirem todas as forças na destruição do Estado com a consequente concentração de poder no sistema financeiro, pouco importando se o projeto que defendem deu errado em todo lugar onde foi aplicado, sendo revertido, ou abandonado. Os prejuízos econômicos, sociais e políticos onde foi feito o que se pretende fazer no Brasil foram gigantescos e pagos com o sofrimento da população. Mas a equipe do Ministério da Economia está ciente e concorda com esse projeto. Como exemplo, cito a fala do Assessor da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, Felipe Aguiar de Barros, em um debate que participei, na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania do Senado, em 2019, que, ao ouvir que as propostas do governo eram neoliberais, disse que a equipe concorda

com o Ministro Paulo Guedes e, assim como ele, acredita nas teses da Universidade de Chicago defendidas por ele. Teses que, obviamente, o grupo, incluindo seu chefe, não considera ultrapassadas, contrariando o discurso atual da mesma universidade.



Ministro Paulo Guedes em palestra na FGV, quando chamou servidores de parasitas

Cris Vicente/Divulgação

Desde a decretação do estado de Calamidade Pública no Brasil, o pouco que foi feito, a contragosto do governo, para atender as mínimas necessidades da população durante a pandemia só foi possível com recursos livres das amarras de um teto de gastos públicos único no mundo, de um falso equilíbrio fiscal, de uma lei de responsabilidade (ou restrição) fiscal. Todos pontos impostos por uma visão neoliberal. Ainda assim, mesmo com o país vivendo a pior crise sanitária e econômica da história, o governo brasileiro dificultou, e ainda dificulta, ao máximo o socorro à parte mais necessitada da população, além dos micros, pequenos e médios empresários, que são os que mais empregam no país. Enquanto isso, a elite brasileira, que vê a crise sanitária se afastar dos bairros das classes mais altas em direção aos bairros mais pobres e às periferias das zonas urbanas, a mesma elite conservadora, responsável pela eleição e manutenção do atual governo até aqui, mostra que tem uma visão muito diferente do resto do mundo e igual à do atual governo. Isso está nítido na pressão pela total revogação das medidas de afastamento social imposta no início da crise, forçando através de seus representantes prefeitos e governadores a jogarem a população necessitada à exposição do vírus.

Como em todo o mundo, está mais do que claro que, após o período de calamidade pública no Brasil, dificilmente o país emergirá da grave crise econômica em que se encontra – e que já estava instalada mesmo antes da pandemia, sem o Estado cumprir seu papel de responsável pela retomada do desenvolvimento, tanto público quanto privado. Após a pandemia as carências e necessidades da população serão exponencialmente maiores do que há três meses e meio, o que já não era pouco. É necessário suspender e até reverter propostas e projetos apresentados, muitos já implantados a partir de 2016 com Temer e reforçados no atual governo. No entanto, o que se vê é exatamente o contrário. Para o atual governo e os que o sustentam, a pandemia é um período de pausa para revisar (para pior) projetos e propostas que, segundo eles, serão retomadas com toda força tão logo o país volte à “normalidade” de antes da pandemia. Enquanto revisam seus projetos vai se passando um boizinho aqui, outro ali. E isso com a conivência da imprensa que, não podemos esquecer, tem parcela gigantesca de culpa na existência desse governo e muito interesse em seus projetos.

O que se vê é que o governo busca aproveitar o distanciamento causado pela pandemia, mais o adiamento das eleições municipais, para avançar na pauta das reformas. Enquanto Guedes participa de sucessivas reuniões remotas com parlamentares e empresários, anunciando o que não sabe se entrega, mas estimulando a plateia. Ele também cuida da coordenação das negociações com o

Centrão, enquanto sua equipe segue colaborando com subsídios (nos dois sentidos) à bancada reformista no Congresso. Em todos os eventos a base do discurso de Guedes e seus asseclas é a mesma: reformas (des)estruturantes. Os planos que o ministro diz serem para alavancar o crescimento da economia nacional e o desenvolvimento do país são os mesmos que ele defendeu há quatro décadas ao sair da universidade de Chicago para ser terceiro escalão no governo do ditador Pinochet, no Chile. Os mesmos planos que resultaram naquele país em destruição do serviço público, como a privatização do sistema previdenciário, que quarenta anos depois deixou na miséria boa parte do povo chileno, além da inexistência de saúde pública, da privatização do ensino, com cobrança de mensalidades nas universidades públicas, do saneamento básico privatizado (que remete a algo muito recente aqui no Brasil) e do gigantesco enriquecimento do sistema financeiro internacional às custas do sofrimento do povo. Esse o objetivo.

Em evento remoto promovido pela Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib) na sexta-feira, 3, Paulo Guedes afirmou que o fundo do poço da economia já passou. Disse também que “o presidente está determinado a prosseguir com as reformas e o Congresso é reformista”. Bom, quanto ao Congresso, não há dúvidas se analisarmos a correlação de forças. Mas há resistência no Legislativo.

No mesmo evento, o ministro discordou quanto a aumentar o investi-

mento público na recuperação da economia, dizendo que “tudo bem” se os investimentos forem “moderados”. Guedes defende que o que pode tirar o Brasil da crise são os investimentos e empregos privados e diz que a solução para isso são o Renda Brasil, a Carteira Verde Amarela, a privatização do saneamento básico (já aprovada), do gás natural, da cabotagem, do petróleo, do setor elétrico, além de outras concessões e privatizações. Segundo o ministro, essa seria a pauta para os próximos 60 dias. Guedes diz que a privatização do saneamento “foi só o começo”, e que o Brasil vai “surpreender o mundo”. O ministro, diferente do que é discutido em outros países, diz acreditar que investimentos estrangeiros em infraestrutura virão, bastando que paguem menos outorgas e investindo no futuro (de quem ele não disse).

Segundo Guedes, a reforma tributária está pronta, faltando apenas o acordo político. A reforma que propõe a redução de impostos sobre a folha, como parte da “queda de impostos sobre empresas”, a “simplificação de impostos”, mas sem nenhuma menção quanto a taxar grandes fortunas, tributação de lucros e dividendos, a real progressividade de impostos, por exemplo. A ideia é que a proposta seja encaminhada ao Congresso em agosto. Um detalhe, o governo avalia fazer com a reforma tributária como fez com as três PECs do Plano Mais Brasil que, driblando a Constituição Federal, que determina que as proposições do Executivo devam ser protocoladas na Câmara dos Deputados, deram entrada no Congresso através do

Senado, amplamente favorável às reformas. Se levarmos em consideração que 50% dos senadores são empresários e que 30% se apresentam como profissionais liberais, entendemos a opção pela Casa e podemos imaginar que tipo de negociações devem resultar no tal acordo político.

Ainda nesse evento, chamou atenção a afirmação do ministro que, diferente do que disse o presidente Bolsonaro, garantiu que “a reforma administrativa continua na pauta e que a equipe voltará a esse tema ainda neste governo”. Ele não quis se comprometer com o prazo, até porque seria difícil acordo para votação em ano eleitoral.

Por falar em eleições, com o adiamento do processo eleitoral e não tendo o recesso de meio de ano, as atividades no Congresso devem seguir até o início de outubro. Aproveitando esse tempo os parlamentares defensores das reformas pretendem avançar nas discussões sobre o tema. Na semana passada, a Frente Parlamentar da Reforma Administrativa, composta por 12 deputados e 2 senadores, realizou quatro debates virtuais entre os dias 30 de junho e 2 de julho. No primeiro, o tema foi “*Modernização do Estado: desburocratização e gestão para eficiência*”. O segundo, tratou do tema “*O impacto da Reforma Administrativa nos estados e nos municípios*”, o terceiro discutiu “*Engajamento e valorização do servidor público*” e, por fim, o quarto debate tratou de “*Seleção e carreira de líderes no serviço público*”. Esse último tema coincide com a vigência da instrução normativa

do Ministério da Economia que dificulta a realização de concursos públicos, com o anúncio de um possível projeto de lei para dar substituir a medida provisória 922/20, que ampliava a contratação de temporários para a administração pública, que perdeu a validade no último dia 29. Coincide também com o anúncio pelo Ministério da Economia, do programa “LideraGov”, que “identificará novas lideranças e treinará servidores por meio de cursos para altos executivos.”

O presidente da Frente Parlamentar, deputado Tiago Mitraud (Novo/MG), alega ser necessário “desideologizar o debate”, como se o coletivo, presidido por ele, membro de um partido assumidamente neoliberal, não usasse de ideologia ao defender sua proposta de reforma. É obvio que o lançamento dessa frente tem o claro objetivo facilitar a tramitação vista por muitos como difícil, tendo em vista a organização e a mobilização dos servidores públicos.

Não é difícil ligar os pontos. O ministro Guedes se transforma em articulador e negociador do governo com o Centrão e coletor de apoio empresarial (como se fosse necessário). Enquanto isso, é criada uma frente parlamentar para defender a reforma administrativa dentro do Congresso, garantindo a aprovação da reforma. O objetivo é usar o tempo disponível deste ano para avançar o máximo na cooptação de votos no Congresso e de apoios, com campanhas de mídia falando mal do serviço público e dos servidores, para logo no início do

próximo ano pôr em votação a proposta sem muita resistência.

Se não for impedido, o ministro operador das reformas neoliberais deixará o povo sem saúde pública, cuja importância no combate à pandemia ficou nítida, sem educação pública e gratuita em todos os níveis, com a criação da cobrança de mensalidade nas instituições públicas de ensino, sem assistência social, além do fim das políticas de inclusão. O país ficará sem investimento em pesquisa, cuja necessidade e importância também ficaram claras durante a pandemia, sem desenvolvimento social e tecnológico, necessários à soberania de um país. O saneamento básico mais caro deixará uma maior parcela da população sem cobertura de água e esgoto, assim como a distribuição de energia elétrica, do transporte público (que são concessões, mas podem deixar de ser). Em resumo, será o aumento da miséria e da pobreza da população e, entre outras consequências, o aumento da carestia e da violência.

Na postagem anterior mencionei que a proposta do ministro Guedes, o programa “Renda Brasil”, se fosse sério, necessitaria de um amplo debate na sociedade, dada a complexidade do assunto, além de muito estudo e que não poderia ser confundida com o voucher neoliberal sugerido por Milton Friedman em 1955. Pois é exatamente o que pretende o ministro da Economia, segundo matéria do jornal O Globo, sábado, 4 de julho de 2020. Uma “novidade” de 65 anos. Guedes pretende criar, um vou-

cher (vale) no valor de R\$ 250 mensais, incluído no programa Renda Brasil, que pretende substituir o Bolsa Família. Na proposta desaparece o investimento em creches públicas (dito abertamente na matéria), levando as crianças para instituições já existentes no mercado privado, incluindo filantrópicas e até igrejas. A informação foi confirmada por técnicos do governo aos jornais O Estado de São Paulo e O Globo. O resultado disso não é difícil de ver. É o fim da educação pública, autônoma, independente e laica na educação infantil. Ao contrário do dito pelo governo, não serão as famílias que escolherão as creches, mas o contrário. Quanto aos servidores da educação infantil, assim como os dos ensinos fundamental, médio e superior em todas as esferas governamentais? Bom, esses perderão gradativamente seus locais de trabalho, ou mudarão a forma de contratação.

Quando o governo fala em reforma administrativa, o foco inicial é o servidor. É nele que é ancorada a campanha de que o serviço não é bom por sua culpa, pelos seus “altos” salários, que a morosidade tem a ver com estabilidade que criou acomodados, entre outra infames e mentirosas acusações. Nessa proposta, redução de remuneração, de jornada, de direitos, a quebra da estabilidade, a flexibilização na forma de contratação, entre outras questões, tem o objetivo de redução drástica e progressiva da força de trabalho no serviço público. Para isso é fundamental contar com o apoio da sociedade, fazendo-a ver no servidor o vilão. Junto a isso a campanha de que

o que é público não funciona, e pronto. Está aí o objetivo final: usar os servidores como lenha na queima do serviço público, na eliminação da estrutura pública de atendimento à população. Com as mudanças na legislação que estão sendo encaminhadas, logo teremos aqui o que nossos vizinhos chilenos viveram nos últimos 40 anos. Mas o sistema financeiro vai lucrar e é isso que quer Guedes.

Em todos os eventos que participei antes da quarentena defendi que o movimento em defesa do serviço público fosse feito por dentro do serviço, na defesa do servidor, mas com o olhar para fora, para a sociedade, o público que depende dos serviços públicos em todas as áreas, nos três Poderes e nas três esferas de governo. De uma forma ou de outra todos, servidores ou não, dependemos do serviço público e gratuito. O mesmo serviço que, caso não seja parado esse governo, poderá ser extinto ou privatizado. Os servidores ficam sem emprego, a população sem serviços públicos, sem educação, saúde, saneamento...

Termino com a citação a uma postagem do blog do professor José Luis Oreiro, intitulada “*A apresentação Power Point que o Posto Ipiranga quer Esconder*”. Na postagem, o professor Oreiro disponibiliza o link para uma apresentação do ministro da Economia que deixa claro o que pensa e pretende Guedes com o Estado brasileiro. A apresentação tinha sido retirada da página do Ministério da Economia, porém, um dos leitores

do blog do professor Oreiro que havia conseguido salvar, repassando ao professor. Aqui faço questão de também disponibilizar, pegando uma carona no blog do professor Oreiro, que maravilhosamente qualifica de “pérola do pensamento Chicagão”.⁴

6 - O PRÉ, O PÓS-PANDEMIA E O DESMONTE DO BRASIL

Desde a posse do atual governo, em 2019, que entre os principais assuntos estão as reformas coordenadas por Paulo Guedes e sua equipe, que as chamam de estruturantes. Realmente, o nome tem a ver. O foco do conjunto de reformas é, sim, a estrutura do Estado brasileiro. Só que não se pretende reformar, no sentido de melhorar, modernizar. A proposta central é a total desestruturação do Estado brasileiro, a implantação do chamado Estado mínimo. Além da nomenclatura, a forma como esse debate é colocado pelo governo e pela grande imprensa dá a impressão para muitos que as ideias de reformas são do atual ministro e sua equipe. Os projetos são apresentados como se Guedes tivesse tirado da cartola uma ideia mágica para modernizar o Estado brasileiro. Mas, na verdade a história não corresponde ao que dizem seus defensores.

A partir da posse de Michel Temer para um mandato tampão de dois anos, os liberais, que contribuíram para a queda do governo de Dilma Rousseff, assumiram novamente o controle e se prepararam para a retomada da implantação da proposta neoliberal de Estado para o Brasil. Durante esse período alguns encaminhamentos foram traçados, entre eles a necessidade de investir no processo eleitoral de 2018, visando garantir a vitória de um candidato que desse continuidade ao processo iniciado no final dos anos 80 e interrompido em 2002 com o fim do segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. Seria necessário também eleger uma banca parlamentar majoritariamente conservadora, liberal e, em alguns casos, suscetível a negociações nem sempre republicanas, onde os liberais ditariam a pauta.

Com discurso de renovação, apostando no desgaste do que se chamava de “velha política” (discurso adotado pelo então candidato, agora presidente eleito) o Congresso Nacional que saiu das urnas, segundo pesquisa e análise do DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) é o que observamos no quadro abaixo, diferente da renovação divulgada pela grande imprensa:

4 A reconstrução do estado – SEDDM (20.06.20): <https://jlcureiro.wordpress.com/2020/06/25/a-apresentacao-power-point-que-o-posto-ipuranga-quer-esconder/a-reconstrucao-do-estado-seddm-20-06-20/>

FALSA RENOVAÇÃO DA CÂMARA

Noticiado na imprensa: 47,76% de renovação.

Dos 242 deputados federais eleitos que não estavam na legislatura passada, 130 (53,7% do total de deputados federais considerados novos) já tinham mandato anterior como deputados estaduais, vereadores, prefeitos, governadores, vice-governadores.

20 novos deputados têm vínculos diretos com políticos tradicionais, assessorando ou fazendo parte de clãs políticos.

Entre os 22 partidos com direito à liderança, apenas 4 novatos foram indicados como líderes partidários.

Maioria dos deputados não se alinha por partido, mas por representações de segmentos (frentes temáticas – agronegócios, segurança, evangélicos, saúde privada, empresarial, outros).

Como resultado de pesquisa do DIAP, que traça o perfil das duas Casas legislativas na atual legislatura, podemos observar que o perfil do parlamento eleito atende o objetivo dos liberais. Vejamos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Importante por ser a porta de entrada dos projetos do governo e onde acontece a maioria dos debates com a participação da sociedade e as principais definições de conteúdo.

Perfil mais conservador desde a redemocratização em 1985

Liberal, do ponto de vista econômico;

Fiscalista, do ponto de vista da gestão (corte de despesas públicas);

Conservador, do ponto de vista dos valores, costumes e comportamento;

Mais à direita, do ponto de vista ideológico; e

Atrasado em relação aos direitos humanos, tratamento de setores considerados minorias e ao meio ambiente.

Partidos com representação na Câmara: 30

SENADO FEDERAL
Casa revisora. Ainda há espaço para alterações e debates, menos que na Câmara.
Perfil mais conservador desde a redemocratização em 1985
Liberal, do ponto de vista econômico;
Fiscalista, do ponto de vista da gestão (corte de despesas públicas);
Conservador, do ponto de vista dos valores, costumes e comportamento;
Mais à direita, do ponto de vista ideológico; e
Atrasado em relação aos direitos humanos, tratamento de setores considerados minorias e ao meio ambiente.
Partidos com representação no Senado: 22.
Composição: Empresários de diversos ramos (comerciantes, produtores rurais e industriais), aproximadamente 50%; Profissionais liberais, pouco mais de 30% Outras profissões, em torno de 20%

Ainda no mandato de Temer, alguns projetos seriam encaminhados, ou pelo menos anunciados, podendo ser aprovados, ou testados para a legislatura seguinte.

As discussões contavam, já em 2016, com subsídios do BIRD (Banco Mundial), que serviam de base para as propostas da equipe do presidente tampão. Entre os principais pontos discutidos estavam: a) congelamento de gastos públicos; b) redução de despesas com servidores públicos; c) reformas trabalhista e previdenciária; d) privatização, redução ou fechamento de serviços, e) desmonte e venda de empresas estatais. Todos os pontos foram divulgados como parte da modernização do Estado pela grande imprensa, sem nenhuma cerimônia.

Foram definidas também questões relativas ao trato com o orçamento público para serem imediatamente encaminhadas, onde podemos destacar: a) redução de gastos públicos, com a imposição de um teto de gastos; b) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) restritiva e com maior contingenciamento e c) LOA (Lei Orçamentária Anual) com fortes limites nas despesas primárias. Também ficou acertado que seria buscado reformar a constituição e a legislação infraconstitucional para pôr fim às vin-

culações orçamentárias, como saúde e educação, a desindexação de verbas, com o fim dos reajustes automáticos e o fim das despesas obrigatórias.

Pondo em prática o acertado, com o apoio de instituições financeiras internacionais e do BIRD, foram encaminhadas proposições legislativas ao Congresso, como a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 287/2016 – Reforma da Previdência, que, caso não fosse aprovada seria revista e reencaminhada logo no início do mandato do presidente eleito em 2018, como efetivamente ocorreu. Também foram encaminhadas, e aprovadas, a Emenda Constitucional 95/2016, congelando as despesas correntes públicas por 20 anos, mantendo os gastos de capital, a Lei nº 13.465/2017 – Reforma Trabalhista, ampliando a informalidade nas relações de trabalho, com redução de direitos trabalhistas e sociais e consequente queda da arrecadação previdenciária.

É sabido que inicialmente o candidato à presidência dos neoliberais não era Jair Bolsonaro. Ao perceber que os representante do PSDB e do partido Novo, possíveis operadores da proposta neoliberal, não teriam chance, que Luciano Huck havia desistido de concorrer, os liberais decidiram se aproximar do candidato da extrema direita, que, além de não ter na época um nome para a área econômica, poderia permitir a atuação dos liberais na implementação de suas propostas de reformas. Assim, convenceram Bolsonaro a aceitar Paulo Guedes, que negociava inicialmente com Luciano

Huck, a ser o responsável por sua área econômica. E assim foi.

Tão logo começaram os trabalhos no Congresso em fevereiro de 2019, o então novo governo encaminhou a proposta atualizada de reforma previdenciária (PEC 06/2019), posteriormente convertida na Emenda Constitucional 103/2019, concluindo a primeira fase da reforma previdenciária. Observa-se que seria impossível a equipe de Bolsonaro, ainda em fase de montagem durante o mês de janeiro de 2019, ter condições de, em menos de um mês, elaborar e apresentar o texto completo de uma proposta de emenda constitucional.

Ainda no primeiro ano de mandato do atual presidente, foi apresentado, com aparência de novidade, o programa de modernização do Estado, como mencionado no início deste artigo, o *“Plano Mais Brasil, a transformação do Estado”*, colocado em prática através de proposições encaminhadas ao Legislativo (PECs, PLs e MPs), além de muitos encaminhamentos infralegais. Uma simples análise mostra que o conteúdo do projeto é muito diferente do que diz o material de propaganda. A expressão *“Menos Máquina, mais Social. Governo justo, eficiente e fraterno”*, deixa clara a contradição do discurso. Menos máquina significa, na prática, a redução do que é público, de órgãos e empresas, de unidades de atendimento à população, além da precarização nas contratações para o serviço público. Isso dificilmente traria qualquer melhoria na área social.

Outro ponto que merece destaque é a continuidade da reforma trabalhista através da Medida Provisória 905/2019, que criava o contrato de trabalho verde e amarelo, além de outras alterações na legislação trabalhista, aprofundando a precarização das relações de trabalho. Essa MP perdeu validade por não ter sido votada dentro o prazo constitucional, devendo ser retomado o debate através de projeto de lei.

Ao defender a reforma na estrutura do Estado, o governo anuncia:

“Aumentar a capacidade de investimento do Estado e dar retorno para a sociedade

Reduzir a complexidade e implementar uma gestão que coloque o Serviço Público na vanguarda

Aproximar o Serviço Público do cidadão, uma vez que o Estado existe para servir à sociedade”

Como argumentos que justificariam a reforma, a equipe do Ministério da Economia alega:

“Número crescente de servidores

O sistema é obsoleto, disfuncional e difícil de administrar

O sistema é descolado da realidade do país

Remunerações incompatíveis com realidade do país”

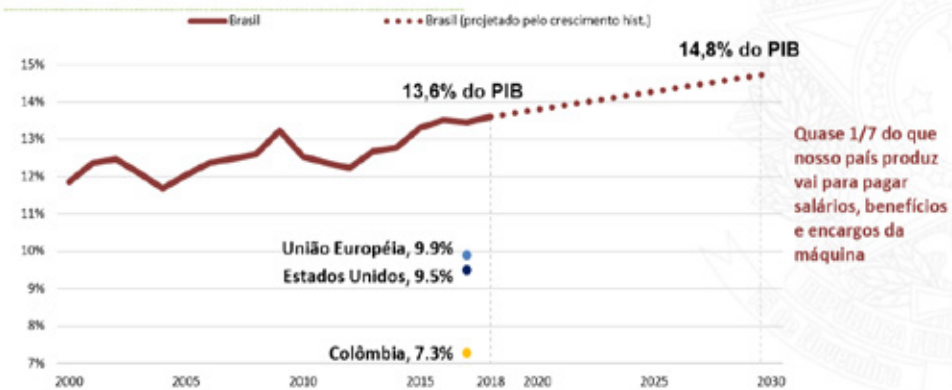
Na defesa de sua proposta a equipe do Ministério da Economia apresen-

ta, entre outras coisas, um gráfico baseado em dados da OCDE (*Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico*) com projeção (sem base de cálculo que confirmasse o apresentado) feita pela própria equipe do ME. No gráfico o governo alega que, se não acontecer a reforma, “quase 1/7 do que o nosso país produz vai para pagar salários, benefícios e encargos da máquina”.

Veja o gráfico na página a seguir:

Raio X:
Despesa com pessoal no Brasil é alta e crescente

Despesa com Pessoal do Setor Público Consolidado % PIB

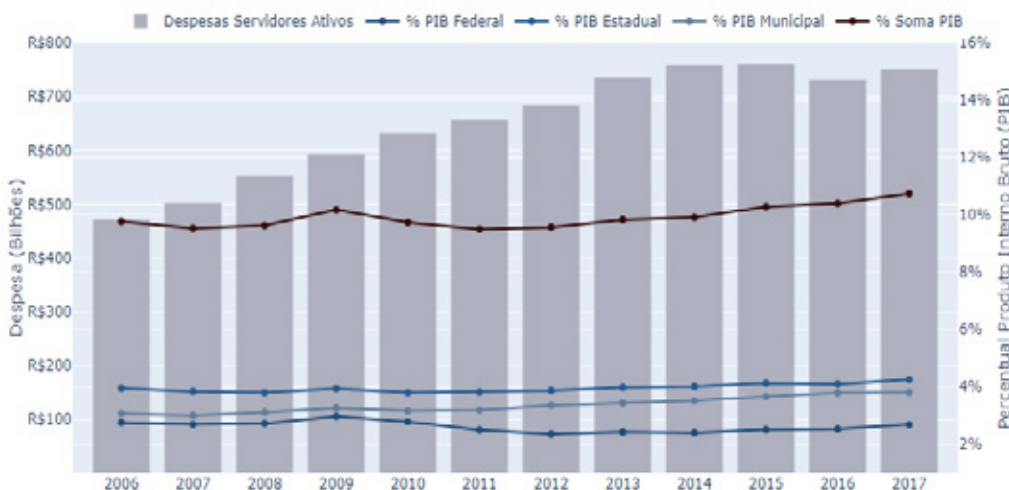


Nova Administração Pública



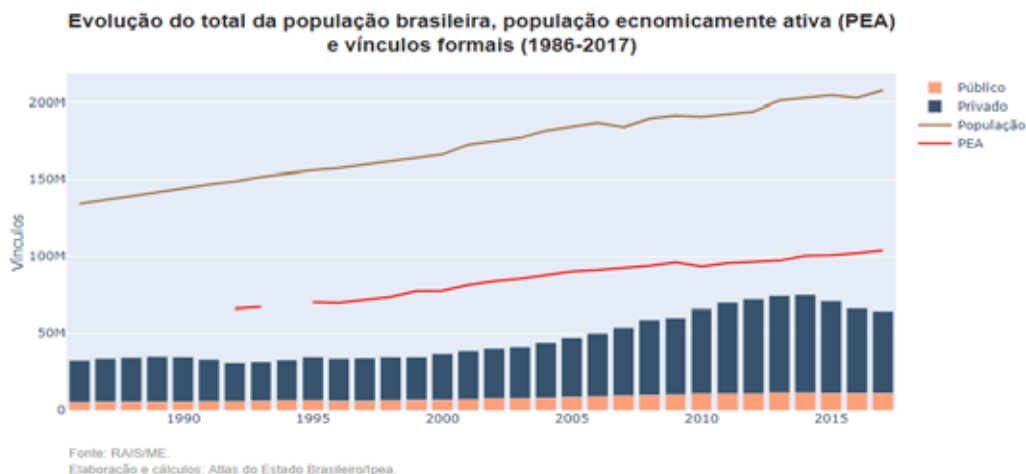
No entanto, o que se observa ao buscarmos dados que possam confirmar as alegações o que encontramos é bem diferente do discurso do governo. Vejamos. A informação acima liga, principalmente, a despesa com servidores ao PIB (Produto Interno Bruto). Usando a relação despesa anual com servidores em relação ao PIB, publicado no Atlas do Estado Brasileiro, IPEA, o que se encontra é que a evolução real é diferente do alegado pelo governo:

Despesa anual com servidores ativos e percentual em relação ao PIB (2006-2017)

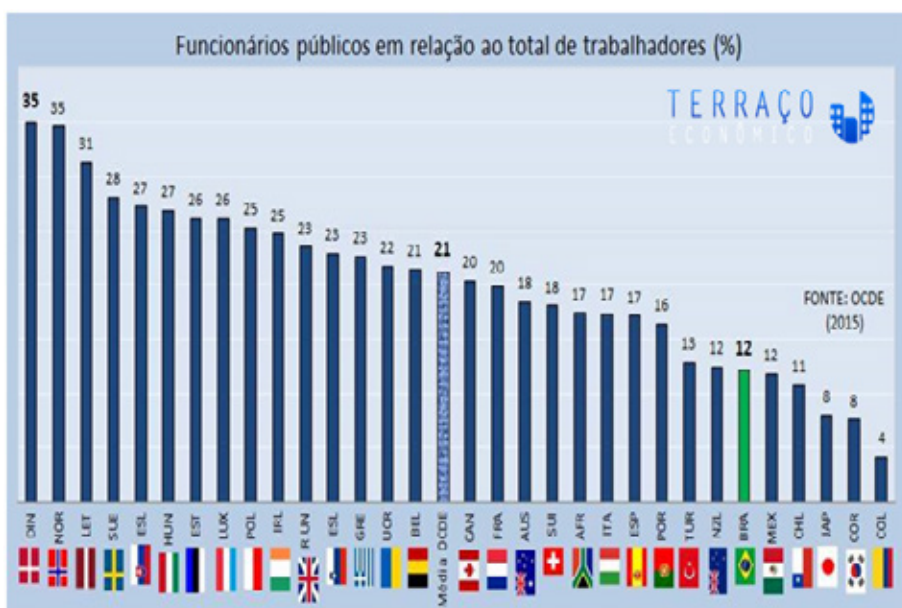


Em relação ao que diz o governo sobre o número de servidores ser crescente, temos que lembrar que o número de servidores não pode ser analisado de forma ab-

solta, mas em relação à população a ser atendida por esses servidores e em relação ao conjunto dos trabalhadores do país. Vejamos a seguir a evolução do número de servidores entre 1986 e 2017, que é bem inferior ao setor privado. No mesmo gráfico podemos ver que a variação do número de servidores em comparação com a população economicamente ativa e mesmo com a população como um todo não confirma o discurso da equipe de Guedes.



Já no gráfico seguinte, um estudo publicado pela OCDE, instituição insuspeita segundo os liberais, mostra a comparação entre 31 países na relação de servidores com o total de trabalhadores. Como diz o site Infomoney, em matéria publicada sobre os dados da OCDE, “o percentual maior de servidores públicos nos países europeus pode demonstrar justamente a maior intervenção do estado na economia no sentido de prover emprego para uma massa de trabalhadores que não é absorvido pelo setor privado, devido a uma série de fatores, como por exemplo, o próprio desenvolvimento da economia.” Por que será que isso o governo não divulga?



A própria imprensa mostra a falácia de excesso de servidores públicos, o que, segundo o governo, justificaria a redução do quadro. Em matéria publicada em 4 de março de 2020, no caderno “Economia & Negócios” do jornal O Estado de São Paulo, mesmo considerando a soma de servidores estatutários e contratados pela CLT, a queda no contingente seria a maior em duas décadas, como pode ser visto abaixo.

ESTADÃO Economia & Negócios

Contingente de servidores públicos caiu mais de 31 mil em 2019; maior queda em 20 anos

O número engloba tanto os funcionários contratados como estatutários – que possuem estabilidade, entre outros benefícios – como pelas regras da CLT

Amanda Pupo, O Estado de S.Paulo
04 de março de 2020 | 14h29

BRASÍLIA - Dois dias depois de editar uma Medida Provisória (MP) que flexibiliza as regras de contratação para o setor público, o **Ministério da Economia** divulgou nesta quarta-feira que o número de funcionários públicos registrou em 2019 a maior retração em mais de 20 anos.

LEIA TAMBÉM > PIB de 2019 cresce 1,1% e frustra expectativas de retomada da economia

Segundo a pasta, o contingente desses funcionários caiu mais de 31 mil no ano passado. O número engloba tanto os funcionários contratados como estatutários (que possuem estabilidade, entre outros benefícios) como pelas regras da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Na administração direta (órgãos ligados ao Poder Executivo), pode-se contratar nos dois regimes, dependendo do cargo. Já as estatais (empresas públicas e sociedades de economia mista) só contratam pela CLT.

DESTAQUES EM ECONOMIA

- Bolsonaro usa humorista para evitar responder sobre PIB fraco
- 'Estou adorando a queda das ações', diz Luiz Barsi, o 'rei da Bolsa'
- Imposto de Renda 2020: o que muda na declaração deste ano

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

SAMSUNG

DELL

MAIS VENDIDOS DELL

MAIS VENDIDO

Como parte do conjunto de medidas do programa “Mais Brasil”, foram editadas três Propostas de Emenda à Constituição, as PECs 186/19, 187/19 e 188/19. A primeira chamada de “emergencial”, a segunda de “PEC dos fundos públicos” e terceira de “pacto federativo”. Todas as três constantes do acordo com o Banco Mundial. A proposta das 3 PECs era a redução drástica de direitos sociais e o aumento de direitos fiscais para o sistema financeiro. Para diminuir possível resistência na tramitação o governo burlou a norma constitucional que determina que todas as proposições de autoria do Executivo devem ser protocoladas na Câmara dos Deputados. Para isso, usou o artifício de entregar com a assinatura do líder do governo no Senado, senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), como se fosse ele o autor das três propostas. Sabendo que a parcela governista daquela Casa é muito maior proporcionalmente do que na Câmara, isso deveria facilitar a tramitação.

Ainda antes da crise gerada pela pandemia da covid-19, a política implementada pela equipe econômica do governo já dava mostras do que viria para a população brasileira. O crescimento da economia não acontecia, o ganho na arrecadação gerado pelo aumento na contratação de trabalhadores pelas novas regras também não vieram, além do aumento no número de famílias desassistidas. O que só deve piorar no período posterior à pandemia.

ECONOMIA

PIB do Brasil cresce 1,1% em 2019, menor avanço em 3 anos

IBGE mostra que houve desaceleração no 4º trimestre. Apesar do 3º ano de resultados positivos, economia ainda não anulou perdas da recessão e está no patamar de 2013.

Por Darlan Alvarenga e Daniel Silveira, G1 — São Paulo e Rio de Janeiro
04/03/2020 09h06 - Atualizado há 2 dias



ARRECAÇÃO

Carteira Verde e Amarela faz despencar arrecadação

De acordo com o economista do Dieese Clóvis Scherer, cada emprego verde e amarelo representa R\$ 1.630,76 a menos de arrecadação por mês ao Estado, quase R\$ 20 mil por ano.

04/03/2020 10h09 Atualizado há 3 dias - Por: Folha - Fonte: Brasil 247 -

Outro: ar arrecadação 000 outubro

Consultoria Imobiliária



A Medida Provisória 905, conhecida como "MP do Contrato Verde e Amarelo", deverá impor ao país uma renúncia fiscal de cerca de R\$ 10,6 bilhões ao longo de cinco anos. O dado é um dos destaques de uma nota técnica divulgada nesta segunda-feira (2) pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). O estudo se baseia em cálculos feitos pela Secretaria da Receita Federal e outros órgãos.

De acordo com o economista do Dieese Clóvis Scherer, autor da análise, cada

ARQUIVO WEB

Com crise e cortes no Bolsa Família, 3 milhões entraram na extrema pobreza

Por Congresso Em Foco – Em 04 mar, 2020 - 7:41

Para o período posterior à calamidade pública o ministro da Economia já anuncia pauta do governo, que deve conter a reforma administrativa, que já conta com uma

frente parlamentar na sua defesa, objetivando o desmonte do serviço público, uma nova reforma sindical propondo a modificação da atual estrutura sindical, aprofundando o que já foi encaminhado através da Reforma Trabalhista. Lembrando que já tramitam a PEC 196/19, de autoria do deputado Marcelo Ramos (PL/AM) e o PL 5.552/19, de autoria do deputado Lincoln Portela (PL/MG), tratando, principalmente de alterações nas regras de financiamento e o fim da unicidade sindical.

Cumprindo compromissos assumidos com representantes do sistema financeiro internacional e o BIRD (vide no 6º parágrafo deste texto), também está na alça de mira do governo uma lista de objetivos a serem alcançados, como uma série de marcos regulatórios (que na verdade desregulam e privatizam), todos com sérios prejuízos para a população, como redução ou dificuldade na obtenção de serviços, além do aumento de preços, que são:

Saneamento básico – já aprovado e sancionado pelo presidente;

Óleo e gás – com pressão para votar urgente;

Pré-sal – parada no Senado;

Elétrico – apesar de aprovado de forma terminal na comissão, o senador Jean Paul Prates (PT/RN) conseguiu assinaturas suficientes para levar o debate ao plenário, ainda sem previsão de data;

Petróleo.



Reestatização
cresce porque
empresa privada
tem serviço ruim,
diz instituto

Juliana Elias
Do IUPERJ, em São Paulo
UNIVERSIDADE UFRJ

Brasil vai em sentido oposto a capitais do mundo que estatizaram saneamento



Também são alvo a privatização de empresas, num número bem maior do que as quatro anunciadas por Paulo Guedes, que são:

Correios;

Telebras;

CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos;

Trensurb – Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre;

ABFG Associação Brasileira Gestora de Fundos;

Nuclebrás Equipamentos Pesados;

Ceagesp – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo;

Ceasaminas – Central de Abastecimento de Minas Gerais;

Codesa – Companhia de Docas do Espírito Santo;

Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados, e

Dataprev – Empresa de Tecnologia de Informações da Previdência.

As duas últimas da lista com a entrega de todos os dados econômicos, eleitorais, previdenciários e sociais da população brasileira para empresas privadas, muito provavelmente estrangeiras, que já se candidatam a comprar.

Por fim, o governo se prepara para encaminhar um novo projeto de lei em substituição à MP 922/2020, que flexibilizava as regras para contratação de trabalhadores temporários para o serviço público federal e que perdeu a validade.

Por tudo o dito aqui, fica mais do que claro o que leva os órgãos da grande imprensa a criticarem o presidente em várias questões, posturas, comportamentos, entre outras, mas sem nenhuma crítica à política econômica e seus operadores. Nem uma palavra contrária a Paulo Guedes e o que encaminha a equipe econômica. Mais um motivo para permanecermos alertas.

7 - O PARASITA E O POVO

Há poucos dias o ministro da Economia voltou a falar de servidores e da necessidade de encaminhar a proposta de reforma administrativa do governo. Falou também em retomar as discussões para a implantação do sistema de previdência através da capitalização individual em instituições privadas para o conjunto dos trabalhadores. Sua intenção após a pandemia, diferente dos governos da maioria dos países europeus, é a retomada a todo vapor das reformas neoliberais, que seguem caminhando, mas em ritmo mais lento do que desejaria Paulo Guedes. E, é claro, ao falar de servidores sempre é de forma depreciativa. Isso faz lembrar quando chamou servidores de parasitas.

Bom, veremos quem é o parasita e quem é o hospedeiro.

Segundo a ciência, o parasita pertence a uma espécie que se beneficia de outra, o hospedeiro, à qual causa danos de maior ou menor grau. Também segundo a ciência, o parasita não tem o objetivo de matar seu hospedeiro (o que não significa evitar a morte), podendo, inclusive, usar mais de um para completar seu ciclo de vida. Com essas informações vem a questão: quem é o verdadeiro parasita, o servidor público? Penso que não. Essa pecha se encaixa em quem, engordando sua fortuna e poder, suga incessantemente as riquezas de um país, utilizando do definhamento forçado da estrutura de Estado, da qual faz parte o servidor. Ou seja, o servidor faz parte do hospedeiro, vítima do verdadeiro parasita.

Em seu discurso em um evento no dia 7 de fevereiro deste ano, na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, ao cometer desacato contra os servidores públicos, o ministro Paulo Guedes, na verdade pode ter cometido um ato falho. Isto por ele entender que os que recebem algo do Estado, seja remuneração por serviços prestados, sejam benefícios previdenciários ou assistenciais, educação e saúde públicas gratuitas, sejam vacinas, medicamento de alto custo, frutos, muitas vezes, de estudos e pesquisas feitas por instituições públicas, por exemplo, estariam recebendo o que ele deve entender que seria apenas para beneficiar seu grupo e não atender às necessidades de toda a população. Ele provavelmente vê na população, onde está incluso o servidor, um

tipo de concorrente. Era como se gritasse: “eles estão gastando o que deve ser para o meu grupo!” Como disse Eleutério F. S. Prado, em seu artigo Publicado em 12/11/2019, no site Outras Palavras, “o que um economista neoliberal pouco ilustrado como ele entende de sociedade?” Eu diria que entender não é o caso. Até porque parece que ele vê a sociedade apenas como fonte de exploração para acumulação de riqueza.

Aqui cabe uma observação. Paulo Guedes, que, lembrando o ex-ministro da Educação, Eduardo Portela, está ministro da Economia, além da ofensa proferida em relação aos servidores, demonstrou desconhecimento do serviço público (ou isso, ou mentiu deliberadamente). As afirmações sobre servidores públicos, feitas em seu discurso, não se sustentam, como podemos ver: *“aumento de 50% acima da inflação”* – a esmagadora maioria dos reajustes há anos sequer repõem a inflação; *“aposentadoria generosa”* – servidores que ingressaram a partir de 2003 se aposentam igual aos trabalhadores do regime geral/CLT e pelo teto do INSS; *“reajuste automático”* – todo reajuste, quando há, depende de lei, justamente por não ser automático; *“a maioria da população defende que servidores concursados possam ser demitidos”* – desde 1998 a Constituição Federal permite a demissão de servidor estável por insuficiência de desempenho, além de que, antes disso, o servidor já poderia ser demitido através de processo administrativo – entre 2003 e 2019 foram 7.766 servidores federais demitidos.

COMO PAULO GUEDES CHEGOU AO GOVERNO

Mas, afinal, quem é a pessoa que foi apresentada ao país como o “Posto Ipiranga”, que teria resposta para tudo, por um então candidato que assumia nada entender de economia, o que se confirmou em relação a todas as demais áreas necessárias a quem se pretendia governante? Onde Bolsonaro foi buscar aquele que seria o seu superministro, capaz de dirigir um superministério unificando os antigos ministérios da Fazenda, Planejamento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Trabalho (parte, outras partes foram para o superministério da Justiça e da Cidadania) e Previdência (já incorporado à Fazenda por Temer)? Aliás, qualquer semelhança com outro governo que fundiu ministérios da Fazenda e Planejamento, criando um ministério da Economia, não é mera coincidência. Mas isso é assunto para outro momento.

Respondendo às perguntas acima, na verdade, não foi Bolsonaro quem foi buscar Paulo Guedes. A aproximação de ambos é fruto de unificação de interesses, não obrigatoriamente próximos. Paulo Guedes, mesmo antes de se juntar a Bolsonaro já era candidato a dirigir (não necessariamente como ministro) a área econômica e as reformas do Estado brasileiro com viés neoliberal, retomando a agressividade de uma política interrompida com o fim do mandato de Fernando Henrique Cardoso, em 2002.

O grupo, do qual faz parte o atual ministro da Economia, não tinha inicial-

mente a intenção de eleger Bolsonaro, até porque não tinha o perfil desejado. O candidato seria Luciano Huck, uma proposta que se encaixava no resultado de pesquisas feitas pela equipe de Paula Drumond Guedes, filha de Paulo Guedes, fundadora da Jobzi, empresa que pesquisa o mercado de trabalho brasileiro. Essas pesquisas, segundo o jornal Valor Econômico de 1º de dezembro de 2017, “apontaram que teria chances de sucesso um candidato (à presidência da república) jovem, com perfil de empresário, bom comunicador, com forte presença em redes sociais e que fosse percebido como autêntico e humano”. Só faltou dizer que tinha dado o nome de Huck na pesquisa. Ele realmente tinha um apelo popular a ser considerado. Diante dessa informação, Paulo Guedes precisava se aproximar de Luciano Huck, que foi apresentado a Paulo Guedes por um amigo em comum, o investidor Gilberto Sayão. Entusiasmados pelas eleições de Trump nos EUA e Doria, em SP, ambos defensores de políticas neoliberais, avaliaram que a chance era grande e que, inclusive, Paulo Guedes poderia vir a ser o ministro da Fazenda e responsável pela política econômica, ou seu articulador. Até que o apresentador desistiu da candidatura. A partir disso, e avaliando que não dava para perder a oportunidade de eleger um governo neoliberal, era necessário achar um candidato conservador com condições de vitória e de retomar, ou que permitisse a retomada, do projeto dos neoliberais para o Brasil. Afinal, não tinham investido na queda de Dilma por acaso.

Avaliando os perfis e as possibilidades dos candidatos, observou-se que o

candidato tucano, Geraldo Alckmin dificilmente teria chances. Um outro candidato ideologicamente alinhado com o neoliberalismo, João Amoedo, também tinha pouquíssimas chances. Foi um dos fundadores do Partido Novo que, além de lançar uma candidatura mais para ajudar a eleger parlamentares e crescer seu partido, já tinha acertado com Gustavo Franco, um dos pais do Plano Real, ex-presidente do Banco Central no governo de Fernando Henrique Cardoso e também um dos dirigentes do Instituto Millenium (falaremos disso mais adiante). Nesse tempo, Guedes já vinha conversando com Bolsonaro, uma vez que era um candidato que tinha chance real, segundo as pesquisas.

Na época, o então candidato já tinha grande espaço nas redes sociais. Porém, os coordenadores de sua campanha entendiam a necessidade de um economista liberal de peso junto a Bolsonaro tanto para ajudar na elaboração de um programa econômico, quanto para ganhar espaço e apoio dos representantes do mercado financeiro. Como Gustavo Franco já estava integrado à campanha de João Amoedo, era necessário com certa urgência conseguir esse economista. A partir dessa constatação os apoiadores se articularam e o encontro se deu.

O primeiro contato entre Paulo Guedes e Bolsonaro aconteceu em um hotel no Rio de Janeiro, em novembro de 2017, graças a Winston Ling, empresário gaúcho de ascendência chinesa. Ling era entusiasta do projeto presidencial de Bolsonaro, um conservador em relação a costumes e defensor do liberalismo eco-

nômico, que gosta de atuar na política, mas sem muita exposição. É um dos difusores de referência neoliberal, promotor de eventos e que ajuda jovens a estudarem no exterior com bolsas de estudo através do Instituto Ling, com o apoio do Instituto Millenium. Ling conheceu Bolsonaro através da hoje deputada federal Bia Kicis, ex-procuradora do DF, blogueira de direita, próxima de Bolsonaro desde 2014.

A partir da união entre Bolsonaro e Guedes, foi a vez de Guedes sair em campo para convencer os influentes do mercado financeiro a apoiar a candidatura do capitão da reserva. Ele se tornou o avalista de Bolsonaro junto aos capitalistas do sistema financeiro nacional e até internacional que têm interesses no Brasil. Não foi fácil quebrar a rejeição à Bolsonaro, que no sistema financeiro era grande, principalmente por sua postura ao longo dos sete mandatos de deputado federal, nunca votando com os interesses liberais. Bom, Guedes conseguiu e o resultado todos sabemos. Paralelo à peregrinação junto aos banqueiros e apoiadores do neoliberalismo, Guedes se tornou um tipo de professor de Bolsonaro sobre política econômica, orientando, inclusive, o que deveria dizer em seus discursos e reuniões com empresários.

Guedes, aproveitando que já tinha a intenção de fazer no Brasil o que foi feito no Chile e que Bolsonaro é um admirador explícito do ditador chileno, Augusto Pinochet, não foi difícil convencer o presidente de qual deveria ser a política econômica a ser aplicada no país.

Ao assumir o ministério, Paulo Guedes ocupou vários cargos estratégicos com pessoas de sua confiança do mercado financeiro e de perfil neoliberal. A equipe foi completada por representantes do empresariado defensor das privatizações e por servidores de carreira de perfil conservador e liberal.

A FONTE ONDE GUEDES SE ALIMENTA (E SUSTENTA)

Em janeiro deste ano, 2020, ao sair do Brasil a caminho de Davos, na Suíça, onde representaria o governo brasileiro no Fórum Econômico Mundial, Paulo Guedes fez uma escala nos Estados Unidos. Na escala participou de um jantar na Califórnia. Não era um jantar qualquer. O jantar era parte do “Encontro Especial 2020”, da Sociedade Mont Pelerin, realizado entre 15 e 17 de janeiro na Universidade de Stanford. O “Encontro Especial 2020” foi um evento que reuniu a nata do neoliberalismo mundial, envolvendo bilionários e liberais influentes de todos os continentes.

Apenas para situar de quem estamos falando, a Sociedade Mont Pelerin (MPS, sigla em inglês), é uma organização internacional fundada pouco depois do fim da Segunda Guerra Mundial, em 1947, na localidade de Mont Pelerin, na Suíça, com o objetivo de defender os valores e interesses liberais, influenciando e interferindo em governos pelo mundo, objetivando a aplicação de suas propostas político-econômicas. A instituição, fundada com 38 membros, entre os quais o economista americano Milton Friedman, con-

siderado o pai do neoliberalismo, professor da Universidade de Chicago, mestre, líder e ídolo dos *Chicago Boys*, como Paulo Guedes. A MPS hoje conta com mais de 1.000 representantes em todo o mundo, com forte influência em diversos países.

Para ficar em apenas alguns exemplos da influência da Sociedade Mont Pelerin, os governos de Ronald Reagan (EUA) e Margaret Thatcher (Reino Unido), ícones históricos do neoliberalismo, contaram com a presença de representantes da MPS em suas equipes econômicas. Não podemos deixar de citar o Chile, onde o próprio Milton Friedman foi conselheiro econômico de Pinochet, o orientando sobre a “necessidade” de implantação, na íntegra e de forma radical, da política econômica neoliberal, como realmente aconteceu. E foi nesse período que Paulo Guedes, a convite de Selume Zaror, um dos *Chicago Boys*, ex-diretor de Orçamento do regime de Pinochet, foi trabalhar como pesquisador e acadêmico na Faculdade de Economia e Negócios da Universidade do Chile.

Através de seus dirigentes e apoiadores a MPS incentivou a criação de uma rede de aproximadamente 500 instituições chamadas de “*think tanks*” espalhadas pelo mundo, com economistas, pesquisadores e políticos dedicados a professar as “virtudes do capitalismo neoliberal individualista” e os “pecados estatais”. Uma dessas instituições no Brasil é o Instituto Millenium (citado duas vezes acima e de que falo a seguir).

De volta ao Brasil, Paulo Guedes estava disposto a divulgar e, se possível, ver implantado o que é professado pela MPS e que tinha visto acontecer no Chile. Apesar de participar de diversas instituições do mercado financeiro e de estar sempre na órbita de diversos governos, ainda seria necessário investir mais na difusão do que para ele seria necessário para o Brasil. Com o ideal da Sociedade Mont Pelerin, surge no Brasil, então, o Instituto Millenium.

Criado em 2005 no Brasil e tendo Paulo Guedes como um de seus fundadores, o *think tank* Instituto Millenium pode ser considerado integrante da rede Mont Pelerin, dado ao seu perfil de elaborar e difundir os ideais neoliberais, contando com o apoio de importantes grupos empresariais brasileiros, incluindo os proprietários dos meios de comunicação de massa⁵ do país, além de outras personalidades da chamada elite nacional. Além de ser um dos fundadores, Guedes consta também como membros na categoria “especialistas” do instituto, dando palestras e participando de eventos na defesa do neoliberalismo pelo país, o que foi suspenso ao assumir o ministério de Bolsonaro (pelo menos formalmente).

ALIANÇAS, NEM SEMPRE, ESTRANHAS

A volta dos neoliberais ao governo se confirmou, ainda que tendo a aliança, nem sempre confortável, mas muito conveniente, com lideranças neopente-

5 https://pt.wikipedia.org/wiki/Meios_de_comunica%C3%A7%C3%A3o_de_massa

costais, seguidores do astrólogo Olavo de Carvalho. Outras alianças, essas muito confortáveis, como militares retrógrados e entreguistas (assim como no Chile de Pinochet), além dos que se beneficiam da política neoliberal, como representantes do agronegócio de devastação e mineradoras. Assim, o neoliberalismo encontra um ambiente totalmente favorável às suas aspirações, com a unificação de todos os que não querem um Estado do bem-estar social, que invista no povo e não em suas carteiras. Não por acaso Paulo Guedes, em 9 de maio deste ano, em evento por videoconferência do banco Itaú, disse, em relação aos rumos do Brasil, que “estamos mais próximos do caminho de Ronald Reagan e Margaret Thatcher”, já tendo dito em 2018, logo após as eleições que “o Brasil vai ‘enterrar’ o modelo econômico social-democrata”. E, nos dois casos, está cumprindo exatamente o prometido.

A IMPRENSA

Estamos chegando ao final da primeira metade do mandato do atual governo e já podemos ver o quanto avançaram os neoliberais e o quanto está retrocedendo o país, o tanto que já foi sugado e o quanto que pretendem sugar mais das riquezas brasileiras. Aos que observam na grande imprensa as críticas ao clã Bolsonaro por seu negacionismo, pela forma como agem durante a pandemia e seu tradicional envolvimento com o crime organizado, ou até críticas a ministros do chamado grupo ideológico, peço que observem também os comentários da mesma grande imprensa sobre a equipe eco-

nômica, suas propostas de reformas e o posicionamento majoritário do Congresso Nacional, dirigido por liberais assumidos. Nenhuma crítica, no máximo algumas observações.

E O PARLAMENTO?

É de se observar também o posicionamento do presidente do Senado, que também é presidente do Congresso, em relação aos vetos presidenciais relativos a importantes questões aprovadas pelo Legislativo. Por que será que o Congresso sequer avalia e não vota os vetos presidenciais? Todos vetos a questões de interesses diversos, que não os do governo, estão sem apreciação desde o final de 2019. Lembro que, enquanto não for analisado e possivelmente derrubado o veto, a lei em questão segue vigente sem a parte vetada. Como exemplo, podemos citar os 12 vetos à lei do marco legal do saneamento básico, o veto integral ao PL 2.508/2020, que dava prioridade às mulheres que são chefes de família no recebimento do auxílio emergencial para os casos de famílias monoparentais (em que a guarda dos filhos é exclusiva de um dos pais). Lembro ainda de projetos aprovados por unanimidade nas duas Casas (com votos inclusive de parlamentares governistas), como a criação do Fundo de Reserva Monetária, que beneficiaria estados e municípios em mais de R\$ 9 bilhões, ou ainda o veto ao Programa Emergencial de Emprego, em que apenas R\$ 2 bilhões foram gastos quando deveriam ser gastos R\$ 40 bilhões, também aprovado por unanimidade.

Penso que podemos ver a síntese do que acontece no Brasil através do que disse Antonio Cabrera, em seu artigo no editorial de Opinião do Estadão, em 1º de fevereiro deste ano: “O Brasil descobre a Mont Pèlerin – Que a bandeira da liberdade econômica seja definitivamente hasteada no nosso país.” Mais claro impossível.

AS REFORMAS AVANÇAM, APESAR DA PANDEMIA

Apenas para não esquecer, ou mais uma vez chamar atenção, abaixo listo alguns pontos que estão em implantação, tramitação ou elaboração pelos neoliberais no governo ou no parlamento.

Veja quadro na página a seguir:

Privatização do sistema previdenciário;	Fim da previdência pública, passando para planos de previdência privada em bancos e seguradoras (nem todos terão acesso);
Privatização da saúde e da educação públicas;	Fim da saúde gratuita;
Privatização dos sistemas de água, esgoto, energia elétrica, gás, transporte público;	Fim da educação gratuita;
Privatização de todas as empresas estatais;	Redução de benefícios sociais;
Reforma tributária desonerando as empresas;	Universidades voltadas para a formação exclusiva de técnicos, sem formar massa crítica e cientistas;
Redução, privatização ou fechamento de órgãos públicos de atendimento à população;	Esvaziamento das carreiras de humanas, redução drástica da pesquisa em instituições públicas;
Desregulamentação da legislação ambiental, com liberação de terras públicas e de indígenas para exploração de mineradoras e agronegócios;	Maior concentração de renda na mão dos mais ricos;
Total liberdade ao mercado financeiro;	Redução de salários, aumento da informalidade, com aumento da pobreza e da miséria;
Desregulamentação das comunicações;	Repressão à atuação das entidades de representação social, como sindicatos e associações de todo tipo.
Queda no investimento no desenvolvimento tecnológico e na produção nacional, favorecendo a importação do que poderia ser produzido no Brasil.	

Também como lembrança, o ministro da Economia é um milionário, que teria, ainda hoje no governo, “negócios ocultos”, segundo o deputado Paulo Ramos (PDT-RJ), que cobra do Ministério Público uma investigação a respeito.

O POVO E O PARASITA

E como fica o povo? A resposta do operador neoliberal de plantão poderia tranquilamente ser a mesma dada pela então ministra da Economia (não por coincidência no mesmo ministério) de Collor de Mello, Zélia Cardoso de Mello, enquanto explicava o plano econômico que sequestrou a poupança da população brasileira: “o povo é só um detalhe”.

Quanto ao parasita, acho que está mais do que claro quem é.

8- A NOVA OFENSIVA NEOLIBERAL

Na segunda-feira, dia 10 de agosto último, o Jornal Nacional da TV Globo exibiu matéria atacando abertamente os servidores públicos. A matéria, que surgiu entre uma que falava da condenação de pessoas no caso do desabamento da ciclovia Tim Maia no Rio de Janeiro e outra que falava sobre a pandemia da covid-19, não foi por acaso, nem uma ação isolada da Rede Globo, utilizando informações de um estudo do Instituto Millenium. Na verdade, se tratava de um dos movimentos estratégicos das lideranças neoliberais numa ofensiva orquestrada para que a pauta das reformas retome seu rumo original, traçado durante a campanha eleitoral e que le-

vou Paulo Guedes e sua equipe liberal ao governo.

Fazem parte dessa ação orquestrada editoriais dos grandes jornais como O Globo (“Em vez de gastos públicos, é preciso acelerar as reformas – 13/08), Estadão (A debandada – 13/08) e outros. Também estão programadas participações em programas de TV e eventos virtuais de “especialistas” vinculados ao Instituto Millenium e outras instituições neoliberais, onde possam defender as ideias apresentadas pelo estudo chamado *“Reforma administrativa: diagnósticos sobre empregabilidade, o desempenho e a eficiência do Setor Público”*, desenvolvido pelo Instituto Millenium em parceria com a OCTahedron Data eXperts (ODX). Junta-se a isso as manifestações e críticas cada vez mais constantes e veementes de grandes empresários cobrando postura mais liberal do presidente, compromisso assumido por ele durante reuniões que selaram apoios durante a campanha eleitoral em 2018.

Não é coincidência no mesmo período a, denominada pelo ministro Paulo Guedes, “debandada” de cinco ocupantes de cargos em áreas estratégicas da sua equipe (Tesouro, Fazenda, Desburocratização, Privatização e Banco do Brasil), entre eles alguns oriundos do Instituto Millenium. Guedes diz que os que saíram culpam a “lentidão” no encaminhamento das reformas e o “establishment”, que seria “a estrutura estatal – burocrática, política e judicial”, como diz o Estadão em seu editorial da quinta-feira, 13. Lembro aqui o senador Humberto

Costa (PT/PE), que questionou se os que saíram desistiram de salvar a economia e se saíram com informações privilegiadas. Para mim, está mais do que claro o uso dessas informações. Temos que considerar também que os que saíram deixaram pessoas de sua confiança nos órgãos onde estavam. Uma coisa é certa, esse jogo não é para amadores.

Como já foi dito em outro momento, ao serem derrotados em quatro eleições presidenciais as lideranças neoliberais optaram por um processo mais radical de retomada do poder. O resultado das eleições de 2014, com a derrota no pleito à presidência da república por uma diferença menor que em vezes anteriores e as eleições parlamentares, onde o resultado lhes era favorável, considerando o perfil conservador e fisiológico da maioria eleita nas duas Casas do Congresso, permitiu que os liberais dessem um passo mais ousado. Aproveitando o quadro criado pela crise econômica vigente e em ação orquestrada com a grande imprensa, além de promoverem a criação de coletivos como se fossem movimentos espontâneos de massa, como “Vem pra Rua”, “Movimento Brasil Livre” e “Revoltados Online”, entre outros, todos financiados por grupos empresariais e organizações liberais e de extrema direita, estava pronto o cenário e o golpe se consolidou, com o apoio dos fisiológicos. Os passos seguintes foram a preparação de um processo de retomada imediata da agenda neoliberal, com proposições encaminhadas ao Congresso e alteração de normas infralegais ainda no período tampão de Temer. Para o pro-

cesso eleitoral de 2018 seria encaminhada a eleição do maior número possível de parlamentares que defendessem os ideais liberais e a preparação de uma equipe que assumisse o controle da máquina pública e da área econômica, de preferência com um presidente alinhado ao ideal neoliberal, ou que permitisse a ação dos agentes do neoliberalismo. Através do partido Novo, criado por liberais e sustentado por banqueiros, e de outras agremiações partidárias, foi eleito o Congresso mais conservador desde a redemocratização após o regime militar. Segundo o DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), o perfil da atual legislatura no Congresso é liberal, do ponto de vista econômico, fiscalista, conservador em relação a costumes e comportamento, ideologicamente mais à direita e atrasado em relação a direitos humanos, minorias e meio ambiente. O perfil ideal para implementar as reformas.

Ao conseguirem através da aliança com a extrema direita e a direita fisiológica a vitória na eleição presidencial de 2018, foi dado prosseguimento ao processo de implantação das propostas neoliberais iniciado ainda no período Temer, como a reforma trabalhista e a implantação do teto de gastos públicos. Com a unificação de áreas importantes do governo em um único ministério sob a direção de Paulo Guedes e a rápida aprovação da reforma previdenciária, ainda no primeiro ano de mandato, tudo indicava céu de brigadeiro para as reformas neoliberais.

O CONTRATEMPO

No entanto, a chegada da pandemia pouco depois da abertura do ano legislativo gerou alteração da rotina e da pauta no Congresso. Com isso, a saída para os liberais não deixarem a discussão esfriar seria investir em eventos com a participação de empresários, secretários de estados e municípios, além de representantes do governo federal e da frente parlamentar em defesa da reforma administrativa, criada no Congresso para fazer o assunto avançar no parlamento, angariando votos e ampliando a base de apoio. Essa frente foi criada em 29 de junho (durante o período de calamidade pública, propositadamente) e, não por acaso, presidida pelo deputado Tiago Mitraud, do totalmente neoliberal partido Novo. Ao mesmo tempo em que os parlamentares neoliberais seguiam no Congresso, Paulo Guedes fazia questão de realizar muitas reuniões e participar de diversos eventos promovidos por empresas e instituições ligadas aos liberais. Em todos os eventos os representantes da equipe econômica e os parlamentares ligados à frente parlamentar pregavam (e seguem pregando) a necessidade de retomada imediata da pauta de reformas, com a volta da tramitação de propostas de emenda constitucional que estão suspensas e o encaminhamento da reforma administrativa imediatamente. Tudo com o apoio explícito do presidente da Câmara, Rodrigo Maia. A ideia é discutir e tramitar ainda neste restante de ano e votar logo no início do próximo ano. Nesse meio tempo, Paulo Guedes

conseguiu negociar com parlamentares do Centrão o apoio na votação do marco regulatório do saneamento básico, sendo vitorioso, o que ainda não ocorreu em relação a outros marcos regulatórios e menos ainda em relação a privatizações, ainda em negociação com os fisiologistas. A dificuldade com o Centrão em relação às privatizações é que a entrega de empresas públicas à iniciativa privada significa a redução de espaços para indicação política das lideranças do Centrão.

Outra coisa que os neoliberais não contavam era que a reaproximação de Bolsonaro com os fisiológicos do Centrão, sua área de pertencimento durante os 28 anos de mandato parlamentar, passasse da aproximação que foi motivada inicialmente pela necessidade de sobrevivência, conseguindo os votos suficientes para impedir a abertura de processo de impeachment. Os liberais não contavam também com a fatura alta apresentada pelo Centrão, especialmente em ano eleitoral, com cargos em órgãos e empresas, além da interferência na pauta do Congresso, o que poderia interferir nos seus planos. Também não esperavam que o presidente resolvesse incluir no “pacote Centrão” a sua campanha antecipada à reeleição, aproveitando o aumento de popularidade decorrente do pagamento do Auxílio Emergencial, que ele sequestrou a autoria para se aproveitar. Como disse o economista Alexandre Schwartzman, ex-diretor de assuntos internacionais do Banco Central (BC), ao participar de debate na Jovem Pan, “a agenda do ministro da Economia não é a mesma do presidente”. O economista

disse também que, para Bolsonaro, “o programa apresentado na eleição não era um programa para valer”. É claro que para Bolsonaro a agenda neoliberal é prioridade se lhe ajudar a manter o poder. Um poder cada vez mais com perfil populista de direita, pró-fascista, militarizado e cada vez menos democrático. É óbvio que tanto Guedes, quanto seus aliados e sustentadores empresários e banqueiros neoliberais já perceberam o caminhar diferente do presidente e o descompasso com o que pretendiam. Daí decidirem pela ofensiva, usando o Instituto Millenium e as grandes redes de comunicação para isso.

A OFENSIVA

Com a possibilidade de mais um adiamento da reforma administrativa, dessa vez para 2021, e a insegurança em relação a reforma tributária que desejavam, além da influência do Centrão nas decisões do presidente, as lideranças neoliberais optaram por uma ofensiva em várias frentes para pressionar Bolsonaro a encaminhar as reformas o mais rápido possível e da maneira que os liberais desejam. Assim foi que se viu a partir da segunda-feira, dia 10 de agosto, o lançamento da campanha “Destrava!” do Instituto Millenium nas redes sociais e outros meios de comunicação. Concomitante foram divulgadas matérias em noticiários, como o Jornal Nacional e o canal GloboNews, portais de notícias, além de grandes jornais através de editoriais e artigos de seus porta-vozes, todos repetindo dados do Instituto Millenium e

cobrando o encaminhamento imediato da reforma administrativa, entre outras ações. Ressalto a participação de representantes dos grupos de comunicação em diversas instâncias do Instituto Millenium e de outras instituições similares, assim como membros da equipe de Paulo Guedes no ministério da Economia e de instituições privadas, em especial do mercado financeiro ao longo do tempo nessas instituições.

Cabe lembrar que, segundo a Constituição Federal, é de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. Da mesma forma proposições que tratam de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, inclusive a remuneração dos servidores. Por isso a pressão dos liberais para que Bolsonaro encaminhe a proposta.

CAMPANHA: “DESTRAVA!”

Pensada e preparada como uma arma dos neoliberais para pressionar pela retomada da agenda de reformas como prevista na campanha eleitoral e acordada no período de transição entre a eleição e a posse em 1º de janeiro do ano passado. O objetivo dessa campanha é vender a reforma administrativa como a solução para os problemas da administração pública brasileira, forçar o governo a encaminhar e, se possível, com apoio da sociedade. Para isso, a chamada da campanha diz: “*Mobilização pela*

reforma administrativa, liderada pelo Instituto Millenium, busca conscientizar sobre a importância da pauta retornar à agenda do Congresso Nacional". O Instituto Millenium também está divulgando uma carta aberta, onde, além dos seus, pede que as pessoas "comuns" também assinem, dando cara de apoio social.

A partir disso, uma série de afirmações que não se sustentam e dados trabalhados intencionalmente é vendida como verdade absoluta. Aqui, alguns comentários sobre pontos apresentados na matéria do Jornal Nacional da TV Globo.

– "No ano passado o Brasil gastou com salários de servidores públicos federais, estaduais e municipais três vezes mais do que com a saúde".

A intenção é passar a ideia de que investimento em saúde, assim como outras políticas públicas nada tem a ver com pessoal. O objetivo é exatamente a desvinculação. Ao partir dessa ótica estaria aberto o caminho para outras formas de contratação, precárias e temporárias, com remuneração bem abaixo do que hoje é pago (que já é muito pouco), além de reduzir ainda mais a força de trabalho. Da mesma forma, é aberto espaço para a entrega dos serviços a instituições de caráter privado, através de convênios com organizações sociais, filantrópicas, ou mesmo empresas privadas. O mesmo discurso defensor da terceirização nas áreas privada e pública.

– "De cada 5 postos de trabalho formal do país um é emprego público e esses servidores federais, estaduais e municipais, dos três Poderes, custaram R\$ 928 bilhões no ano passado".

Aqui, há nítida intenção de passar a ideia de excesso de servidores, quando é exatamente o contrário. Algumas observações que o "estudo" não apresenta:

A média de servidores públicos em relação ao total de trabalhadores em 36 países analisados pela OCDE (entidade que o governo brasileiro tanto deseja compor), é de 21%, enquanto no Brasil essa relação era de 12% em 2015 (15% em 2019). Abaixo de países como África do Sul (17%), Ucrânia (22%) e Grécia (23%).

O que também não é dito é que em países como Dinamarca (35%), Noruega (35%) e Grã-Bretanha (23%), entre outros, o serviço público, que fornece serviços de saúde, educação, segurança e saneamento básico, por exemplo, atende 100% da população de forma gratuita e com qualidade. Tem que ser considerado também que o número de postos de trabalho nos serviços prestados pelo Estado leva em consideração a população de cada país e não tem que manter uma proporção obrigatória com o conjunto de pessoas trabalhando. Ainda que nesses países o número de pessoas sem emprego é proporcionalmente bem menor do que no Brasil.

Outra coisa a considerar, segundo o site Terraço Econômico, é que "o per-

centual maior de servidores públicos nos países europeus pode demonstrar justamente a maior intervenção do estado na economia no sentido de prover emprego para uma massa de trabalhadores que não é absorvida pelo setor privado, devido a uma série de fatores, como por exemplo, o próprio desenvolvimento da economia”. Um olhar oposto ao do Instituto Millenium.

– “O gasto com salários de servidores representou quase 14 % do PIB, o Produto Interno Bruto do Brasil, o valor de bens produzidos em um determinado período, enquanto os gastos com a educação somaram 6% e a saúde recebeu menos de 4% do PIB (3,09%)”.

Segundo o Atlas do Estado Brasileiro – IPEA, “a despesa dos ocupados ativos no governo geral passou de 9,7%, em 2006, para 10,7% do PIB, em 2017. Este crescimento de 1% do PIB na despesa com servidores ativos, colocado na perspectiva da significativa expansão das políticas de bem-estar do Estado brasileiro, da ampliação de suas funções e população atendida pode ser considerado uma expansão mais tímida que a alardeada expansão descontrolada de gastos com o setor público”. Ou seja, o crescimento acusado, em se confirmando, foi em razão da necessidade de atendimento à população, o que pode ser considerado ainda como tímido e insuficiente.

– “Com base em dados do FMI, em 2018, na comparação com 64 países,

o Brasil só ficou abaixo da Arábia Saudita, Dinamarca, África do Sul, Noruega e Islândia, em gastos com servidores’.

O estudo cita ainda que “o Brasil vem crescendo abaixo da média dos emergentes desde os anos 90. O Chile, apesar de seus problemas recentes, ainda apresenta renda per capita duas vezes maior que a brasileira”. Mas não diz que em um país que não cresce a população desassistida é acima do que seria em períodos de crescimento e, logicamente, necessitada de maior atendimento através de políticas públicas estatais. Outro esclarecimento é que a renda per capita do Chile é calculada sobre uma altíssima concentração de renda em uma parte bem pequena da população junto com uma muito considerável maioria que ganha próximo de um salário mínimo, resultado de políticas como as defendidas pelo instituto autor do estudo. Lembra a história de duas pessoas, onde uma tem nove pães e a outra, um e, na média ambos teriam cinco pães cada.

– “São quase 10 milhões de pessoas no funcionalismo público (9,7 milhões). Os servidores federais são os que custam mais, 4% do PIB (4,2%), bem mais do que o Brasil investe em saneamento, 0,2%, enquanto mais de 100 milhões de habitantes (104 milhões) não possuem rede de esgoto, lembra o estudo”.

Essa afirmação poderia ser dada informando que, infelizmente, o Brasil investe muito pouco em saneamento, a ponto de deixar 104 milhões sem sequer

têm acesso a rede de esgoto. Da mesma forma também são baixos os investimentos em saúde e educação, como dito no início da matéria.

– “Ainda segundo o estudo, os salários dos servidores federais são mais altos do que os pagos no setor privado para os mesmos cargos. Mais de 95% recebem o máximo da chamada “bonificação por desempenho”.

Nesta questão o “estudo” copia a afirmação do relatório do Banco mundial nas versões entregues aos governos Temer e Bolsonaro a partir de pesquisa feita por instituição privada. Na dita comparação não é levado em conta a Constituição Federal, que em seu artigo 39, parágrafo 1º, diz que “o sistema remuneratório observará: I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, II – os requisitos para a investidura, III – as peculiaridades dos cargos”. Diferente dos requisitos e critérios adotados na iniciativa privada.

Em apresentação feita pelo governo federal ao defender as alterações remuneratórias na reforma administrativa foram feitas as seguintes comparações:

Iniciativa Privada		Administração Pública Federal
advogado sênior de empresas de grande porte	X	advogado da AGU
analista contábil/fiscal sênior de empresas de grande porte	X	auditor fiscal da RFB
analista de planejamento/controladoria sênior de empresa de grande porte	X	analista de planejamento
analista de recursos humanos (business partner) de empresa de grande porte	X	analista administrativo das agências reguladoras

Óbvio está o total desconhecimento, ou omissão, do papel do agente público, suas funções, obrigações, responsabilidades e atribuições legais.

– “O tamanho e o peso da máquina pública são um problema a espera de solução urgente. O país precisa redirecionar o dinheiro que vem dos impostos para investimentos, por exemplo”.

Aqui caberia a pergunta de qual seria o “tamanho e o peso da máquina pública” necessários para atender a população dignamente, segundo a instituição neoliberal, se considerarmos, por exemplo, a deficiência de profissionais de saúde no SUS.

– ‘Um projeto do Ministério da Economia previa diminuir cargos e servidores, permitir contratações temporárias, acabar com promoções automáticas por tempo de serviço, como é hoje. Elas seriam apenas por mérito, e acabar com a estabilidade, deixá-la restrita a algumas carreiras, como polícia federal e diplomatas’.

Essa seria a solução para a “melhoria” do serviço público brasileiro? Tenho certeza que não. Mas essa é a proposta defendida pela representante do Instituto Millenium, Priscila Pereira Pinto, ao final da matéria, ao defender o envio da proposta ao Congresso para aproveitar o grande número de servidores que deverão se aposentar nos próximos anos, permitindo que a “nova geração de servidores” possa ser admitida “em uma nova realidade”, muito provavelmente precarizada.⁶

9 - REFORMA DO ESTADO-ADMINISTRATIVA DÁ MAIS UM PASSO

Está prevista para a próxima segunda-feira, 31 de agosto, a apresentação, pelo senador Marcio Bittar (MDB/AC), de um texto substitutivo à PEC 188/19, conhecida como PEC do pacto federativo. O senador foi escolhido pelo

governo como substituto do relator original das PECs 186/19 e 188/19, senador Oriovisto Guimarães (Podemos/PR), justamente para fazer a unificação das propostas originais e acrescentar o que fosse desejo do Ministério da Economia.

As duas PECs originais se encontram na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, oficialmente aguardando relatório. No entanto, a CCJ daquela Casa está sem se reunir desde quando o Senado adotou as medidas de distanciamento em virtude da pandemia da covid-19. Vale a lembrança de que houve acordo de que durante o período de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia, até 31 de dezembro de 2020, tramitariam e seriam votadas as proposições de caráter emergencial, além daquelas com término de vigência de prazo, como Medidas Provisórias, por exemplo. Isso, no entanto não significou a paralisação das comissões permanentes, ainda que as reuniões não estivessem acontecendo, nem suas votações, que agora podem ser feitas de modo seguro, sendo que o Senado oferece terminais de votação fora do Plenário, incluindo a alternativa de os senadores votarem sem sair dos seus carros.

A apresentação, neste momento em que a sociedade não pode ter acesso às dependências do Congresso, de um substitutivo a uma PEC que propõe alterações profundas na Constituição

6 Mais sobre o Instituto Millenium e sua ligação com Paulo Guedes pode ser lido no artigo O Parasita e o Povo, publicado no blog: <http://vladimirnepomuceno.com.br/22-o-parasita-e-o-povo>

Federal e que não tramita em regime especial ou de urgência, deixa claro que, como dito em artigo anterior aqui no blog, os neoliberais e seus agentes, tanto no Executivo quanto no parlamento, seguem com as reformas, independente dos tramites normais do Congresso.

Além de pontos oriundos da PEC 186/19 e do texto original da PEC 188/19, deve constar do texto a proposta do programa Renda Brasil, sucessor do Bolsa Família e do Auxílio Emergencial de R\$ 600,00, que ainda não está totalmente finalizado em sua parte constitucional, mas que se pretende até o fim desta semana. O anúncio é resultado da reunião do senador com o ministro Paulo Guedes, chefe da equipe que efetivamente é autora da PEC e agora do substitutivo.

Entre as propostas que devem constar do substitutivo, está uma nova distribuição de royalties do petróleo aos estados, mas com a condição de que, comprovadamente, desses valores nada seja destinado à despesas com pessoal.

Devem ser mantidos todos os gatilhos propostos na redação original da PEC 188/19, aprofundando as limitações impostas pela EC 95/16 e as tornando definitivas, não mais vigentes durante os vinte anos propostos na Emenda Constitucional.

O senador Bittar, na saída da reunião com Paulo Guedes e seus assessores, declarou que deve incluir alteração no texto constitucional também em relação ao teto remuneratório dos servidores públicos, constante do artigo 37 da

Carta Magna. Também podem estar no substitutivo outras propostas de cortes e limitações nas despesas primárias das três esferas de governo. O senador disse também que irá sugerir ao presidente do Senado, Davi Alcolumbre, que as votações dessas PECs (186/19 e 188/19) sejam direto em plenário, sem passar por comissões, para “vencer os trâmites”, segundo ele. Essa declaração demonstra a urgência das reformas para os neoliberais.

Em relação aos “gatilhos” que constam da atual redação e devem ser mantidos, com efeitos imediatos em relação ao atingimento dos limites a serem definidos, perdurando até que se desfaçam as condições que deflagaram os gatilhos, temos os seguintes:

- Suspensão da concessão de vantagens, aumentos e reajustes ou adequações de remuneração;
- Suspensão de alteração de carreiras que gerem aumento de despesa;
- Suspensão de progressões e promoções, exceto para: Magistrados, Ministério Público, Serviço Exterior e Carreiras Policiais;
- Suspensão da admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, exceto reposição de chefias e de direção sem aumento de despesas;
- Suspensão de realização de concursos públicos, exceto para reposição de vacâncias previstas no item anterior;

- Suspensão de criação e majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza;

- Suspensão de aumento de benefícios indenizatórios destinados a servidores e dependentes (diárias, auxílios alimentação, transporte, entre outros);

- Permitir a redução da jornada de trabalho em até 25%, com remuneração proporcional.

Alguns ‘gatilhos’ que seriam deflagrados e que teriam efeito retroativo:

- Veda lei ou ato que conceda ou autorize o pagamento, com efeitos retroativos, de despesas com pessoal;

- Veda o pagamento com efeitos retroativos de despesa com pessoal, inclusive vantagem, auxílio, bônus, etc.

- Retira da Constituição a “revisão geral anual”

Outros “gatilhos” que constam da PEC 438/18 e que podem ser incluídos no substitutivo da PEC 188/19:

- Impede empréstimo para despesa de pessoal, autorizando redução da folha

- Redução da jornada em até 25%, com remuneração proporcional

- Autoriza demissão de concursados sem estabilidade e comissionados

Aqui, duas observações: a primeira é que na proposta a ser apresentada,

uma vez deflagrado um, ou mais gatilhos, uma vez desfeita a condição que deflagrou o gatilho, isso não significa que estaria liberado o que estava suspenso. Apenas deixaria de estar proibido. A segunda observação é a lembrança de que ainda seguem tramitando no Congresso algumas proposições que propõem a demissão de servidor estável por insuficiência de desempenho, considerando que a possibilidade já consta da Constituição Federal em seu artigo 41, parágrafo 1º, inciso III. São elas:

- PLP 51/19 – do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP);

- PLS 116/17 – da Senadora Maria do Carmo (DEM/SE);

- PLP 248/98 – do Poder Executivo (1998/Fernando Henrique Cardoso).

As entidades sindicais precisam ficar atentas.

10 - O QUE SIGNIFICA O ANÚNCIO DO ENVIO DA REFORMA ADMINISTRATIVA PELO GOVERNO.

O governo anunciou nesta terça-feira, 1º de setembro, em pronunciamento com a presença de ministros e aliados do Centrão, que encaminhará na quinta-feira, 03/09, ao Congresso Nacional a sua proposta de reforma administrativa, através de uma PEC – Proposta de Emenda à Constituição.

Por que fazer justo agora o anúncio da reforma administrativa? Bolsonaro havia dito ter decidido encaminhar a reforma administrativa apenas em 2021. O que o fez mudar de ideia? E por que anunciar a reforma justamente no mesmo pronunciamento onde foi anunciada a prorrogação do Auxílio Emergencial até dezembro deste ano, em valor equivalente à metade do valor atual?

A resposta é mais simples do que parece. O governo já tinha dito que era muito provável a extensão do Auxílio Emergencial até dezembro deste ano, ainda que em valor menor, e que o novo programa, chamado de Renda Brasil, seria implantado a partir de 2021. Entretanto, na proposta de orçamento para 2021 enviada pelo governo ao Congresso não foi apresentada a fonte de recursos que sustentaria a implantação desse novo programa, proposto para substituir o Bolsa Família. No entanto, o que não é alardeado é que esse assunto foi tratado na reunião que antecedeu ao anúncio da extensão do Auxílio Emergencial, nesta terça-feira, dia 1º, pela manhã. Nessa reunião, a área econômica garantiu junto ao presidente que a única forma de financiar o Renda Brasil, ou sua principal fonte, seria a redução de gastos com servidores públicos, que seria necessário pegar dinheiro do “andar de cima”, como disse Paulo Guedes a parlamentares também nesta terça-feira. Lembro que os cortes com a reforma administrativa seriam todos em despesas primárias, justamente a fonte que garantiria o Renda Brasil, como já era a intenção do Ministério da Economia,

quando ainda era discutida a possibilidade de ingresso de mais famílias no atual programa Bolsa Família, como declarado pelo Secretário Especial de Fazenda, Waldery Rodrigues, em março deste ano.

APENAS ANÚNCIO, OU DESTA VEZ VAI?

Outras perguntas sobre o envio da proposta de reforma administrativa ao Congresso ainda este ano surgem. A primeira pergunta que muitos estão fazendo é se realmente dessa vez será entregue a tão falada PEC da reforma administrativa do governo Guedes/Bolsonaro. Tudo indica que sim, até porque a pressão dos neoliberais segue muito forte, vide as dezenas de matérias e artigos publicados em todo o país a partir do lançamento da campanha “Destrava”, do Instituto Millenium, lançada no dia 10 de agosto, com destaque no Jornal Nacional da Rede Globo no mesmo dia, vendendo a reforma administrativa como a solução para os problemas da administração pública brasileira (leia aqui sobre isso). Isso, além da pressão direta de lideranças conservadoras no Congresso e da equipe econômica internamente. Outro argumento sobre o momento do envio é a possibilidade de aprofundar de forma mais rápida as discussões e a tramitação da PEC, que pode se juntar a outras sobre o tema já no Congresso. Num momento em que vigora o Estado de Calamidade Pública, vigente até 31 de dezembro de 2020, com a sociedade impedida de ter acesso às dependências do Congresso Nacional e a realização de

reuniões e deliberações por meio virtual, os defensores da reforma do Estado Brasileiro entendem ser muito oportuno, pois impede o acesso dos servidores e outras lideranças aos parlamentares e às discussões promovidas pelas Casas do Congresso. Aproveitando a situação, o processo pode ser bem adiantado com a tramitação interna, a elaboração de emendas, relatórios e substitutivos, deixando para o início do próximo ano legislativo, em fevereiro de 2021, a fase de votações e conclusão do processo.

Analisando essa ofensiva dos neoliberais, a conjuntura criada pela pandemia no parlamento e a ausência do Renda Brasil na proposta orçamentária para o próximo ano e está montada a estratégia dos neoliberais, incluindo a área econômica do governo, para acelerar a reforma do Estado. E é claro que esses ingredientes estarão na campanha, onde mais uma vez serão jogados os servidores aos leões, dizendo à população que só haverá um novo programa social, o Renda Brasil, se houverem cortes nas despesas com servidores.

O QUE PODE VIR

Também há perguntas sobre qual será o conteúdo dessa PEC e quais mudanças podem vir. A resposta, por enquanto, mas com grande chance de confirmação, pode ser encontrada em diversas manifestações de personagens ligados ao governo federal, vários governos estaduais e municipais, além de arautos dos neoliberais, como Rodrigo Maia e outras lideranças de partidos conser-

vadores. Também pode ser respondido através de estudos com informações e resultados manipulados e, é claro, no relatório do Banco Mundial, entregue ao governo e ao Congresso em ato público realizado na Câmara dos Deputados em 2019. Não por coincidência, algo que já havia sido proposto pelo governo Temer em agosto de 2017.

Alguns pontos que podem ser lembrados e destacados:

- Extrema limitação da realização de concursos e não reposição de servidores estáveis aposentados;

- Permissão de contratação por outros regimes, como CLT/Carteira Verde e Amarela, com aumento da precariedade, além da contratação temporária e terceirização em áreas atualmente ocupadas por servidores permanentes;

- Nos casos de concurso público, a implantação de estágio probatório eliminatório, com duração de 10 anos, garantindo estabilidade apenas após esse período, ainda que para cargos de atividades típicas de Estado;

- Progressão e promoção exclusivamente através de avaliação de desempenho (chamada de meritocracia);

- Possibilidade de ingresso direto em posições mais altas de determinadas atividades, com criação de sistema de seleção de “altos executivos”;

- Regulamentação da demissão por insuficiência de desempenho (há

três projetos tramitando sobre o assunto no Congresso);

- Desvinculação da remuneração de ativos dos proventos de aposentados e pensionistas;

- Revisão do direito a licenças, gratificações e outros benefícios e verbas indenizatórias;

- Redução da remuneração de entrada;

- Aumento do tempo para atingir o topo da tabela remuneratória, podendo chegar a 30 anos;

- Aproximação da remuneração da maioria dos cargos em relação a profissionais de atividades “equivalentes” na iniciativa privada;

- Redução do número de carreiras, unificando, principalmente, os cargos de atividades consideradas administrativas e de suporte às atividades fins. Isso permitiria a mobilidade de servidores entre órgãos, eliminando grande quantidade de concursos, ou de outras formas de contratação;

- Privatização/terceirização de serviços.

- Fim da estabilidade, com a definição de quais seriam os cargos/carreiras típicas de Estado, que seriam os únicos com direito a manutenção da estabilidade, porém sujeitos à demissão por insuficiência de desempenho.

Está em debate também, e pode ser incluído nesta proposição, a regulamentação do direito de greve para servidores públicos, restringindo a atuação sindical, além da “atualização” do Código de Condutas, tornando-o mais rígido do que o atual.

Bolsonaro, ao anunciar o envio da proposta de reforma, repetiu que não serão atingidos os atuais servidores e que as reformas valeriam apenas para servidores ingressos após a reforma. Isso tem que ser considerado, com muito boa vontade, como uma meia verdade. Até porque algumas em algumas questões não é possível separar atuais de futuros servidores. Entre essas questões estão:

- Desvinculação da remuneração de ativos dos proventos de aposentados e pensionistas;

- Progressão e promoção exclusivamente através de avaliação de desempenho (chamada de meritocracia);

- Regulamentação da demissão por insuficiência de desempenho;

- Revisão do direito a licenças e gratificações e outros benefícios e verbas indenizatórias.

A menos que os atuais cargos sejam, na prática, colocados em extinção, com os novos ingressos através da criação de cargos novos, que tenham novas tabelas remuneratórias e critérios de progressão e promoção, essas questões forçosamente envolverão todos os servidores concursados, novos e atuais, regidos

pelo regime jurídico único dos servidores de cada esfera de governo.

Vamos acompanhar passo a passo os encaminhamentos dessas propostas.

11- O QUE ESPERAR DA PROPOSTA DE REFORMA ADMINISTRATIVA A SER ENTREGUE PELO GOVERNO AO CONGRESSO.

Será apresentada formalmente nesta quinta-feira, dia 3, a Proposta de Emenda à Constituição – PEC, que trata da reforma administrativa, como anunciado no dia 1º de setembro. A confirmação da entrega ao Congresso está na publicação da Mensagem Presidencial nº 504, de 2 de setembro, no diário Oficial da União de hoje, dia 3 de setembro. O que esperar dessa proposta?

Algumas questões podem ser observadas, como atender com esse gesto à pressão das lideranças neoliberais, como grandes empresários, representantes do sistema financeiro e lideranças conservadoras no Congresso Nacional. Desde o início essa pressão se justificava por aproveitar o momento em que o Congresso Nacional funciona de forma remota, sem a possibilidade de acesso da sociedade à Câmara e ao Senado, quando, logicamente, haveria pressão aos parlamentares, em especial em um tema de grande importância, como a reforma administrativa. Com esse gesto certamente

os defensores da reforma tentarão tramitar de forma acelerada. Prova disso é a posição do presidente do Senado, Davi Alcolumbre, de criação de uma única comissão composta por deputados e senadores para analisar e propor alterações no texto, cabendo aos plenários de cada Casa apenas as votações. A confirmação do agrado do mercado financeiro ao envio da proposta pode ser visto na bolsa de valores de São Paulo que fechou em alta logo no dia do anúncio, assim permanecendo no dia seguinte.

No Congresso, os parlamentares defensores da reforma já declararam que a principal questão foi atendida, que era a entrega da proposição, independente de tratar de forma aprofundada de determinados pontos. Esse posicionamento se justifica porque a única possibilidade de tramitação de qualquer proposição relativa à administração pública, em especial servidores públicos, é prerrogativa exclusiva do chefe do Executivo, responsável pela grande maioria dos servidores federais. Uma vez entregue, as alterações, com inclusões e alterações, podem ser feitos livremente pelos parlamentares.

Essa postura de lideranças no Congresso se escora no posicionamento da grande mídia, divulgado através de seus principais “analistas”, colunistas e editoriais, como o do Jornal O Globo de hoje, intitulado “Um excelente passo para mudar o Estado”. A pressão através da mídia segue em matérias nos seus principais veículos, como na GloboNews, que requeixa argumentos do Instituto Millenium, já apresentadas no dia 10 de

agosto. Através da imprensa também são cobradas mudanças imediatas no conteúdo da PEC, como a inclusão dos atuais servidores dos três Poderes e das três esferas de governo nas alterações, alegando que “o país não tem tanto tempo” ... “O Congresso não pode se furtar ao dever de estender a mudança a todos”. Entre os parlamentares defensores da reforma, o senador Antonio Anastasia, vice-presidente da Frente Parlamentar em Defesas da Reforma Administrativa, considera que, entre os temas mais importantes, o principal é a questão do vínculo jurídico dos servidores, com o fim da universalidade do regime jurídico único, permitindo a contratação por outros regimes jurídicos, que precisa de mudança constitucional. Isso deixa claro o já dito acima em relação aos parlamentares, que dizem que basta a chancela do Executivo, enviando a proposta ao parlamento para que eles façam a reforma.

Entre os principais destaques da PEC estão a desconstitucionalização de questões consideradas mais delicadas e polêmicas, que poderiam gerar pressão dos servidores. Essas questões serão remetidas para definição e regulamentação em leis complementares e ordinárias, como a alteração da estabilidade, a definição de quais são as carreiras típicas de Estado, entre outros pontos.

A PEC deve tratar da divisão dos servidores em três grupos de cargos e carreiras, a saber:

- Alterar art. 37 (princípios da Administração Pública) – Inclui novos

princípios, onde a redação do artigo passaria a ser a seguinte:

“A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, *imparcialidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação e subsidiariedade* (princípios incluídos)...”;

- Divisão do conjunto dos trabalhadores do Estado em 3 grupos:

- carreiras típicas de Estado, únicas com estabilidade e sem risco de cortes de jornada ou de remuneração em caso de utilização de gatilhos relativos aos limites de gastos, (vide PEC 188/19);

- cargos efetivos, mas sem estabilidade;

- trabalhadores temporários.

- Estágio probatório, considerando tempo de experiência (2 anos) + estágio (1 ano) – A grande imprensa cobra 10 anos;

- Transformação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), ficando limitados a funções de liderança e assessoramento, eliminando dos DAS mais baixos, de funções mais administrativas (equivalente aos atuais DAS 1, 2 e 3);

- Aprofundar a terceirização de serviços públicos através de organizações privadas;

– Privatização de serviços considerados como não exclusivos da administração;

– Ampliação e exigência de estabelecimento de contratos de gestão com organizações sociais (OS) em prazo definido;

– Compartilhamento de estruturas físicas e de recursos entre órgãos, reduzindo a estrutura da administração pública, possibilitando o fechamento de diversas unidades de diversos órgãos;

– Alteração do art. 84 CF (atribuições do presidente) – aumentar autonomia do presidente para facilitar a gestão pública, como criação e extinção de órgãos sem aumento de despesas;

Em acordo com lideranças no Congresso, todas as questões que não dependerem de PEC e que já estejam, ou não, em tramitação, deverão ter tramitação acelerada.

Com essa estratégia, o Executivo se livra do desgaste de ser o autor de alterações mais sensíveis e polêmicas, deixando para o Congresso a inclusão de pontos considerados sensíveis.

Como cabe a cada chefe de Poder o encaminhamento das alterações referentes à reforma no seu quadro funcional, a Câmara deverá apresentar junto com o Executivo a sua proposta de reforma administrativa, ficando em aguardo para durante a tramitação a apresentação das propostas do Senado, do Judiciário e do Ministério Público.

Seguiremos acompanhando para conferir o real teor da proposição do Executivo, quando poderemos analisar seu conteúdo, desdobramentos e repercussões.

12 - ANÁLISE DA PEC 32/2020 – A REFORMA ADMINISTRATIVA

O governo federal encaminhou ao Congresso Nacional na quinta-feira, 3 de setembro, mais uma Proposta de Emenda à Constituição, a PEC 32/2020. Esta, chamada de Reforma Administrativa. Em uma rápida análise do texto encaminhado, junto com a apresentação feita pela equipe da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governança Digital, algumas questões merecem consideração, como veremos adiante.

Antes, porém, é necessário lembrarmos que essa PEC não chega a ser uma reforma na administração pública brasileira. Na verdade, a PEC 32/2020 é a primeira parte de uma etapa da reforma do Estado brasileiro, apresentada em três fases, com o objetivo central de criar condições para que, com mais facilidade, os chefes de Poderes possam se desfazer de órgãos e serviços públicos junto com seus funcionários. Cria também condições para que as instituições públicas que permanecerem sob a responsabilidade do Estado possam ser administradas por organizações de direito priva-

do, com o grave risco de perder a isenção na prestação do serviço à sociedade, seja em decisões, encaminhamentos ou contratações. Além de que em outras instituições, mesmo sob a gestão plena do Estado, possa haver parte considerável das atividades exercidas pelo próprio órgão, mas sendo executadas por trabalhadores terceirizados, sob a égide da Carteira Verde e Amarela. Nessas duas últimas situações estaria aberta a porteira para a indicação política, o compadrio, o coronelismo e, em última análise, para a corrupção.

A PEC 32/2020, enquanto peça de alteração legislativa, é, na verdade, parte do processo da redução da estrutura e da presença do Estado em todo tipo de políticas públicas e da soberania nacional. A etapa, que agora é apresentada como proposta nova e modernizante, teve início em 2016, com a posse de Michel Temer. Lembremos quando, em 15 de agosto de 2017, assim como agora, foi apresentado um rol de medidas que envolviam servidores públicos num chamado processo de modernização. Não custa rememorar e comparar:

- Suspensão dos reajustes já concedidos, mas não implementados;

- Aumento da alíquota de contribuição previdenciária;

- Efetiva aplicação de teto remuneratório;

- Corte de despesas com verbas indenizatórias;

- Alteração na norma e na aplicação do estágio probatório com remuneração congelada;

- Diminuição da remuneração de entrada;

- Aumento da amplitude remuneratória (maior distância entre a base e o topo das tabelas);

- Aumento do tempo entre a posse e o fim da carreira (mais tempo para progressão e promoção);

- Unificação de todos os cargos de perfil administrativo (criação do “carreirão”);

- Extinção de milhares de cargos vagos;

É bom também lembrarmos que, em 2018, logo após a eleição de Bolsonaro a proposta acima, que não chegou a ser toda posta em prática por Temer, foi entregue à equipe de transição. Junto foram passadas informações sobre a quantidade de servidores em condição de aposentadoria e que não deveriam ser substituídos por novos concursados. Também foi entregue uma relação de atividades exercidas pela administração pública que já poderiam ser transferidas à iniciativa privada através de terceirização, que havia sido ampliada através do decreto 9.507, de 2018, assinado por Temer. Nada diferente do que é proposto agora.

O que pode ser observado de forma mais geral sobre a PEC 32/20, em que pese as limitações e o baixo nível técni-

co, inclusive na redação da proposta, é o encadeamento dos grandes movimentos que, afetando toda a sociedade, em especial a classe trabalhadora, mostra a evolução da proposta neoliberal para o país a partir de 2016. Vejamos: em 2016 é aprovada a Emenda Constitucional 95, que limita o gasto público, impedindo por 20 anos o investimento em políticas públicas e em despesas de pessoal (o que muitos fora do serviço público pensaram não os atingir e deve ser aprofundado pelas PECs 186 e 188, de 2019), em 2017 é aprovada a reforma trabalhista, Lei 13.467/17, que precariza as relações de trabalho para quem não é regido por regime jurídico próprio (que muitos do serviço público pensaram não os atingir), mas logo em 2018, primeiro ano de governo Bolsonaro, é aprovada a reforma previdenciária, a Emenda Constitucional 103/19 (onde servidores e celetistas juntos viram suas aposentadorias e benefícios ficarem mais distantes e em menores valores). Agora temos a proposta de uma “reforma administrativa”, que, não é difícil visualizar, também atingirá a todos, servidores ou não. Os primeiros, veremos um pouco mais detalhadamente aqui. Os demais, atingidos pela perda definitiva de boa parte da prestação de serviços e pelo gravíssimo aumento da indicação política, da corrupção, do clientelismo, afastando o cidadão comum do uso de seus direitos junto à administração pública, entre outras mazelas. Tudo isso, caso seja aprovada a PEC 32/2020, que em todas as formas de contratação utiliza das normas aprovadas anteriormente e que acabo de mencionar.

Desde a volta dos neoliberais ao poder parte do discurso oficial e da elite financeira e política passa pela alegada necessidade de redução das despesas com pessoal, entre outras despesas primárias, que tanto querem ver reduzida, que sabemos, significa ter mais dinheiro para o sistema financeiro, além de poder gastar mais com a contratação de empresas que devem assumir serviços públicos, como veremos posteriormente. No entanto, apesar do discurso, ao apresentar a chamada reforma administrativa, tanto na exposição de motivos que acompanha a PEC, quanto na apresentação seguida de entrevista coletiva no Ministério da Economia, é mencionada a necessidade de evitar um colapso no orçamento e na necessidade de redução do gasto público. É interessante como só conseguem enxergar a necessidade (inexistente) e a possibilidade de redução de despesas primárias, nunca do que é pago ao sistema financeiro via dívidas públicas e seus desdobramentos. Bom, sabemos que foi exatamente para isso que assumiram o poder.

Voltando à proposta apresentada, algumas perguntas que estão sem resposta (e devem assim permanecer, mesmo que essas respostas nós as conheçamos): se é para cortar gastos, por que não há cálculos, sequer estimativas ou projeções? Por que as limitações e cortes não se estendem aos militares, que só vemos crescer em seus ganhos diretos e indiretos? E, por que estão de fora os chamados “membros de poder”, como magistrados, parlamentares, procuradores e promotores, que estão no topo das

remunerações e que têm a maior quantidade e em maior valor de vantagens e benefícios?

Uma outra observação. Qual a razão da entrega da PEC 32/2020 neste momento, quando o presidente havia dito mais de uma vez que seria em 2021? Bom, para isso existem algumas justificativas bem simples e objetivas. A primeira é a forte pressão das lideranças neoliberais, dentro e fora do Congresso, especialmente do mercado financeiro, para que essa PEC fosse entregue o mais rápido possível. Tanto é que bastou o anúncio para que a bolsa de valores fechasse seus pregões em alta nos dias que sucederam ao anúncio. A segunda razão tem a ver com a primeira, que é aproveitar o momento em que o Congresso Nacional funciona de forma remota, sem a possibilidade de acesso da sociedade à Câmara e ao Senado. Assim, fica garantida a ausência da representação dos servidores, que certamente buscariam a discussão com os parlamentares, tentando evitar a retirada de direitos e o desmonte do serviço público, entre outros pontos. Essa urgência se baseia na necessidade, para os que efetivamente governam o país, de ver todo o arcabouço aprovado antes das eleições de 2021. Uma outra razão é que seguido à PEC 32 vem um conjunto de medidas decorrentes da emenda constitucional, que são leis complementares e ordinárias para regulamentar o conteúdo da emenda constitucional aprovada e que posteriormente resultarão em decretos e outras normas infralegais. Com isso, independente de já haver proposições em andamento no parla-

mento que tratam da administração pública, como a PEC 186/19 (emergencial) e a PEC 188/19 (pacto federativo), o pacote completo necessita de medidas que atinjam mais diretamente a força de trabalho da administração pública. Por se tratar de um tema que, segundo o artigo 61 da Constituição Federal, é prerrogativa do presidente da república, coube ao Poder Executivo a elaboração e apresentação ao Congresso da parte do pacote composta pela PEC e pelos projetos de lei, que, já sabemos, estão prontos, sujeitos apenas aos ajustes necessários que dependerão da redação final da possível Emenda Constitucional. O envio pelo presidente busca também evitar qualquer questionamento quanto ao vício de iniciativa. Cabe destacar que já foi informado por parlamentares ligados à frente parlamentar em defesa da reforma administrativa que, uma vez no Congresso, o conteúdo da PEC poderá e deverá ser alterado de acordo com os interesses de seus representados, incluindo, modificando ou retirando pontos do texto apresentado pelo governo. Aliás, desde a publicação do texto da PEC que articulistas, colunistas e editorialistas dos grandes veículos de comunicação cobram um aprofundamento da reforma. Não por acaso o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, na véspera da entrega pelo Executivo, apresentou o que seria a sua parcela na reforma, reduzindo o piso salarial, aumentando o tempo para atingimento do teto e reduzindo a quantidade de cargos, sem, no entanto, sequer citar os parlamentares. Aguarda-se agora o gesto do presidente

do Senado, que não deve ser diferente, caso aconteça.

Por fim, antes dos comentários sobre o texto da PEC 32, cabe ainda observar que a explicação para o texto da PEC não tratar, ou não aprofundar, sobre questões consideradas mais polêmicas ou delicadas pode ser resumida em poucos pontos. O primeiro é a pressão, tanto da base política do presidente da república, composta principalmente por servidores públicos da área de segurança de estados e municípios, que dobrou de tamanho da última legislatura para a atual, quanto do Centrão. Ambas pressionaram Bolsonaro por considerarem estarmos em ano de eleições municipais e que os dois grupos têm grande influência nessas eleições, não querendo ficarem expostos. Não atrapalhar as eleições municipais também foi o motivo para Bolsonaro e a equipe do Ministério da Economia terem repetidas vezes dito que a PEC não atingiria os atuais servidores, o que não é verdade por inteiro. Um outro ponto que justifica é que o texto da PEC estrategicamente, como foi na reforma da previdência, simplesmente retira da Constituição questões polêmicas e que demandariam mais tempo e debate para uma aprovação com 308 deputados votando a favor, remetendo essas questões para projetos de lei complementar, ou até de leis ordinárias, que necessitam de um quórum bem mais baixo, sem contar que essa discussão se daria em 2021, ano não eleitoral. Isso, além de dispersar as pressões de determinados grupos, que atacariam em comissões e

tempos separados, não unificando todos o tempo todo.

A PEC

No início da apresentação no Ministério da Economia, o Secretário de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Caio Mario Paes de Andrade, começou sua fala se referenciando na Emenda Constitucional nº 19/98, como “a última vez em que uma mudança estrutural de gestão foi proposta”, deixando claro o objetivo de dar continuidade ao processo de desmonte perpetrado por Fernando Henrique Cardoso, interrompido ao final do seu mandato. Alegou também o secretário que desde lá o Estado só cresceu e que os mecanismos de gestão pioraram, sem apresentar nenhum dado, cálculo ou argumento. Adiante ele diz que a PEC “traz as bases do que pretende ser a mais profunda transformação do Estado já feita no Brasil”. Nesse ponto, tenho que concordar. A PEC não encerra em si a reforma do Estado, mas cria graves condições para seu aprofundamento. Em seguida, o Secretário diz que entre as novas premissas da gestão pública está a interação e a colaboração com o setor privado e que para isso é preciso tirar “amarras”. Neste ponto a clara indicação da privatização e fechamento de serviços. Bom, vamos adiante.

Destaques do conteúdo da PEC

Fim do Regime Jurídico Único, substituído por 5 tipos de vínculos:

– Cargo típico de Estado – Ingresso por concurso público, com posse apenas após o término do vínculo de experiência. Tem estabilidade, podendo ser demitido por processo disciplinar ou por insuficiência de desempenho.

Observação:

Destaca-se logo de início que, em todo o texto da PEC, sempre que há a referência ao servidor que irá exercer atividade exclusiva de Estado, a nomenclatura utilizada é CARGO típico de Estado, nunca CARREIRA típica de Estado. Isso não é por acaso. No entendimento dos autores da PEC, o fato de um cargo ter como atribuição uma atividade considerada típica de Estado, não obriga que para outro cargo da mesma carreira seja esse o entendimento. Considerando que os critérios para definição de cargos típicos de Estado serão estabelecidos em lei complementar federal e, por consequência, quais serão esses cargos, nada impede que, por exemplo, em carreiras como a Policial Federal, ou a Tributária e Aduaneira da Receita Federal, que possuem mais de um cargo em suas estruturas, tenham considerados apenas um cargo em cada carreira como de atividade tí-

pica de Estado. Assim, poderia ser o de Delegado de Polícia Federal e o de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil como CARGOS típicos de Estado, deixando os demais fora dessa condição. Tenho certeza de que a polêmica será grande. Mas acontecerá fora de um ano eleitoral, não “atrapalhando” a aprovação da PEC este ano, além de ser em projeto separado de outros temas.

– Cargo por prazo indeterminado – Ingresso por concurso público, com posse apenas após o término do vínculo de experiência. Sem estabilidade, podendo ser demitido por processo disciplinar, insuficiência de desempenho, ou por outros motivos a serem definidos em lei posterior.

Observação:

Entre os possíveis motivos de demissão do ocupante de cargo por prazo indeterminado está a obsolescência da atividade (como já declarado pela equipe do Ministério da Economia), quando a administração entender que a atividade não mais se justifica, quando o órgão for extinto, ou serviço for passado à iniciativa privada por contrato de cooperação ou por terceirização. Essa situação casa com a pro-

posta de alteração do artigo 84 da Constituição (nesta PEC) ao permitir que o presidente da república possa extinguir órgãos públicos por decreto, sem a anuência do Congresso.

A proposição é omissa quanto a direito à possibilidade de verba indenizatória, como o Fundo de Garantia, ou algo do gênero.

– Vínculo por prazo determinado – Ingressos por processo seletivo simplificado. Sem estabilidade. Substitui os atuais temporários.

Observação:

Ocupantes desse vínculo atuarão em situações temporárias, sazonais, pontuais, por incremento extraordinário na quantidade de trabalho, tratando da natureza da demanda, não mais do tipo de aplicação de contratação, como é hoje. Isso significa que com o aumento (proposto nesta PEC) da liberdade para que o ente público, principalmente em estados e municípios, possa contratar diretamente, além das situações excepcionais, em outras baseadas em necessidades consideradas não perenes, dispensando os ocupantes de vínculo por prazo determinado.

– Cargos de liderança e assessoramento – Ingressos por processo seletivo simplificado. Sem estabilidade.

Observação:

Substituem os atuais cargos comissionados e funções gratificadas de chefia e de assessoramento, unificando o tratamento nos três poderes e nas três esferas de governo. Com esses cargos desaparecem os cargos de chefia e assessoramento de baixa complexidade e responsabilidade.

– Vínculo de experiência – Substitui o atual estágio probatório. Considerado como segunda parte do concurso público. Será ocupado por pessoas aprovadas na primeira etapa do concurso público, sempre em número superior ao quantitativo de vagas definidas em edital do respectivo concurso. Não é garantia de acesso ao cargo. Considerado como etapa eliminatória, onde apenas os mais bem avaliados podem ser efetivados em cargos, dentro do limite estabelecido em edital. Por isso, é considerado um vínculo específico.

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS VÍNCULOS:

Os cargos típicos de Estado, os por prazo indeterminado e os com vínculo de experiência serão regidos por regime jurídico específico, tendo regime previdenciário próprio (RPPS) segundo as regras aprovadas na Emenda Constitucional 103/2019.

Os ocupantes de cargos por tempo indeterminado, por não serem contratados pela CLT, mas por regime jurídico próprio, não fazem jus a FGTS e outros direitos e benefícios existentes para celetistas. O texto é omissivo quanto a direitos em caso de desligamento, como verbas indenizatórias, por exemplo.

Os contratados com vínculo por prazo determinado e os de cargos de liderança e assessoramento serão regidos pela legislação do setor privado (CLT/ Carteira Verde e Amarela). Do ponto de vista previdenciário, serão regidos pelo Regime Geral de Previdência, o RGPS.

O vínculo de experiência terá, segundo proposto na PEC, o prazo mínimo de 2 anos para cargos típicos de Estado e de 1 ano para cargos por prazo indeterminado, podendo esse prazo ser maior, a depender do órgão responsável pelo cargo, considerando a complexidade e a responsabilidade das atribuições. Já há manifestação de parlamentares favoráveis a elevar esse tempo para sete, ou até dez anos. Cabe lembrar que, após o término do vínculo de experiência e ingresso no cargo típico de Estado o ser-

vidor ainda passará por um período de avaliação de um ano para só depois adquirir estabilidade.

Acumulação de cargos – Ocupantes de cargos típicos de Estado só poderão acumular com cargos de docente, ou profissional de saúde, desde que haja compatibilidade de horário, exceto durante o período de vínculo de experiência, quando não é permitida a acumulação. Os ocupantes de cargos por prazo indeterminado podem acumular com outras atividades, desde que haja compatibilidade de horário, principalmente se utilizar o teletrabalho. Em ambos os casos não pode haver conflito de interesses. Para os atuais servidores que estejam acumulando cargos na data da promulgação da EC seguem as regras atuais.

Desligamento de servidores – para os atuais servidores e os ocupantes de cargos exclusivos de Estado seguem as regras vigentes antes da promulgação da PEC (sentença judicial, infração disciplinar, ou insuficiência de desempenho, após regulamentação). Para os ocupantes de cargos por prazo indeterminado seguem as mesmas regras, acrescidas de outras hipóteses previstas em lei a ser aprovada pelo Congresso.

Observação:

Nos três tipos de cargos citados, quando do desligamento por sentença judicial não mais será necessário aguardar o trânsito em julgado, valendo também a decisão judicial proferida por órgão colegiado.

A PEC propõe que a regulamentação do desligamento por insuficiência de desempenho se dê por lei ordinária e não mais por lei complementar, como consta atualmente do artigo 41 da Constituição Federal. Com isso, estados e municípios, por exemplo, poderão encaminhar a regulamentação logo após a promulgação da PEC, sem a existência de diretrizes gerais.

Para os ocupantes dos cargos exclusivos de Estado e por prazo indeterminado, as regras de desligamento por insuficiência de desempenho só valem após a efetivação no cargo, o que se dá após o fim do vínculo de experiência. Durante o período com vínculo de experiência, o desligamento é considerado eliminação em etapa de concurso.

Eliminação de vantagens e benefícios – Valerá para servidores das três esferas de governo. Todas as vantagens e benefícios abaixo não mais serão concedidos a nenhum servidor a partir da promulgação da PEC. Os atuais servidores que já fazem jus e que já estejam em gozo de algum(uns) benefício(os) ou vantagem(ns) permanecerão como se encontrarem no momento da promulgação a PEC. Os benefícios e vantagens a serem cortados são:

- Licença-prêmio, assiduidade, capacitação, ou outra decorrente de tempo de serviço;
- Aumentos retroativos por qualquer razão, inclusive fruto de negociação salarial;

- Férias superiores a 30 dias, incluindo professores e outros cargos;

- Adicional por tempo de serviço, independente de denominação;

- Aposentadoria compulsória como punição;

- Parcelas indenizatórias sem previsão legal;

- Adicional ou indenização por substituição não efetiva (substituto que não exerceu as funções do titular efetivamente);

- Redução de jornada de trabalho sem a correspondente redução de remuneração, salvo em caso de saúde previsto em lei;

- Progressão ou promoção exclusivamente por tempo de serviço;

- Incorporação à remuneração de quaisquer valores referentes ao exercício de cargos ou funções.

Observação:

Segundo os autores dessa proposta, essas medidas ajudam a aproximar a remuneração pública dos salários da iniciativa privada. Na verdade, o argumento vai no sentido apenas da não incorporação, independente de valor, o que não

significa necessariamente aproximação de valores.

Sistema de cargos – A PEC propõe regras básicas de diretrizes gerais sobre gestão de pessoas para os três poderes e as três esferas de governo, através de lei complementar. O detalhamento ficará a cargo de cada poder em cada esfera. Das regras gerais constarão:

- Política remuneratória e de benefícios;
- Organização da força de trabalho;
- Desenvolvimento de servidores;
- Ocupação de Cargos de Liderança e Assessoramento.

ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

Estabilidade – o governo alega estar mantida a estabilidade dos atuais servidores. No entanto, assim como os ocupantes de cargos exclusivos de Estado, há a possibilidade de demissão por insuficiência de desempenho. O agravante, como já dito acima, está na proposta de que a regulamentação se dê por lei ordinária e não mais por lei complementar, como consta do artigo 41 da CF. Aqui precisamos considerar dois pontos. O primeiro é que uma lei complementar necessita de quórum qualificado para ser aprovada (257 votos na Câmara dos Deputados e 41 votos no

Senado). Já uma lei ordinária, desde que haja 257 deputados na Câmara e 41 no Senado, não necessariamente presentes nos respectivos plenários, pode ser aprovada pela maioria dos parlamentares presentes em plenário no momento da votação. Um outro ponto é que, sem a lei complementar, basta a promulgação da Emenda Constitucional para que os chefes de poder encaminhem suas propostas de regulamentação aos respectivos legislativos para aprovação. Havendo a necessidade de lei complementar, como consta hoje do artigo 41 da Constituição Federal, é necessário a aprovação dessa lei com as diretrizes que orientarão todos os entes federados, o que manteria uma certa uniformidade, dificultando situações que permitam pressões políticas e institucionais.

Os futuros ocupantes de cargos por prazo indeterminado, ainda que servidores concursados, poderão ser demitidos a qualquer momento, bastando que o serviço seja terceirizado, privatizado, ou o cargo considerado obsoleto pelo gestor, ou o órgão extinto, transformado, incorporado ou fundido com outro.

A proposta deixa bem clara a intenção de gradativamente substituir órgãos públicos por organizações privadas. A primeira etapa para isso é a inexistência de estabilidade para os servidores que estiverem atuando no atendimento direto à população, ou em qualquer outra área. Servidores de unidades de saúde, educação, pesquisa, fiscalização sanitária, ambiental, agropecuária, do tra-

balho, aduana, entre outras que possam não estar entre os relacionados como cargo típico de Estado, ficam sujeitos a perseguição política, desmandos e todo tipo de pressão, além da possibilidade de simples desligamento em casos como o encerramento daquele serviço pelo ente público.

Redução salarial – o governo afirma que não haverá redução salarial dos atuais servidores. No entanto, a reforma administrativa não se resume a essa PEC. Lembremos que as PECs 188/19 e 438/18, propõem, de forma compulsória, a redução salarial com redução de jornada em caso de as despesas atingirem os limites estipulados pelo teto de gastos. Isso, além da possibilidade de demissão em situações de crise econômica extrema. Há ainda a contradição entre o texto da PEC 32/20 e as PECs 188/19 e 438/18, quanto a isenção dos ocupantes de cargos efetivos de Estado em relação à redução de jornada e de remuneração. Também há a possibilidade, sugerida pelo relatório do Banco Mundial, de desvinculação de remuneração entre cargos, ainda que assemelhados e entre ativos e inativos. Isso pode gerar no futuro congelamento de determinadas tabelas salariais enquanto outras poderiam ser reajustadas.

Concurso público – a pouca garantia ao servidor aprovado em concurso, a possibilidade permanente de demissão por diversos critérios, inclusive pela obsolescência, ou desnecessidade da atividade, junto com o alto grau de exposição, aliado a uma baixa remuneração

de entrada e de grandes dificuldades de progressão na carreira, dificilmente manterá um bom nível de interesse da população pelo ingresso na administração pública. Isso, entre outras coisas, tiraria a garantia de qualidade na prestação do serviço, além da isenção e isonomia de tratamento, tanto internamente, quanto junto à população usuária. O resultado pode ser serviços, que hoje são executados por servidores qualificados para a atividade e que foram aprovados em concurso, possam ser prestados por pessoas muitas vezes sem a devida qualificação, inclusive com relações de trabalho precarizadas e até indicados politicamente.

Membros de Poder – Estrategicamente o governo prefere não incluir no rol de corte, retirada ou limitação de direitos, vantagens e benefícios os chamados “membros de Poder”, grupo composto pela cúpula dos poderes, como magistrados no Judiciário, parlamentares no Legislativo, procuradores e promotores no Ministério Público, Presidente da República, Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-prefeito, nos Executivos. Esses fazem parte da chamada elite da administração pública, além da política, econômica e social. A intenção, entre outras, passa por manter o status quo, uma vez que seria bom para quem já chegou ao poder não se indispor com quem pode ajudar, ou pelo menos não atrapalhar seus projetos de manutenção da ordem política, social e econômica vigente. Nem mesmo a regulamentação do teto remu-

neratório, que é assunto com certo grau de questionamento na sociedade, está na pauta da chamada reforma que se diz administrativa. Quando perguntado sobre o assunto na coletiva do Ministério da Economia sobre a PEC, a resposta curta e dada rapidamente foi que é assunto de lei e que seria tratado depois. No mesmo sentido foi a resposta de Rodrigo Maia ao apresentar a proposta de “reforma administrativa” da Câmara e ser perguntado sobre os deputados, dizendo que os parlamentares “já têm feito sacrifício”.

OUTRAS QUESTÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Autonomia organizacional – Alterar o artigo 84, VI, da CF, dando ao presidente da república autonomia para, por decreto:

- Extinguir cargos (efetivos ou comissionados, ocupados ou não), funções e gratificações;
- Reorganizar autarquias e fundações;
- Transformar cargos, quando vagos, mantida a mesma natureza do vínculo;
- Reorganizar atribuições de cargos do Poder Executivo;
- Extinguir órgãos.

Observação:

A alegação é de que já é assim nos outros Poderes e que todas as medidas sugeridas não gerariam aumento de despesas, podendo, inclusive, haver redução. O que é óbvio, considerando a intenção de extinção de órgãos e de cargos com o desligamento automático de servidores.

Contratualização por resultados – Ampliação das possibilidades para que os órgãos públicos possam fazer contratualização por desempenho e metas, incluindo no art.37, § 8º, CF:

- Possibilidade de contratação de pessoal temporário com recurso próprio;
- Procedimentos específicos para a contratação de bens e serviços;
- Gestão das receitas e patrimônio próprios;
- Avaliação periódica das metas de desempenho; e
- Transparência e prestação de contas do contrato.

Prever na lei orçamentária rubrica única para que cada órgão possa “trabalhar” seu orçamento com mais flexibilidade.

Observação:

Propõe maior autonomia e liberdade para o ente público, sem submeter a órgão superior, mais abrangente, poder promover a substituição, ainda que temporária de serviços que poderiam ser prestados por servidores públicos.

Governança do Estado – (princípio incluído no caput do Art. 37) Estímulo para maior cooperação entre os entes federativos. Hoje é considerada frágil a regulamentação de parceria entre os entes públicos e públicos e privados. A intenção é liberar, principalmente, estados e municípios para que possam fazer diretamente parcerias dentro e fora da administração pública, ampliando para além de situações excepcionais, baseando em necessidades identificadas. Pode virar uma farra de desvios e de corrupção.

AS PRÓXIMAS FASES DESSA ETAPA

Como lembrado por mais de uma vez neste artigo, a PEC 32/20 é a primeira fase dessa etapa da reforma/desmonte do Estado brasileiro. A equipe que apresentou a PEC em evento público acompanhado pela imprensa na manhã do dia da entrega à Câmara dos Deputados fez questão de anunciar as duas próximas fases. Que nos preparemos para o que vem. Até porque a intenção dos defensores da reforma e que cuidarão do seu desenrolar no parlamento é que todo o processo, desde a PEC 32 até a sanção da última lei ordinária, se dê antes do início do processo eleitoral de 2022.

Para a próxima fase, a segunda, está prometida a edição de um conjunto de leis complementares e ordinárias direcionadas à gestão de pessoas. Nesse conjunto haverá um projeto de lei complementar e outro de lei ordinária tratando de gestão por desempe-

nho. Um outro PL tratará da consolidação de cargos e funções. Aqui o atual servidor, onde alguns se julgam inatingíveis, intangíveis, pode ver muitos dos atuais cargos, planos e até carreiras serem aglutinados em poucos cargos e, a partir daí, a implementação da já anunciada mobilidade de servidores. Com isso a possível carência de mão de obra poderá ser suprida, não por concurso, mas por deslocamento de servidores de um órgão para outro. Ainda na segunda fase. Um outro projeto de lei dirá quais serão as diretrizes de carreiras, definindo o formato e a organização a partir dos novos cargos. A equipe do governo anunciou também para a segunda fase um PL que fará ajustes no estatuto do servidor. Nesse PL muito provavelmente estarão as alterações da lei 8.112/90, preparando os atuais servidores para serem colocados em processo de extinção, até porque a partir desse momento todos os concursos, quando houver e se houver, serão nos novos cargos. E, é claro, novos cortes e limitações poderão vir. Mas o atual governo garante que não será perdida a estabilidade (podendo ser demitido por desempenho insuficiente), nem rebaixada a remuneração (congelamento não é rebaixamento, então pode). Concluindo a segunda fase, teremos mais dois PLs, voltados para a área organizacional. Um tratando de “modernização de formas de trabalho”, seja lá o queiram dizer, e outro sobre uma atualização do Decreto-Lei 200/67, considerado por muitos a “Bíblia” da administração pública.

Na terceira e última fase da atual etapa deverá ser encaminhado, logo após a promulgação da emenda constitucional resultante da PEC 32/20, um projeto de lei complementar que o Ministério da Economia está chamando de “Novo Serviço Público, a implantação definitiva da nova proposta”. Nesse projeto serão apresentados o novo marco regulatório das carreiras (os últimos marcos regulatórios votados no Congresso entregaram o saneamento básico e a distribuição de energia elétrica nas mãos da iniciativa privada, nada favoráveis à sociedade), também constando a política de governança remuneratória, que nas mãos do atual governo não pode ser nada favorável aos servidores e, por fim, as diretrizes de direitos e deveres do novo serviço público. Neste último ponto certamente encontraremos as indicações para um novo código de ética dos servidores públicos (já anunciado desde 2016) e uma lei de greve específica para os trabalhadores no serviço público, incluindo servidores de todos os vínculos, empregados, temporários e outros que estejam a serviço da administração pública, que certamente dificultará e muito a atuação sindical.

Alguns comentários finais

– Aos atuais servidores, um alerta: com a liberdade dada pela PEC32/20 ao presidente da república para extinguir órgãos sem autorização do Congresso, aliado à ausência de estabilidade para novos servidores e o fato de ainda estar em vigência o decreto nº 3.151/1999

que, com base nos artigos 31 e 37 da lei 8.112/90, disciplina a extinção e a declaração de desnecessidade de cargos públicos e a colocação em disponibilidade remunerada em decorrência da extinção ou da reorganização dos órgãos ou entidades da APF, que deve ser atualizado a partir das próximas fases dessa etapa da reforma, podemos voltar ao sofrimento que muitos de nós vivemos no período Collor.

– O que foi visto no INSS a partir da MP 922/20, de forma provisória, com a contratação de trabalhadores temporários para atividades permanentes, agora será situação corriqueira. No caso do INSS, até que Paulo Guedes consiga a implementação em definitivo do sistema de capitalização privada individual, o que pode ser novamente encaminhado ao Congresso em 2021, poderão ser mantidos trabalhadores com vínculo por tempo determinado enquanto a austeridade mingua a caminho da extinção.

– Desde o retorno dos neoliberais ao poder, quando se aprofundou o sucateamento de escolas, universidades, instituições de pesquisa, hospitais, do INSS, do IBAMA, Instituto Chico Mendes, Funai entre outros órgãos, que o desfecho desejado por eles não é o simples sucateamento, mas a entrega, a privatização, o fim do serviço público, assim como foi feito no Chile, onde a educação pública cobra mensalidade, ou financia cursos universitários para pagamento após a formatura, como um FIES da educação pública, é onde também a saúde pública manda a conta. O

que vimos na instalação dos hospitais de campanha pelo Brasil para atendimento emergencial aos portadores de covid-19 é o que se espera para a saúde pública: as unidades de atendimento (postos e hospitais) devem ser assumidas por organizações sociais ou OSCIPs, que recebem da administração pública para atender a população, principalmente a parcela mais carente, com todos os riscos de desvios de verba pública e de corrupção. O desfecho desse processo também se dará nas áreas de pesquisa, ciência e tecnologia voltadas, não mais para os interesses e necessidades da nação, mas do setor privado, sedento de lucro e de acumulação.

Por fim, quero que lembremos de duas coisas:

1) a lista de tarefas do Banco Mundial para o Brasil não está plenamente atendida, ainda que a PEC 32/20 e seus desdobramentos sejam plenamente aprovados, o que sinceramente espero que não aconteça.

2) Essa luta, agora no Congresso Nacional, é de todos os servidores (federais, estaduais e municipais), dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). E, acreditem, atingirá, sim, os atuais servidores, ativos, aposentados e pensionistas.

Muita mobilização, muita luta e força a todos nós.

13 - AS CONSEQUÊNCIAS DA “REFORMA ADMINISTRATIVA” PARA A SOCIEDADE

Muito tem sido dito sobre a reforma administrativa apresentada pelo governo Bolsonaro. Uma das coisas que mais chama atenção é que a reforma vai tirar direitos dos servidores, o que é real, inclusive a estabilidade, que impede alguém com poder de obrigar um servidor estável a fazer algo irregular, muitas vezes até ilegal. Mas, o que significa essa reforma, chamada de administrativa, para a população, para o país? A Proposta de Emenda à Constituição – PEC 32, de 2020, na verdade não é administrativa, porque não se resume à administração pública e a seus funcionários, mas uma etapa da reforma do Estado brasileiro, daquilo que é público, que pertence e interessa ao conjunto da população, servidores públicos ou não, empregados e desempregados, incluídos e excluídos, trabalhadores urbanos e rurais, índios e não-índios, enfim todos os que vivem no Brasil. É uma reforma que, na prática, impede ou, no mínimo, dificulta o acesso da população à utilização, às informações e ao controle do que é seu por direito, ao mesmo tempo em que centraliza o poder nas mãos de grupos de políticos, empresários e banqueiros.

Se for aprovado esse pacote de propostas, serão alteradas a Constituição e muitas leis hoje em vigor. Além disso seriam criadas outras

leis, decretos, portarias e todo tipo de normas nas três esferas de governo, federal, estadual e municipal. Todas essas alterações têm um único objetivo, que é retirar a obrigação e a responsabilidade do poder público em atender muitas das necessidades da população, assim como enfraquecer as já frágeis autonomia e soberania nacional, o que ainda garante a relativa independência do país. Quando muito, o Estado atuaria apenas em algumas situações e, mesmo assim, de forma subsidiária, complementar, assessoria, assumindo apenas quando a iniciativa privada não tiver interesse, ou não der conta. Com a reforma, o Estado teria que agir apenas naquilo em que é sua obrigação exclusiva, como diplomacia, segurança pública, advocacia pública, arrecadação tributária, entre poucas outras atividades. Em muitas outras responsabilidades do Estado, que estão na Constituição, a proposta é entregar à iniciativa privada. São direitos sociais como a educação, a saúde, a previdência e a assistência social, entre outros, como veremos.

Para que essa proposta seja posta em prática é necessário, além de outras mudanças, retirar os servidores públicos do caminho. Eles não cabem no projeto representado pela PEC 32, de 2020. Por isso é proposta a substituição do servidor público, que é a representação física do Estado, tanto no atendimento à população, quanto na garantia da autonomia, soberania e independência do país por funcionários de empresas privadas, que têm o lucro como único objetivo. Essas empresas assumiriam alguns ser-

viços com pessoas contratadas pela própria empresa, podendo contar com servidores públicos cedidos às empresas pela administração pública. É evidente o conflito de interesses entre os empresários e os servidores remanescentes, que atenderiam a população sob a direção de empresas. No caso de a empresa não desejar algum servidor ele seria simplesmente devolvido à administração, que poderia até demiti-lo se não for estável. Além disso, os demais funcionários contratados pela empresa não passariam pela exigência de um concurso público, podendo não terem a qualificação necessária para a função pública. A grande campanha contra os servidores públicos é justamente para facilitar essa substituição.

O que pode acontecer com os atuais servidores e o que espera os que ingressarem após a reforma é tema de um próximo artigo. Aqui a ideia é mostrar como fica o povo e o país caso essa reforma avance.

Começamos lembrando a quem interessa essa reforma e a serviço de quem estão os que a defendem. Inicialmente quero resgatar a recente participação da senadora Katia Abreu, vice-presidente da Frete Parlamentar da Reforma Administrativa, na *1 Jornada de Debates sobre a Reforma Administrativa*, promovida pelo IDP – Instituto Brasiliense de Direito Público, instituição criada pelo ministro do STF Gilmar Mendes. Na sua primeira intervenção a senadora ressaltou a participação de órgãos da grande imprensa, que ao serem procurados

pela Frente Parlamentar, “foram diligentes” e durante “15 dias de praticamente um bombardeio de participação da imprensa nacional” conseguiram que fosse “resgatado o assunto, que estava parado desde novembro de 2019, quando o ministro Paulo Guedes entregou o modelo da reforma ao presidente da república”. A senadora fez questão de citar diversos veículos, como as organizações Globo, a revista Veja, os jornais Valor Econômico, Folha de São Paulo e Estadão. Se lembrarmos que dirigentes desses mesmos grupos de comunicação participam ou apoiam, junto com empresários de diversos ramos, inclusive do sistema financeiro, direções de diversas instituições neoliberais, conhecidas como *“think tanks”*, como os institutos Liberal, Millenium, Lemann, Mises Brasil, entre outras, que ajudaram a organizar a volta dos liberais ao governo em 2016 e a ampliar a bancada conservadora no Congresso Nacional em 2018, não é difícil entender o rápido e diligente apoio da imprensa para que a proposta de reforma saísse da gaveta do presidente. Esse grupo efetivamente não chegou ao poder para ver suas propostas de reforma do Estado na gaveta, seja lá de quem for.

Considerando já estarem aprovados o limite de gastos públicos com pessoal e políticas sociais (Emenda Constitucional 95/16), a reforma trabalhista (lei 13.467/17), a reforma previdenciária (Emenda Constitucional 103/19), já seria hora, na leitura neoliberal, do desmonte da administração pública, com a precarização de muitos serviços, a terceirização e a simples privatização de

outros, transformando o atendimento às necessidades da população em lucro. Para atingir seus objetivos e aprovar com certa margem de garantia no Congresso, os liberais aceitaram acordos com a elite conservadora patrimonialista tradicional, que estaria liberada para retomar, ou intensificar, as práticas de coronelismo, apadrinhamento, nepotismo, entre outras, possibilitando todo tipo de assédio a trabalhadores e corrupção.

A principal razão para a pressão em encaminhar o projeto ao Congresso é a necessidade que os liberais têm de verem todas as novas normas (emenda constitucional e leis) aprovadas antes da campanha eleitoral de 2022. Como as novas leis dependem das alterações na Constituição, esse projeto tinha que ser encaminhado imediatamente. Os defensores da reforma querem aproveitar a ausência de representantes da sociedade e dos servidores no Congresso devido à pandemia, o que pode, na opinião dessas pessoas, facilitar a tramitação. Aqui, uma pergunta simples: se é para o bem da população, como dizem, por que tramitar na correria e sem debate com os representantes da sociedade? A resposta parece óbvia. Basta lembrar que essa turma que apoia e quer a reforma aprovada a toque de caixa nunca apoiou nada a favor do povo. Por que faria isso agora?

OS RESULTADOS E AS CONSEQUÊNCIAS

Justamente por saber que o resultado da reforma é prejudicial à popula-

ção, principalmente a parte mais necessitada, os defensores da reforma ocultam questões importantes que todos deveriam saber.

EDUCAÇÃO E PESQUISA

Uma das áreas onde a população mais pobre será atingida é a educação pública. Se for aprovada a PEC 32, as creches, as escolas de ensino infantil, por exemplo, ao invés de receberem investimentos para melhorarem serão substituídas por instituições particulares, como organizações sociais, filantrópicas ou religiosas que, ou receberão o pagamento direto das famílias das crianças através de um “vale” que será entregue pelo poder público, ou através de convênios com o poder público. Nos dois casos, a preocupação com a qualidade do ensino e do tratamento dado às crianças deixa de ser responsabilidade do Estado, ficando ao sabor da linha política e ideológica dos proprietários e dirigentes dessas instituições, o que certamente comprometerá a independência dos profissionais dessas instituições e a laicidade dos métodos e conteúdos aplicados, além de comprometer a uniformização dos métodos e conteúdos apresentados.

Na mesma linha vão as unidades de ensino fundamental e médio. A diferença é a não utilização dos “vales”, mas a intensificação em convênios com organizações sociais, filantrópicas e religiosas, bem como a facilitação para a expansão do ensino privado. Assim como em outros níveis do ensino, fica totalmente comprometido o conteúdo e a unifor-

mização de metodologias de ensino. Considerando que as instituições, não sendo públicas, não terão a presença de professores, orientadores, pedagogos e outros profissionais de ensino concursados e isentos de pressões externas ao exercício da profissão. Assim, corremos o risco não termos a garantia do ensino com devido afastamento de pressões político-partidárias e religiosas, além da não garantia de utilização de métodos estritamente científicos na metodologia e no conteúdo das matérias. A leitura da história do Brasil poderia mudar a cada eleição, por exemplo, uma vez que o governante poderia, entre outras coisas, substituir as instituições cujos proprietários não se coadunassem com suas ideias políticas, ideológicas ou religiosas.

Uma outra questão que envolve a educação desde a creche até o ensino médio é a alimentação escolar. Uma vez não havendo investimento no ensino público e o gradativo desmonte das redes públicas de ensino, dificilmente seria mantida uma política adequada de merenda escolar gratuita para crianças e adolescentes. E esse é uma dos programas mais importantes em um país onde o número de pessoas com fome se mede em milhões.

No nível universitário, ao ser aprovada reforma, alguns pontos merecem destaque. Inicialmente, ao dar ao presidente da república poder para a “extinção, transformação e fusão de entidades da administração pública autárquica e fundacional”, estão incluídas nessas condições todas as instituições federais

de ensino. Isso significa que, bastaria a vontade do presidente para a extinção de qualquer unidade de ensino federal. A ideia é que algo semelhante seja criado para governadores e prefeitos. Se for aprovada também a extinção do Regime Jurídico Único, com a criação dos novos vínculos, os futuros servidores da educação muito provavelmente se enquadrarão nos “cargos por prazo indeterminado”, sem nenhuma garantia ou estabilidade. Como ainda há um considerável contingente de servidores regidos pelo RJU, o risco passa a ser a demissão por avaliação de desempenho, ou o retorno da disponibilidade, já usada no governo Collor.

A intenção é a que as instituições que permanecerem sob administração pública passem a cobrar mensalidade, ou a utilizar o modelo chileno, nos moldes do FIES brasileiro, onde o aluno, após a conclusão do curso, tenha que pagar por ele. Também estaria nos planos neoliberais o direcionamento dos cursos das instituições que permanecerem públicas para o atendimento dos interesses do setor privado, em especial o agronegócio, a indústria, o comércio exterior e o sistema financeiro, reduzindo gradativamente os investimentos em cursos de outras áreas, como a de Humanas, por exemplo, aliado ao ataque sistêmico à liberdade acadêmica. Em estudo elaborado por um grupo de pesquisadores brasileiros e publicado no Global Public Policy Institute, baseado em Berlim, são apontados “ataques e ameaças de violência contra pesquisadores relacionados ao tema que estudam; abertura de

processos disciplinares contra professores que incomodam o comando de suas universidades; ameaças e cortes orçamentários a projetos não alinhados; e discursos do presidente da República e ministros que deslegitimam a atividade acadêmica e instam apoiadores a denunciar professores”. (veja matéria aqui). Esse direcionamento poderia se dar a partir de convênios das instituições públicas com setores da iniciativa privada, que “investiriam” nessa instituição. Lembrando que o orçamento público para a educação já vem sendo reduzido a cada elaboração de projeto de lei orçamentária anual.

Obviamente que deixaria de haver interesse também em subsidiar a alimentação e o alojamento de estudantes, entre outras coisas.

Não podemos deixar de mencionar projetos já em andamento e que serão postos em prática a partir da aprovação da reforma, bastando um decreto presidencial. É o caso da fusão da CAPES, instituição de apoio à Pós-Graduação e à Educação Básica (formação de professores), ligada ao MEC, com o CNPq, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI, que tem o objetivo de incentivar pesquisas científicas e tecnológicas nas mais diversas áreas de conhecimento. O principal objetivo dessa fusão, senão o único, é a redução de despesas, reduzindo drasticamente a manutenção dos milhares de pesquisadores e estudantes de pós-graduação, além da formação de professores da educação básica. Até porque, se depender dos libe-

rais, não haverá investimento em educação, formação e pesquisa. Isso pode ser observado na declaração do atual presidente do CNPq, Evaldo Vilela, que em entrevista ao jornal O Globo, disse que “ciência não é algo que se possa fazer sem dinheiro”. Na entrevista, Vilela diz que os cortes já praticados e a perspectiva para o orçamento de 2021 “podem levar a um cenário no qual o órgão não terá dinheiro para pagar nem mesmo as bolsas já vigentes, que hoje giram em torno de 80 mil” (apenas no CNPq).

Outro projeto pronto para ser posto em prática nos moldes de fusão acima citados é o do INPI, órgão responsável pela proteção da propriedade industrial e que tem o objetivo de estimular a inovação a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do país, com a ABDI, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, que incentiva a adoção e difusão de tecnologias e contribui para a transformação digital do setor produtivo. Mais uma vez o único objetivo é a simples redução de gastos, com consequências graves no enfraquecimento da autonomia e da soberania nacional, tornando o país cada vez mais dependente de grandes potências.

Digo que, tanto o caso da fusão da CAPES com o CNPq, quanto a fusão do INPI com a ABDI, estão prontos, porque desde o segundo semestre de 2019 que essas ações estavam em análise, já com minutas prontas de medidas provisórias a serem publicadas e encaminhadas ao Congresso. Certamente que sofreriam grande resistência na tramitação. Com

a PEC 32 aprovada, bastaria um decreto do presidente da república e estaria feito o estrago sem a manifestação do Congresso e da sociedade, em especial a comunidade acadêmica e científica.

SAÚDE

De maneira bem objetiva, a saúde, como vem sendo denunciado, será entregue a iniciativa privada, utilizando a prática já existente do repasse das unidades de saúde pública para organizações sociais, que cobrariam do poder público para atender à parcela mais carente da população de forma “gratuita”, o que estaria longe de significar menos despesas. No ato da entrega, os servidores concursados que estejam nessas unidades poderiam ser cedidos às OSs, que os devolveria a medida em que comporia o seu quadro com funcionários privados, ou terceirizados. Os servidores devolvidos, se tiverem estabilidade, poderão ser removidos para alguma outra unidade que ainda esteja sob administração pública até que se aposente, se não for demitido por insuficiência de desempenho.

Uma das possibilidades a ser posta em prática, e que a reforma permite, é o atendimento básico, emergência e baixa complexidade, que passaria a ser totalmente prestado por organizações sociais, enquanto os atendimentos de média e alta complexidades seriam destinados à iniciativa privada, com serviços cobrados, permanecendo na administração pública apenas em casos excepcionais.

Aproveitando a política de desmonte da saúde pública, seguradoras privadas começam a entrar no mercado de “serviços de saúde popular”, cobrando a partir de vinte reais mensais por uma “assinatura” que daria direito a consultas e alguns exames. Seria o chamado “plano de saúde para pobres”. O que não é dito é que esse tipo de plano não permite nenhum tratamento ou acompanhamento. Os autores da ideia a apresentam como um serviço “complementar ao SUS”. Na verdade, uma proposta privada de substituição gradativa do Sistema Único de Saúde.

Ainda falando de saúde, mas em área de interseção com a educação, também a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e a distribuição à população de medicamentos e vacinas, que já estão com seus orçamentos em processo de redução nos últimos anos, seriam gradativamente direcionados à iniciativa privada, no interesse do lucro. Muito diferente do que estamos vendo durante a pandemia da covid-19, onde se destacam instituições públicas, como a Fiocruz, O Instituto Butantã, além de diversas universidades públicas. O resultado, muito provavelmente, será o fortalecimento de grandes laboratórios privados internacionais.

OUTRAS ÁREAS

Todos lembram o caso do INPE – Instituto Nacional de Pesquisa Espacial, que foi obrigado a desmentir o presidente da república quanto às queimadas e ao desmatamento ilegal, o que acabou

resultando na exoneração do seu presidente, um cientista de renome internacional. Se a PEC 32 for vitoriosa, a instituição pode ser totalmente desfigurada e até desvirtuada de sua função original.

Da mesma forma poderia ser extinto, ou adulterado o papel do IBAMA, que, além de multar o então deputado federal Jair Bolsonaro por pesca ilegal há uns anos, também é o órgão responsável por definir critérios de gestão do uso de recursos da fauna, da pesca e de florestas. O IBAMA também fiscaliza e combate desmatamentos, queimadas e incêndios florestais e a prática do garimpo ilegal, principalmente em terras indígenas, que ganhou visibilidade com a divulgação na imprensa da destruição legal dos equipamentos de garimpeiros criminosos na Amazônia, o que acabou gerando a exoneração do diretor de proteção ambiental do órgão, por desagradar poderosos, dentro e fora do governo. É claro que, independente da reforma, o órgão já está sendo esvaziado em todo tipo de recursos. O mesmo acontece com o ICMBio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, responsável por proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental através da administração das Unidades de Conservação (UCs) federais sendo também responsável pelo fomento e execução programas de pesquisa, proteção e conservação da biodiversidade.

Nesses casos, mais uma vez bastaria um decreto para que esses órgãos fossem extintos, ou incorporados a outros. Em todas essas situações os ser-

vidores de todas as instituições teriam suas atribuições alteradas, esvaziadas e poderiam ser removidos para onde não trouxessem nenhum “incômodo” para o governante de plantão. Isso, caso ainda tivessem algum grau de estabilidade. Caso contrário seria a simples demissão.

É claro que o mesmo deve acontecer com o INCRA, uma vez que não há nenhum interesse dos defensores da reforma no ordenamento fundiário e muito menos na reforma agrária e no assentamento de pequenos produtores rurais. Cabendo também ao INCRA a gestão do cadastro nacional de imóveis rurais, administrar terras públicas, além de identificar e registrar, demarcar e titular terras destinadas a assentamentos e comunidades tradicionais quilombolas, obvio está ser um dos alvos preferenciais de um desses decretos de extinção de órgãos.

ESTATAIS

Também sem muito alarde (nem a imprensa nem os defensores da reforma mencionam) a PEC 32 traz a ampliação de restrições a existência de empresas estatais, deixando bem claro o que significa o tal princípio da subsidiariedade que querem incluído na Constituição, que tenho chamado de “subalternidade”. No parágrafo 6º proposto para constar do artigo 173 da Constituição Federal está, de forma bem clara, a proibição ao Estado de instituir medidas que gerem reservas de mercado, impedindo qualquer política de desenvolvimento em setores estratégicos para o país, como a exploração

de petróleo, por exemplo. Pela redação proposta, está sendo posto constar da Carta Magna do país que a prioridade é do mercado, do setor privado, colocando a participação do Estado de forma acessória e subalterna, como dito no início deste artigo. Essa é mais uma forma de pôr fim à soberania da nação.

ÚLTIMOS COMENTÁRIOS

Não esqueçamos que, ao tratar de questões como as listadas neste artigo em nível constitucional, os efeitos devem ser replicados nas esferas estadual e municipal. Não existe nesta PEC 32, de 2020, a figura de ser esta uma reforma federal, como dizem alguns. Assim como não existe a possibilidade de não serem atingidos os atuais servidores, ou algum segmento da sociedade. Toda a população será atingida e de várias formas. Cabe àqueles que tem algum grau de organização o esclarecimento daqueles que não têm acesso à informação verdadeira sobre o que espera o povo brasileiro em um futuro muito próximo.

Está mais do que claro que não interessa aos atuais donos do poder que o Brasil tenha sua população atendida em suas necessidades, nem que ela tenha acesso ao conhecimento e a adequada formação, que naturalmente levaria ao questionamento de muitas práticas que beiram o descaso e o genocídio. Um povo sem o mínimo de condições se torna presa mais fácil de exploradores e aproveitadores. Afinal, ainda há dúvida de quem é o real parasita?

14 - OS ATUAIS SERVIDORES E A REFORMA ADMINISTRATIVA

ALGUMAS PREMISSAS

Considerando algumas discussões que envolvem a proposta de reforma administrativa, é necessário, antes de qualquer discussão sobre a PEC 32/2020, ter claro o alcance da proposta de reforma administrativa, além de algumas informações que julgo pertinentes.

Em primeiro lugar, é uma deslavada mentira a declaração do presidente Bolsonaro quanto às consequências da PEC 32/2020 em relação ao conjunto dos servidores existentes, dada em 31 de agosto, *onde ele diz “que fique bem claro: não atingirá nenhum dos atuais servidores. Ela se aplicará apenas aos futuros servidores concursados”*. Desde o início do mandato que é difícil acreditar em qualquer declaração do presidente, ou mesmo de seu ministro da Economia, que a cada momento dá informações e dados que, ou são desmentidos, ou simplesmente não se confirmam. A reforma administrativa atinge, sim, os atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas. A razão do discurso é óbvia e bem articulada. O presidente declara, a base de apoio no parlamento repete e a grande mídia reproduz o dito por todos. Tudo combinado para evitar reações da representação dos servidores e dificuldades políticas nas bases dos parlamentares governistas em ano eleitoral. Alguns desses parlamentares, inclusive, declaram que tiveram alguma influência na decisão

do presidente para defender os atuais servidores. Uma questão simples: se os atuais servidores precisam ser defendidos, significa que há ataques e que os futuros terão um tratamento pior que o dos atuais?

Em segundo lugar, a PEC 32/2020 não é uma proposta para servidores federais e que os estaduais e municipais seriam tratados posteriormente, como foi na reforma previdenciária. Basta observar as alterações propostas para os artigos 37 a 41, que tratam da administração pública das três esferas de governo. Ou seja, uma vez aprovada, absolutamente toda a administração pública, federal, estadual, distrital e municipal, seria atingida, incluindo seus servidores.

Em terceiro lugar, também não é verdade que uma proposta de emenda à Constituição assinada pelo presidente da república não poderia incluir os “membros de Poder”, onde se enquadram os magistrados, promotores e procuradores do Ministério Público, por exemplo. Basta ver a Emenda Constitucional 19/1998 (reforma administrativa que a PEC 32/2020 pretende dar continuidade) e, mais recentemente, a Emenda Constitucional 103/19 (reforma previdenciária). A não inclusão dos Membros de Poder foi um decisão política, não técnica, e com dois objetivos. O primeiro, é não indispor o chefe do Executivo federal com quem pode ajudá-lo, ou não, em situações futuras. Parlamentares, caso queiram, que o façam. E alguns parlamentares dizem que os incluirão, que seria para tratar de forma isonômica todos os servidores do

Estado. O segundo objetivo é angariar apoio à proposta global, que prejudica, e muito, o conjunto dos servidores e a população com o desmonte dos serviços públicos. Seria para chamar atenção para uma questão que não é o eixo principal da reforma. Além de que, não há garantias quanto à inclusão desse segmento no texto final. Basta vermos quem é a maioria dos parlamentares que defendem, cínica e demagogicamente, essa inclusão, todos conservadores e defensores da reforma. Por que esses mesmos deputados não defendem os demais servidores nem buscam impedir a privatização do serviço público? Bom, vamos ao objetivo do artigo.

OS ATUAIS SERVIDORES: O RJU

A proposta de criação de novas formas de relação entre o Estado e as pessoas que trabalharão na administração pública prevê a regência por um novo regime jurídico de pessoal exclusivo para os novos vínculos. Os atuais servidores seriam abrangidos por regime jurídico específico a ser criado após a promulgação da nova Emenda Constitucional. Em se confirmando, alguns poucos dos atuais cargos deverão ser transformados em “cargos típicos de Estado”, mais uma vez dando uma interpretação que considero errada do que seria um cargo que exerce uma atividade típica de Estado. Na proposta de alteração constitucional pretende-se dar tratamento de “exclusivo de Estado”, mas chamando de “típico de Estado”. Apesar de parecer, não se trata de mera nomenclatura, mas de, a partir da alteração proposta, ignorar todas as demais atividades públicas que

necessitam da proteção do Estado, como se não fossem típicas de Estado, as considerando como passíveis de descarte.

CARGOS EM EXTINÇÃO

Todos os cargos, que não os sobreviventes da disputa que se dará a partir da apresentação do Projeto de Lei Complementar que trará “os critérios para definição de cargos típicos de Estado”, estarão, a partir da nova legislação a ser aprovada, em situação de extinção, ainda que não expressamente dito. Isso, porque, por mais que algumas pessoas não concordem, não havendo mais concursos para esses cargos, os mesmos serão extintos à medida que aposentem os últimos ocupantes de cada cargo. Isso significa diminuição gradativa do poder de pressão dos ocupantes desses cargos, principalmente a partir do momento em que a balança pender para maioria de aposentados em relação aos ativos, o que dificultaria, não só a conquista de algum ganho ou direito, mas até a manutenção de algum existente, como veremos adiante. Acrescentemos a já declarada intenção de redução drástica dos números de cargos e de carreiras hoje existentes na administração pública, que se pretende reduzir, só no Executivo federal, das atuais 117 carreiras para algo em torno de 20 ou 30 carreiras, diminuindo ao máximo também os pouco mais de 2.000 cargos hoje existentes na administração federal. Isso se daria a partir da fusão ou simples extinção de cargos. Dentro desse processo está a criação (ou recriação) do chamado carreirão, unificando todos os cargos da

área administrativa, o que deve acontecer na chamada “Segunda Fase da Reforma Administrativa”, onde será apresentado o projeto de lei (PL) de “consolidação de cargos e funções”, juntamente com outros PLs, de “diretrizes de carreiras” e de “ajuste no Estatuto do servidor”. Ali estaria definido o futuro dos atuais servidores. A norma herdeira dos servidores do atual RJU sairá desse conjunto de PLs. As leis decorrentes desse processo dirão como serão tratados os remanescentes do “antigo RJU”, os direitos a que terão acesso, mais os deveres, obrigações e limites daquele momento em diante. Ressalto que não haverá mais ingressos nesses cargos.

O QUE JÁ PODEMOS VER A PARTIR DA PEC 32/2020: ESTABILIDADE

Em relação à estabilidade, os atuais servidores terão o mesmo tratamento dos futuros ocupantes de cargos típicos de Estado, podendo perder o cargo nas mesmas três condições (I – decisão judicial; II – processo administrativo disciplinar e III – avaliação de desempenho insuficiente). Sobre isso, algumas observações:

1 – Em caso de demissão por decisão judicial, até a possível aprovação da PEC, é necessário que a decisão judicial transite em julgado. Se aprovada a PEC, bastará uma decisão por órgão judicial colegiado. Ainda que possa haver reversão até o fim do processo;

2 – A regulamentação da demissão por desempenho insuficiente, prevista hoje pela Constituição através de

lei complementar, passa a ser por lei ordinária. Dessa forma a aprovação da lei passa a ser por maioria simples dos presentes em plenário, quórum bem menor que a maioria absoluta dos votos necessários no caso de lei complementar. Cabe o destaque de que, para os futuros ocupantes de cargos típicos de Estado, a PEC 32/20 propõe que a lei que regulamentará a demissão por insuficiência de desempenho preveja “critérios e garantias especiais” para perda do cargo. Isso os coloca em situação diferenciada, favoravelmente, em relação aos atuais servidores, que o presidente da república disse que teriam a estabilidade garantida.

3 – Os atuais servidores também podem perder o cargo pela possibilidade prevista no artigo 169, parágrafo 4º da Constituição, que permite a demissão de servidores estáveis pelas limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que não está previsto para os futuros ocupantes de cargos típicos de Estado, pois a redação proposta pela PEC 32/20 para o artigo 247 da Constituição Federal, assim como no parágrafo anterior, propõe que também a lei que regulamentará o § 7º do art. 169 estabelecerá “critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público investido em cargo típico de Estado”.

4 – Para a aquisição da estabilidade, dos atuais que ainda não a adquiriram, será necessária aprovação por comissão instituída para essa finalidade.

REMUNERAÇÃO

De início a PEC não altera a remuneração dos atuais servidores, que já está congelada há alguns anos. Considerando que a proposta de reforma é composta por três fases, onde a PEC 32/2020 é a primeira, a remuneração dos atuais servidores deverá ser afetada nas etapas seguintes, como, inclusive, já anunciado pela equipe do Ministério da Economia. Em uma das etapas deverá ser apresentado o projeto com grande redução no quantitativo dos atuais cargos e carreiras (já mencionado acima). Nesse processo as tabelas serão reestruturadas com algumas mudanças significativas, que serão:

- Remuneração com a parte principal vinculada à avaliação de desempenho, o que permite diferenciar servidores de um mesmo cargo e desvincula ativos de aposentados e pensionistas;

- Progressão e promoção exclusivamente por avaliação de desempenho, não mais por tempo de serviço (já incluído na PEC), e o aumento de interstício (tempo em que cada servidor passa em um determinado patamar, ou padrão, da tabela remuneratória). Isso significa a possibilidade de evolução mais lenta na carreira, ou ainda de estacionamento em algum ponto da tabela remuneratória. Há o risco da pessoa aposentar sem atingir o topo da tabela remuneratória.

MOBILIDADE

Com a redução de cargos e carreiras, os atuais servidores farão parte de uma nova estrutura, um quadro geral, sendo possível a mobilidade, permitindo a remoção de servidores de um órgão para outro por decisão unilateral da administração.

Em caso de algum órgão público ser objeto de gestão por desempenho, resultando em parceria com organização de direito privado, que assumiria a gestão do órgão, os atuais servidores que lá estejam lotados serão cedidos à nova administração (privada). Em caso de devolução de servidor à administração pública o servidor deverá ser posto à disposição do órgão gestor de pessoas (vide observação 2, abaixo), que providenciaria nova lotação para o servidor.

DEMISSÃO POR DESEMPENHO INSUFICIENTE

Pela proposta apresentada, os critérios de avaliação de desempenho, ao serem definidos em leis ordinárias, indicada por cada Poder ou ente federativo (estados e municípios), há o risco de grande fragilidade e manipulação política.

REDUÇÃO DE JORNADA/REMUNERAÇÃO

Como já dito antes, a reforma do Estado não se resume à PEC 32/2020. Dessa forma, os atuais servidores cor-

rem o risco de sofrerem redução da jornada de trabalho com a respectiva redução salarial, com base na PEC 188/2019, já em tramitação no Senado.

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Para os atuais servidores está mantido o direito à acumulação vigente, sendo dois cargos de professor, um de professor com outro técnico ou científico ou dois cargos ou empregos privativos de profissões regulamentadas de saúde. Diferente dos novos servidores.

FIM DA RESERVA DE VAGAS EM CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

A partir da PEC 32/2020, os novos cargos de “liderança e assessoramento” substituirão gradativamente os atuais cargos de direção e assessoramento, inclusive os ocupados atualmente por servidores efetivos. Como os novos cargos exercerão atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas (o que considero inconstitucional), existe a grande possibilidade de convívio com os atuais servidores no exercício de uma mesma atividade. A substituição citada obedecerá critérios do chefe de cada Poder, o que pode gerar problemas de origem política.

VANTAGENS, DIREITOS E BENEFÍCIOS

Com a alegação de uniformizar entre os três Poderes e as três esferas de

governo, foram listados 10 tipos de vantagens e benefícios que não mais serão concedidos a servidores públicos (atuais e novos). Apenas aquelas vantagens ou benefícios em vigor e que tenham sido concedidos por lei vigente até 31 de agosto de 2020, poderão ser mantidos, não podendo, entretanto, progredir, como é o caso, por exemplo, de adicionais por tempo de serviço, ou assemelhados. A maioria dos servidores já não fazem jus à maior parte dessas vantagens e benefícios, a não ser em algumas unidades da Federação. As vantagens e benefícios abrangidos são:

licença-prêmio / aumentos retroativos (ainda que resultado de negociação entre entidades representantes dos servidores e a administração pública) / férias superiores a 30 dias/ano, incluindo recesso / adicional por tempo de serviço, com qualquer formato ou denominação / aposentadoria compulsória como punição / parcelas indenizatórias sem previsão legal / adicional ou indenização por substituição não efetiva / redução de jornada sem redução de remuneração, salvo por saúde, respaldado em lei / progressão ou promoção baseada exclusivamente em tempo de serviço (citado acima) / incorporação ao salário de valores referentes ao exercício de cargos e funções.

Ao se confirmar a substituição dos regimes jurídicos vigentes por novos regimes jurídicos específicos para os atuais servidores, desaparecem todos os direitos, vantagens e benefícios constantes das legislações substituídas que não constarem da Constituição Federal. Com isso, a menos que constem da nova legislação, perdem eficácia diversas verbas de caráter indenizatório, gratificações e direitos a afastamentos e licenças remuneradas.

ALGUMAS OBSERVAÇÕES

1 – Como algumas alterações em normas vigentes não dependem de emenda constitucional, essas poderão ser encaminhadas ainda durante a tramitação da PEC32/2020. Entre os assuntos que teriam esse tratamento estão a demissão por mau desempenho, o novo modelo de avaliação e o fim da progressão por tempo de serviço. Isso por não serem considerados como direito adquirido.

2 – Está em discussão entre a equipe de governo responsável pela PEC 32/2020 e “especialistas convidados a opinar”, a criação de um órgão independente (no formato de agência reguladora), composto por representantes da administração pública e da sociedade civil. Esse novo órgão, que deverá ser criado na esfera federal, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, trataria dos critérios de avaliação de desempenho, reajustes remuneratórios, premiações, realocação de servidores devolvidos por instituição que assuma as atividades, en-

tre outros pontos. No caso federal, por exemplo, esse órgão seria presidido por uma pessoa indicada pelo presidente e aprovado pelo Congresso. O que deverá ser sugerido como modelo aos entes da Federação. Nenhuma menção à presença de especialistas em gestão de pessoas.

O que consta desse artigo não significa que se resumem a essas as alterações que atingirão os atuais servidores. Várias outras questões estão em discussão, algumas já em processo de elaboração de novas normas. É importante o acompanhamento permanente das entidades que representam os servidores públicos. Lembro que o resultado, caso essas alterações se confirmem, atingirá tanto servidores quanto usuários do serviço público.

E “alguém” ainda tem a desfaçatez de dizer que a reforma “não atingirá nenhum dos atuais servidores”.

15 - OS NOVOS “SERVIDORES” APÓS A REFORMA ADMINISTRATIVA, QUEM SÃO?

Várias pessoas perguntam quem serão os novos contratados para trabalhar na, ou para a, administração pública caso a reforma apresentada pelo governo federal ao Congresso seja aprovada como está. Quais as relações desses novos “funcionários públicos” com a admi-

nistração e como será a relação dos novos com os que já estão na administração pública são outras de tantas perguntas. As dúvidas são naturais. Afinal, o que propõe a PEC 32/2020 é algo totalmente diferente do que temos hoje, algo novo, ou nem tanto.

Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988, que completou 32 anos no último dia 5 de outubro já com 108 emendas aprovadas e outras tantas em tramitação que pretendem desfigurar ainda mais a Constituição, que os derrotados no debate constituinte no que se refere a direitos sociais e uma maior atenção à parte mais carente da população, buscam recuperar o rumo de seus objetivos. E esse processo de retrocesso vem gradativamente evoluindo na direção de redução dos direitos, incluindo a desestruturação da administração pública, dividindo seu espólio entre neoliberais e patrimonialistas, tornando a máquina pública mínima restante garroteada, cumpridora estrita das ordens de seus mandantes de plantão. E essa é uma das formas de deixar de atender as necessidades do povo.

Em relação aos servidores, a partir da vigência da Constituição, foi iniciado um processo de construção de quadros funcionais nos entes e órgãos públicos compostos de carreiras estruturadas, planos de cargos e de carreiras, ou até cargos isolados em situações especiais. Todos ocupados por pessoas aprovadas em concursos de provas teóricas e práticas (quando necessário), apresentação de títulos (também quando necessário),

além de testes de capacidade física em alguns casos. Todos também sob normas decorrentes dos respectivos artigos constitucionais e de seus regimes jurídicos próprios, conhecidos como estatutos dos servidores públicos, abrangendo todo o conjunto de servidores efetivos e cargos de livre provimento, em cada ente da Federação, com seus direitos, deveres, obrigações e limites. Nesse mesmo processo foi definido em que condições excepcionais seria permitida a contratação de trabalhadores temporários e como se daria a ocupação de cargos de livre provimento de direção e assessoria. E o que propõe a chamada “Reforma Administrativa”?

Como dito no meu artigo “As consequências da ‘reforma administrativa’ para a sociedade” (leia aqui), essa chamada “reforma” na verdade nada tem de administrativa. Esta é mais uma etapa, dividida em três fases, da reforma do Estado brasileiro. Mais uma tentativa de retornar ao que era a administração pública antes da aprovação da atual Constituição Federal, em 1988. Uma rápida observação: é, no mínimo, interessante, para não chamar de ridículo, criticar o texto constitucional de pouco mais de três décadas, chamando-o de ultrapassado, querendo implantar algo parecido com o que havia no Brasil há quase um século, chamando de “moderno”, como veremos a seguir.

AS NOVAS FORMAS DE RELAÇÃO DE TRABALHO COM O ESTADO

A primeira questão a ser considerada é que o atual Regime Jurídico dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos e de cargos e funções comissionadas, deixará de existir logo após a promulgação da Emenda Constitucional, se aprovada a PEC 32/20. Os atuais servidores serão divididos em dois grupos. Uma pequena parte terá seus cargos transformados em “cargos típicos de Estado”, num novo formato e com novo regime jurídico, enquanto a outra parte, a maior, também terá a sua relação com o Estado regulada por um novo regime jurídico específico, que deverá durar até o desligamento do último servidor, seja por aposentadoria, morte, demissão ou desligamento voluntário. Isso porque após a reforma não haverá mais ingressos para os cargos atuais. (veja como ficam os atuais servidores no artigo “Os atuais servidores e a Reforma Administrativa” – veja aqui). Da mesma forma, os que vierem a ser aprovados em qualquer processo seletivo a partir do proposto pela PEC 32/20, seja concurso público ou processo de seleção simplificada, terão também novas formas de relação com a administração pública, definidas em legislação a ser criada.

Os novos ingressantes na administração pública se dividirão em “cargos” e “vínculos”. Situação, no mínimo, estranha. Isso porque haverá (se aprovada a PEC 32/20 como está) uma confusão de conceitos e de definições, uma

vez que em mais de um momento as atribuições e responsabilidades poderão se sobrepor e confundir, como veremos mais adiante. Vejamos de quem estamos falando, os futuros contratados.

A proposta para as novas relações de trabalho entre as pessoas e o Estado, nos três Poderes e nas três esferas de governo, são as seguintes:

CARGOS (3)

I – Típicos de Estado – representam uma muito pequena parte do quadro efetivo da administração pública. São cargos destinados às atividades exclusivamente públicas, típicas de Estado.

Ingresso – por concurso público em duas etapas:

– Segunda etapa: cumprimento de período de, no mínimo, dois anos – Primeira etapa: provas ou provas e títulos, a depender do cargo;

s em vínculo de experiência com desempenho satisfatório (pode ser mais tempo. O ministro Paulo Guedes, por exemplo, defende que para alguns cargos esse período possa chegar a cinco ou mais anos), condicionado a:

Classificação final dentro da quantidade prevista de vagas no edital do concurso público entre os mais bem avaliados ao final do período do vínculo de experiência. Nesse processo serão convocados para o período de experiência um

número superior à quantidade de vagas disponíveis, constantes de edital;

Após o término do vínculo de experiência, o servidor “efetivo” somente adquirirá estabilidade se for considerado com desempenho satisfatório pelo prazo de mais um ano de exercício (estágio probatório), sendo, somente a partir de então, definitivamente incorporado ao quadro. Caso não seja avaliado com desempenho satisfatório, o “servidor” pode ser dispensado ao final desse ano, devendo haver a convocação do primeiro classificado entre os excedentes do vínculo de experiência correspondente.

Estabilidade – O servidor adquire estabilidade como dito acima, podendo perder e ser desligado do serviço público em três condições: I – decisão judicial; II – processo administrativo disciplinar e III – avaliação de desempenho insuficiente.

ALGUMAS OBSERVAÇÕES:

1 – Em caso de demissão por decisão judicial, até o presente momento é necessário que essa decisão transite em julgado. Se aprovada a PEC, bastará uma decisão por órgão judicial colegiado. Ainda que possa haver reversão ao fim do processo. Essa nova situação atingirá também os atuais servidores;

2 – A regulamentação da demissão por desempenho insuficiente, prevista hoje na Constituição Federal através de lei complementar, passaria a ser regulamentada por lei ordinária. Dessa forma, a aprovação da respectiva lei passa a ser por maioria simples dos presentes em plenário, quórum bem menor que a maioria absoluta dos votos necessários no caso de lei complementar. Além de que serão leis por ente federado (estados e municípios). Cabe o destaque de que, para os futuros ocupantes de cargos típicos de Estado, a PEC 32/20 propõe que a lei que regulamentará a demissão por insuficiência de desempenho preveja critérios e garantias especiais para perda do cargo. Isso os coloca em situação diferenciada, favoravelmente, em relação aos atuais servidores, que o presidente da república disse que teriam a estabilidade garantida.

3 – Além das três formas citadas, existe ainda a possibilidade de demissão de servidores públicos com base nas limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, prevista no artigo 169, parágrafo 4º, da Constituição Federal. No entanto, a PEC 32/20 mantém, inclusive com restrição, que as leis previstas para regulamentar a perda do cargo por insuficiência de desempenho e as normas gerais que permitem o desligamento de servidor efetivo com base nas limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 247, da CF), estabeleçam “critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público investido em cargo típico de Estado” (grifo meu).

Assim, os critérios e garantias especiais passam a ser vinculados aos cargos típicos de Estado, não mais ao exercício de atividades exclusivas de Estado, como diz o artigo 247 da Constituição Federal na atual redação. Dessa forma, ainda que determinado cargo contemplado em lei futura como típico de Estado, mas que, em suas atribuições, não exerça atividade exclusiva de Estado, teria a proteção dos “critérios e garantias especiais” propostos na PEC 32/20. O que significa, também, que o inverso pode ocorrer, quando ocupante de um cargo não listado na referida lei futura, mas que possa desenvolver, por força de suas atribuições, atividade exclusiva de Estado, não teria a mesma proteção.

Também não podemos esquecer que estão tramitando, e com pressão para agilização na tramitação, as PECs 186/19 (emergencial) e 188/19 (pacto federativo), onde os servidores públicos dos três poderes e das três esferas de governo correm riscos de redução de jornada com redução proporcional de remuneração e até de demissão para cumprimento de limites fiscais. No entanto, no texto da PEC 32/20 diz que “é vedada a redução da jornada e da remuneração para os cargos típicos de Estado”. Mais uma proteção, deixando os demais trabalhadores a serem contratados pelos novos vínculos e os atuais servidores expostos às intempéries da política fiscal de governos.

Acumulação de cargos – Para os ocupantes de cargos típicos de Estado é permitida a acumulação com outra ati-

vidade remunerada (não apenas cargos públicos), desde que sejam atividades de docência ou de profissão regulamentada de saúde, havendo compatibilidade de horários (o texto é omissivo em relação a conflito de interesses).

O que se pode depreender da proposta é a criação de uma casta (mais uma) no serviço público, com mais proteção e garantias do que os atuais ocupantes de cargos e carreiras que exercem as mesmas atividades exclusivas de Estado a serem contempladas na nova legislação. Muito diferente também dos demais servidores, novos e atuais, que veem seus direitos e garantias serem sumariamente desmontados, como se fossem privilégios. Não custa lembrar que o ministro da Economia, Paulo Guedes, em evento recente, deixou clara a sua opinião de que a elite do funcionalismo (que ganha valores próximos, iguais ou superiores ao teto constitucional) ainda ganham pouco e precisam ser mais protegidos.

II – Cargos por prazo indeterminado – É a grande maioria do quadro efetivo. Serão os substitutos dos atuais servidores. São cargos destinados às atividades administrativas, técnicas ou especializadas que são contínuas e não são exclusivas de estado.

Ingresso – por concurso público em duas etapas (cabe esclarecer que algumas pessoas têm confundido, achando que esses cargos também seriam por processo simplificado, o que não é o proposto):

– Primeira etapa: provas ou provas e títulos;

– Segunda etapa: cumprimento de período de, no mínimo, um ano em vínculo de experiência com desempenho satisfatório (pode ser mais tempo, como o cargo típico de Estado), condicionado a:

Classificação final dentro da quantidade de vagas prevista no edital do concurso público entre os mais bem avaliados ao final do período do vínculo de experiência. Nesse processo serão convocados para o período de experiência um número superior à quantidade de vagas disponíveis, constantes de edital. Diferente dos cargos típicos de Estado, não há o período de avaliação de um ano posterior ao vínculo de experiência (estágio probatório), uma vez que esses cargos não fazem jus a estabilidade.

Os ocupantes de cargos por prazo indeterminado, como diz a identificação do cargo, não terão definição de prazo na relação com o Estado empregador, podendo ser desligado a qualquer momento, seja com base em avaliação de desempenho, onde a administração pública poderá argumentar a “evolução tecnológica”, se “a função realizada ainda faz sentido na administração pública”, entre outras justificativas. Durante a apresentação da proposta de reforma os repre-

sentantes do Ministério da Economia utilizaram o termo “obsolescência” para justificar que aquele cargo estaria descartado (descartável é, desde a posse). Considerando a possibilidade de entrega de unidades, ou mesmo órgãos inteiros e atividades a instituições privadas, através de organizações sociais e outros modelos, a instituição privada pode aceitar ou não os servidores como cedidos. Em caso de não aceitação ou devolução os servidores ocupantes de cargos por prazo indeterminado podem ser realocados em outra unidade ou órgão, ou simplesmente desligados da administração pública. “Isso é a obsolescência” dita na apresentação da reforma. As hipóteses de desligamento de ocupantes de cargos por prazo indeterminado serão definidas em lei a ser aprovada.

Em relação ao regime de trabalho para os cargos por prazo indeterminado, já está decidido que não será utilizado o da CLT, mas um novo regime específico de servidor sem estabilidade. Destaca-se que não há, até o momento, proposta de criação de algum tipo de verba indenizatória em caso de desligamento, algo como o FGTS dos celetistas. Uma vez questionados, representantes do governo dizem “estarem pensando em algo do tipo”. Devemos observar que a PEC 32/20 permite que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios possam optar, no prazo de até dois anos após a promulgação da nova Emenda Constitucional, por vincular os servidores que vierem a ser admitidos para cargo com por prazo indeterminado, inclusive durante o vínculo de experiência, ao

regime geral de previdência social, em caráter irretratável, obviamente perdendo o direito ao regime próprio de previdência mencionado no artigo 40-A da PEC 32/20.

Acumulação de cargos – Para os ocupantes de cargos por prazo indeterminado é autorizada a acumulação remunerada de cargos públicos, quando houver compatibilidade de horários e não houver conflito de interesse. Diferente dos cargos típicos de Estado, como visto acima, e dos atuais servidores.

Com a manutenção da política de teto de gastos, a possibilidade de desligamento com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 247, da CF) mais a possibilidade de aprovação das PECs 186 e 188, permitindo a redução de jornada com redução de salário e o desligamento, além das propostas da PEC 32/20, que facilitam a entrega de serviços públicos à iniciativa privada, esses são os cargos com maior instabilidade e incerteza, o que, obviamente, favorece o assédio institucional e a pressão política.

Aqui, repriso um parágrafo do meu artigo “Os atuais servidores e a Reforma Administrativa”, que tem a ver com os futuros cargos por prazo indeterminado:

“Está em discussão entre a equipe de governo responsável pela PEC 32/2020 e “especialistas convidados a opinar”, a criação de um órgão independente (no formato de agência reguladora), composto por representantes da administração pública e da sociedade civil. Esse novo órgão, que deverá ser criado

na esfera federal, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, trataria dos critérios de avaliação de desempenho, reajustes remuneratórios, premiações, realocação de servidores devolvidos por instituição que assuma as atividades, entre outros pontos. No caso federal, por exemplo, esse órgão seria presidido por uma pessoa indicada pelo presidente e aprovado pelo Congresso. O que deverá ser sugerido como modelo aos entes da Federação. Nenhuma menção à presença de especialistas em gestão de pessoas.”

III – Cargos de liderança e assessoramento – serão destinados às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas, substituindo os atuais as funções de confiança, os cargos em comissão de direção e assessoramento, além de muitas vezes exercerem atividades de forma concomitante com servidores concursados, o que até hoje não é permitido.

Ingresso – por processo seletivo simplificado.

De início, já podemos dizer que esse “processo simplificado” é, no mínimo, preocupante, uma vez que será o “chefe de cada Poder” que definirá “os critérios mínimos de acesso aos cargos de liderança e assessoramento... e sobre a sua exoneração”. Considerando que o artigo 37 proposto pela PEC 32/20, onde consta essa proposta, trata das três esferas de governo, podemos dizer que o parágrafo em questão, na prática, deixa claro que poderemos ter milhares de critérios diferentes de acesso e de exo-

neração dos cargos em questão. Não é difícil ver nesse texto a institucionalização do apadrinhamento e da indicação política. Proposta que, além de não apresentar qualquer base mínima de exigência e de critérios técnicos, ainda ofende a Constituição Federal ao incluir tal aberração em seu texto.

No momento da apresentação da PEC 32/20 os representantes do Ministério da Economia deixaram claro que esses novos “cargos”, que substituirão gradativamente os cargos comissionados e funções gratificadas existentes, terão uma divisão interna, que os colocará como de primeira e de segunda classe. Os de primeira classe, considerados “cargos estratégicos” dos níveis mais altos da administração, como o de secretários, bem como os de assessoramento, serão de livre nomeação e exoneração (como já é atualmente). Para estes, a seleção simplificada não é requisito obrigatório. Já uma outra parte (a maior) dos cargos de liderança e assessoramento será ocupada através de processo de seleção simplificada. Óbvio está que, a partir do momento em que “os órgãos devem seguir os critérios estabelecidos por cada Ente ou Poder”, como diz o Ministério da Economia, podemos imaginar o que veremos em um país com 5.570 municípios, 26 estados, 1 Distrito Federal, mais a União com seus três Poderes. Corremos o risco de assistir a uma gigantesca farra de indicações políticas de todo jeito, uma vez que cada ente ou Poder definirá em regras próprias a ocupação desses cargos. Aliás, essa é uma das bases da reforma administrativa, o aparelhamento po-

lítico, juntamente com a secundarização do público em relação ao privado, permitindo a assunção de representantes do setor privado em áreas estratégicas do Estado.

Na página do Ministério da Economia na Internet está dito que os cargos propostos de liderança e assessoramento “serão destinados às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas”, como mencionado acima. Além de deturpar a ideia do que seria um cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou uma função de confiança, a redação proposta para o inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, também traz mais problemas:

1º – permite o exercício de uma mesma atividade por ocupantes de cargo efetivo, aprovados em concurso e por nomeados a partir de processo seletivo simplificado, que não passaram por concurso. Isso, além dos atuais servidores que estarão nas atividades técnicas. Uma questão que fica é: qual a responsabilidade de cada um em atividades que exigem perfil técnico, por exemplo?

2º – no mesmo inciso V, a PEC 32/20 propõe eliminar a previsão constitucional de que lei trataria dos casos, condições e percentuais mínimos para funções de confiança, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Inicialmente quero esclarecer que, apesar de algumas afirmações, a atu-

al redação constitucional não reserva determinados cargos de gerenciamento e de direção com perfil técnico para servidores efetivos. Essa reserva se dá por percentuais gerais. Por exemplo, durante a gestão do então ministro Paulo Bernardo no antigo Ministério do Planejamento, onde se localizava o órgão central de pessoal do Executivo federal, foi editado o decreto nº 5.497/2005, do presidente da república, que determinava que 75% dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de níveis 1, 2 e 3, de perfil mais técnico, deveriam ser ocupados por servidores de carreira e que os mesmos servidores deveriam ocupar 50% dos cargos em comissão DAS, níveis 4, 5 e 6, de perfil gerencial e de direção mais elevado, em números gerais, sem discriminar cargos. Posteriormente, em 2017, o decreto nº 9.021/2017, alterou esses percentuais para 50% dos cargos em comissão de níveis 1, 2, 3 e 4, para servidores de carreira e de 70% dos cargos de níveis 5 e 6 para os mesmos servidores.

A proposta apresentada, ao permitir a ocupação indiscriminada de cargos de chefia, gerenciamento, direção e de assessoramento por pessoas não aprovadas em concurso público, abre mão da qualificação e da experiência de servidores efetivos, o que pode simplesmente comprometer o resultado do serviço prestado do ponto de vista técnico e legal. Um outro destaque é que, independente de percentuais, em ambos decretos constava (e ainda consta, uma vez que o decreto de 2017 segue em vigor) a determinação de inclusão pelos órgãos

de ações voltadas a habilitação de seus servidores para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores em seus planos de capacitação.

O posicionamento do governo em apresentar a “porteira aberta” para não concursados, libera todas as direções, gerências, chefias e cargos de assessoramento para a ocupação por pessoas não necessariamente preparadas tecnicamente para o exercício. E isso, infelizmente, não é por acaso.

Acumulação de cargos – Os cargos de liderança e assessoramento estão liberados para a acumulação de cargos públicos, quando houver compatibilidade de horários e não houver conflito de interesse, assim como estão entre as exceções quanto à percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo. E, desde que admitido exclusivamente para esse cargo, serão considerados segurados do Regime Geral de Previdência Social para fins previdenciários.

O direito à acumulação para os ocupantes de cargos de liderança e assessoramento com cargos públicos, sem a existência de critérios como é atualmente, permitirá a cooptação de servidores a partir de critério meramente políticos, sendo mais um ponto na forma patrimonialista de gestão pública.

“VÍNCULOS” (2)

I – Vínculo por prazo determinado
– Como diz a nomenclatura, não são car-

gos públicos. Os ocupantes desses vínculos serão contratados para lidar com necessidades temporárias, com tempo de vínculo previamente estabelecido. Após o término do período, o profissional deixará os quadros da Administração Pública.

Ingresso – por processo seletivo simplificado.

Atualmente a legislação permite a contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Enquadram-se nessa situação assistência a situações de calamidade pública, assistência a emergências em saúde pública, recenseamentos, entre outras já especificadas em lei, todas realmente excepcionais.

Na PEC 32/20, além da temporariedade de situações com as citadas acima, como calamidade e emergência, estão atividades, projetos ou necessidades de caráter temporário ou sazonal e os principais objetivos da alteração em relação a atual legislação, entre os quais podemos citar atividades ou procedimentos sob demanda, acúmulo transitório de serviço e, nada mais óbvio numa proposta neoliberal, a substituição de servidores por paralisação de atividades essenciais, como greves. Em relação ao último item, cabe lembrar que está previsto na terceira fase da reforma a definição de direitos e deveres dos servidores, onde muito provavelmente estarão uma lei de greve específica para o funcionalismo e um novo código de conduta, ambos altamente restritivos, podendo conside-

rar praticamente todo o serviço público como atividade essencial para efeitos de greve. Lógico que para outros efeitos o serviço público nunca será essencial aos olhos dos neoliberais.

A partir da PEC 32/20, a contratação temporária passa a considerar a natureza da demanda, não mais do tipo de aplicação de contratação. Observa-se também a possibilidade de, através de contratos de gestão, órgãos e entidades da administração pública poderem indefinidamente fazer uso de contratos de vínculo por prazo determinado em substituição a servidores concursados. Em outras palavras, passa a ser possível a contratação temporária praticamente indefinida, podendo dispensar a realização de concurso, utilizando de mão de obra de baixíssimo custo, incluindo encargos trabalhistas.

Considerando o já mencionado neste texto, sobre a sobreposição de atuações em uma mesma atividade de servidores concursados e de cargos de liderança e assessoramento, podemos somar a isso a presença do trabalhador temporário como o terceiro personagem exercendo as mesmas atividades. Mais irregularidade impossível. Seria, por exemplo, a manutenção de pessoal temporário no atendimento do INSS, junto com servidores atuais, mais os novos por prazo indeterminado, além dos ocupantes de cargos de liderança e assessoramento. Nada define esse absurdo de forma mais clara do que a defesa dos temporários pelo ministro Paulo Guedes: a contratação de servidores temporários,

com salários mais baixos – e menos concursos públicos.

II – Vínculo de Experiência – Na verdade, apesar da denominação “vínculo”, se trata apenas da segunda etapa de concursos públicos para cargos típicos de Estado ou cargos por prazo indeterminado. Isso, aliás, está dito em documento oficial, constando do sítio do Ministério da Economia e da apresentação da PEC por aquele ministério, denominado “Perguntas Frequentes”. No documento, está dito, em relação aos concursos que “Depois de aprovados na primeira etapa da seleção, ainda como etapa do concurso público, os interessados (grifo meu) passarão por um período de formação e avaliação prática de 1 a 2 anos, chamado de vínculo de experiência.” Na minha opinião, o termo utilizado não deixa dúvidas quanto a ser esse período apenas uma etapa de concurso público.

Entendo também a denominação “vínculo de experiência”, sendo apresentada pelo governo como se fosse uma das novas formas de relação de trabalho com o Estado, uma espécie de aprendiz, como equivocada. Isso porque na PEC 32/20 está claro que a relação entre o “ocupante” desse “vínculo” e a administração pública desaparece ao fim de período pré determinado. Exatamente o que acontece após uma segunda etapa de concurso público, como mencionado acima.

Seja pelo simples desligamento sem nenhuma garantia ou verba indenizatória até aqui mencionada, seja pela

efetivação em um dos cargos pretendidos através do concurso feito, alterando a relação, para, aí sim, ser constituído um vínculo, penso que o período de “experiência” é, na melhor das hipóteses, uma relação precária. Até porque não é considerada a existência de vínculo com a administração pública durante as etapas de um concurso público.

Como já dito também, chama atenção a total ausência de informação do governo quanto a possíveis garantias durante o período de experiência, como verbas indenizatórias (transporte, alimentação, por exemplo), como é o caso de estágio, além de férias remuneradas (o “vínculo” pode durar até dois anos). Ainda que não conste da PEC, sendo considerada matéria infraconstitucional, torna-se necessária alguma informação, até porque, enquanto o mesmo governo nada diz sobre o mencionado, faz questão de incluir no texto da PEC 32/20 que, durante a permanência no vínculo de experiência “é vedada a realização de qualquer outra atividade remunerada, inclusive a acumulação de cargos públicos”. Isso, ainda que houvesse compatibilidade de horários e sem conflito de interesses, como no caso de membros do quadro efetivo atual ou futuro, alterando a redação atual do inciso XVI, do artigo 37.

Também nada é dito referente ao tratamento a ser dado ao servidor estável quando aprovado em outro concurso público. Isso, porque atualmente um servidor que for aprovado em concurso público, quando não habilitado ao fim do estágio probatório, tem o direito de

retorno ao cargo de origem. Essa dúvida se justifica, uma vez que foi anunciada oficialmente para as próximas etapas da reforma administrativa a revogação da Lei 8.112/1990, que deverá ser substituída por outra norma tratando especificamente dos atuais servidores que permanecerem no quadro, junto com a edição de uma legislação específica para os novos cargos e vínculos.

Pode se depreender também que a forma apresentada de funcionamento do “vínculo de experiência”, convocando um número de candidatos superior ao de vagas constantes de edital (matéria constante da PEC 32/20) e se utilizando dessa mão de obra por período de até dois anos, quando aqueles não considerados aptos a serem incorporados ao quadro efetivo seriam sumariamente desligados sem nenhuma expectativa de alguma garantia, possa ser considerada como exploração irregular de mão de obra barata e descartável, disfarçada de “aprendizes”. O argumento de economia na realização de formação não cabe, bastando observar as normas já existentes para certames em duas etapas, sendo a segunda etapa de formação e eliminatória. O que se vê não me parece, no mínimo, correto e ético, ainda mais em se tratando de administração pública e, pior, de inscrição na Constituição Federal, mais uma vez.

Enfim, qualquer posicionamento favorável a aprovação dessa proposta se torna um tiro no escuro, deixando totalmente inseguras as milhares de pessoas

que pretendem um cargo na administração pública.

ALGUMAS OBSERVAÇÕES APÓS O VISTO ATÉ AQUI.

Essa proposta de criação de novas formas de contratação na administração pública promete economia para os cofres públicos. Só que ninguém no governo tem os cálculos, as simulações ou as projeções dessa economia. É claro que não haverá resultado se a conta não foi feita. Também é prometida modernidade simplesmente dizendo que irá tornar vários serviços digitais, retirando a força de trabalho humana, entre eles os de duas áreas fundamentais da Seguridade Social que atendem às camadas mais necessitadas da população de média e baixa renda, a Previdência e a Assistência Social. As propostas acima de novas formas de contratação, sem melhorar o atendimento, só farão diminuir e congelar remunerações de servidores e contratados temporários, além da exploração da mão de obra barata dos ocupantes de “vínculos de experiência”. Para essas pessoas, aumento só da insegurança quanto a possibilidade de redução de jornada com redução salarial, congelamento salarial ou da perda do emprego, majoritariamente resultado de pressões políticas, assédio institucional, perseguições a lideranças sindicais, além da presença de indicados políticos em praticamente todos os cargos de chefia e até em atividades-fim, podendo fazer o papel de capataz ou de “capitão-do-mato”.

De resto, algumas falácias, como a possível economia através de contratos de gestão, que, na verdade, podem durar décadas e sangrar os cofres públicos com excesso de contratações de trabalhadores temporários, de bens e de prestadores de serviços. Da mesma forma, não é possível localizar a urgência e “resposta rápida” do Estado, como disse o Secretário-adjunto de Desburocratização do Ministério da Economia, Gleisson Rubin, ao justificar a nova proposta para contratação de temporários, se o que realmente é urgente e excepcional já está há anos muito bem definido em lei. Onde estaria a urgência de contratar temporários para atividades-fim, ignorando o planejamento dos órgãos e as solicitações de concursos públicos, por anos, de gente qualificada, como foi o INSS, que perdeu aproximadamente 40% do seu quadro efetivo por aposentadoria desde 2017? O mesmo órgão que contratou temporários civis e militares e ainda tem uma quantidade superior a 1,5 milhão de processos pendentes de solução para uma população carente e muito necessitada.

Não é difícil perceber a entrega de serviços públicos a patrimonialistas seculares ressuscitados nesse processo de reforma, junto com oportunistas de plantão, enquanto a parte lucrativa vai para os que dividem a pilhagem da administração pública, representados pelos neoliberais do mercado financeiro. Essa é a “modernidade” da reforma administrativa.



afipea

Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea | Associação dos Funcionários do Ipea